

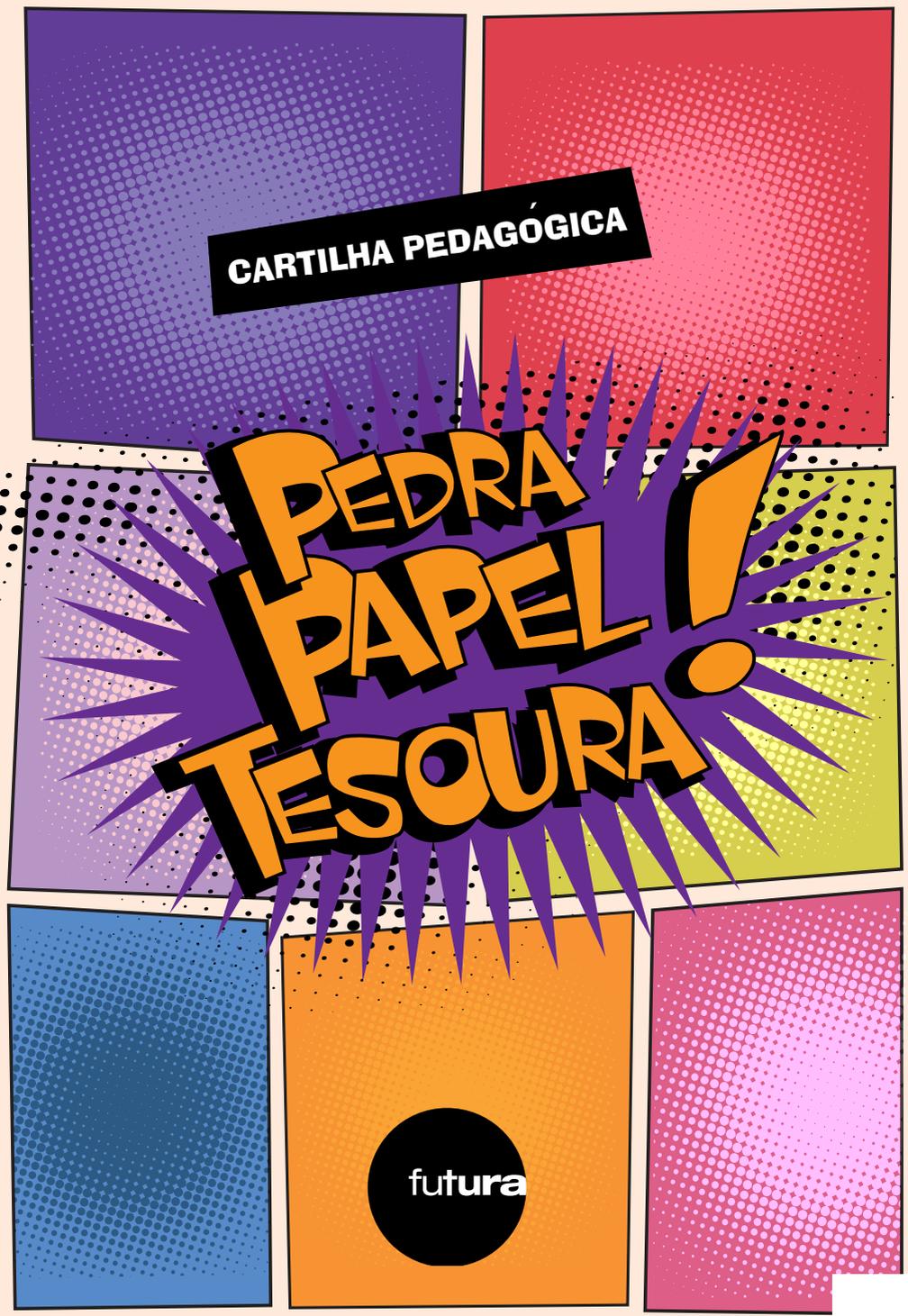
CARTILHA PEDAGÓGICA

PEDRA PAPEL! TESOURA!

REALIZAÇÃO



PARCEIROS MANTENEDORES



FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

Presidente **José Roberto Marinho**

Secretário-geral **Hugo Barreto**

Gerente-geral do Canal Futura **João Alegria**

Gerente de Mobilização e Produção **Ana Paula Brandão**

FICHA TÉCNICA

Coordenação do Projeto **Maria Corrêa e Castro**

Líder do Projeto **Fabiana Cecy e Vanessa Pipinis**

Parceria Institucional **Associação Cidade Escola Aprendiz**

Coordenação Editorial **Vanessa Pipinis, Maria Corrêa e Castro,**

Roberta Tasselli e Ana Luiza D'Maschio

Animações **Andiara Ramos**

Sonorização das Animações **Alcatéia Estúdios**

Edição Textual **Vanessa Pipinis e Ana Luiza D'Maschio**

Edição Gibi **Rec Design**

Projeto Gráfico **Rec Design**

Logomarca **Carla Sarmento**

Revisão **Érica Carvalho**



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Pedra papel tesoura! / [coordenação do projeto Maria Corrêa e Castro ; coordenação editorial Vanessa Pipinis...[et al.]]. -- Rio de Janeiro : Fundação Roberto Marinho, 2018. -- (Pedra papel tesoura! ; 2 / coordenação Maria Corrêa e Castro)

Demais coordenadoras: Roberta Tasselli e Ana Luiza D'Maschio.

Vários autores.

Vários colaboradores.

Bibliografia.

ISBN 978-85-7484-751-1

1. Canal Futura 2. Crianças - Direitos 3. Crianças e adolescentes - Direitos - Brasil 4. Direitos humanos 5. Trabalho infantil I. Castro, Maria Corrêa e. II. Pipinis, Vanessa. III. Tasselli, Roberta. IV. D'Maschio, Ana Luiza. V. Série.

18-21601

CDD-362.760981

REALIZAÇÃO



APOIO

CIDADE ESCOLA
APRENDIZ

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Exploração do trabalho infantil :

Problemas sociais 362.760981

Maria Paula C. Riyuzo - Bibliotecária - CRB-8/7639

EQUIPE DE FORMAÇÃO

Cidade Escola Aprendiz **Paulo Pucci, Ana Luiza D'Maschio**
Canal Futura **Maria Correa e Castro, Fabiana Cecy, Vanessa Pipinis**

CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES

CABO FRIO/RIO DE JANEIRO: Gabriel de Souza Rodrigues, Lorhany Oliveira, Lucas Alexandre Passeriz, Rodrigo de Campos Bezerra, Letícia Martins de Souza, Joyce Pereira de Souza, Marciely Lopes Ribeiro, João Gabriel da Silva, Pedro Henrique França

SETUBINHA/MINAS GERAIS: Ana Júlia de Souza Santos, Jucilane de Souza Rodrigues, Isadora Ramos Pereira, Luis Gustavo Mendes Ramos, Cailane Freire de Sousa, Cleide China Coelho, Ana Júlia Oliveira Barbosa, Gabriel Anthony de Almeida, Aini Eve Quadros Duarte, Carlos Daniel Souza Cardoso, Andressa Santos Silva, Reidila Pereira de Couto Ramos, Cauane Rodrigues de Sousa, Vitor de Jesus, Ítalo Antônio Almeida Nunes, Tamara Emanuelle Coelho do Nascimento, Rhana Ramos de Quadros, Bruno Santos Alecrim, Rafael Santos Costa, Leandra Beatriz Félix dos Santos, Douglas Silvestre Barbosa

SÃO PAULO/SP: Jayne Letícia da Silva Rufino, Klayvert Nicollas Amaral Silveira, Hellen Cristina da Rocha Castaleira, Igor Valetim Alcantara, Jackson de Almeida Silva, Ryan Rodrigues de Souza, Otávio César Santos Silva, Heloa Karibe dos Reis Silva Santos, Yasmim dos Santos Fernandes, Marcela Lopes da Silva, Naely Alves Torres, Sidnalva Lima Nascimento, Sophia Gomes Machado, Carolina Araújo da Silva, Yasmin Bento Luiz, Carlos Alexandre Silva dos Santos, Luiz Felipe dos Santos Ramos, Pablo Kauê Pereira Pardim

ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente do Rio de Janeiro (Fepeti-RJ); Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Minas Gerais (Fectipa-MG); Fórum Paulista de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FPPETI); Fórum Estadual de Aprendizagem, Proteção ao Adolescente Trabalhador e Erradicação do Trabalho Infantil do Espírito Santo (Feapeti-ES); Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Superintendência Regional de Ensino (SRE) Teófilo Otoni; Escola Estadual Professora Leonor Esteves Lima - MG; Secretaria Municipal de Educação de São Paulo; Emef Almirante Ary Parreiras - SP; Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro; Ciep 458 Hermes Barcelos - RJ



SUMÁRIO

COM A PALAVRA | 9

- » O Futura contra o trabalho infantil | 9
- » Cidade Escola Aprendiz | 13

PANORAMA BRASIL E REGIÃO SUDESTE | 19

- » Trabalho infantil | 20
- » O trabalho infantil no Rio de Janeiro | 27
- » O trabalho infantil em Minas Gerais | 33
- » O trabalho infantil no Espírito Santo | 39
- » O trabalho infantil nas ruas de São Paulo | 46

RECORTES E FORMAS DE COMBATE | 51

- » Uma reflexão sobre o trabalho infantil doméstico e a questão de gênero | 52
- » O papel da escola no combate ao tráfico de drogas | 57
- » Jovens e o tráfico: o risco de morrer da política de “guerra às drogas” | 63
- » Os malefícios do trabalho infantil à saúde | 69

SEÇÃO POSSÍVEIS SOLUÇÕES | 75

- » A pobreza, o imediatismo e a desmotivação como razões para o trabalho infantil e a evasão escolar na cidade do Rio de Janeiro | 76
- » O MPT e a escola de mãos dadas contra o trabalho infantil | 81
- » Como replicar em sala de aula atividades do MPT na Escola? | 87
- » Por onde anda nossa mãe gentil? | 93
- » O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e os desafios para sua efetivação | 99

CONHECENDO O KIT | 109

SUGESTÕES DE ATIVIDADES | 117

MITOS E VERDADES SOBRE O TRABALHO INFANTIL | 129

TIRANDO DÚVIDAS | 137



COM A PALAVRA

O FUTURA CONTRA O TRABALHO INFANTIL

O Canal Futura é um projeto de comunicação comprometido com a transformação social. Entre as várias causas nas quais o Futura se engaja, a garantia dos direitos das crianças e adolescentes é de grande importância para nós. Por meio da equipe de Mobilização Comunitária, o Futura integra e acompanha espaços de monitoramento, debate e enfrentamento ao trabalho infantil em diversos Estados brasileiros, como Rio Grande do Norte, Pernambuco e Rio de Janeiro. Mas não é só: como estratégia de atuação nos territórios, o Futura também promove fóruns de escuta e ações formativas, tendo como norte o fortalecimento da rede de proteção de crianças e adolescentes em todo o território nacional.

Nesse contexto, o combate ao trabalho infantil – uma das mais graves violações de direitos de crianças e adolescentes – é um dos temas centrais na agenda de ações do Canal. Tanto é que em 2016 lançamos a primeira etapa do **Projeto Pedra Papel Tesoura!**, com foco na Região Nordeste do País, onde a incidência de trabalho infantil é superior



em relação aos demais Estados. Naquele momento, estivemos em três cidades do interior nordestino, escolhidas a partir do diálogo com os fóruns estaduais de erradicação do trabalho infantil: Conceição do Coité (BA), Santa Cruz do Capiberibe (PE) e Santa Cruz (RN). Em cada um dos territórios, realizamos oficinas com crianças e adolescentes que, após passarem por atividades de sensibilização, expressaram suas percepções sobre o trabalho infantil. O resultado desse rico processo se materializou em um kit pedagógico, a partir do qual foram realizadas oficinas e encontros de sensibilização nos Estados do Pernambuco, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. Mais de 7.400 pessoas foram sensibilizadas para a temática e mais de 6.700 adolescentes foram atingidos.

Desde então, o **Projeto Pedra Papel Tesoura!** consolidou-se como resultado de uma ampla articulação em torno do tema trabalho infantil, trazendo com uma de suas perspectivas centrais um caráter dialógico e apostando na interação e na convergência de saberes e fazeres entre diversos parceiros. Entre seus principais objetivos estão: contribuir para o incremento à visibilidade do tema, conectar instituições, órgãos e escolas públicas num processo de construção coletiva e, por fim, fortalecer e subsidiar escolas públicas para o debate sobre o desenvolvimento da infância e as violações de seus direitos. A metodologia de trabalho também foi aprimorada: num primeiro momento realizamos ações de articulação com fóruns e organizações especializadas no assunto, para, em seguida, mapearmos escolas que já realizavam projetos voltados para a causa. Por fim, realizamos oficinas temáticas para crianças e adolescentes, para que, em um ambiente protegido e de acolhida, pudessem expressar suas vivências e percepções sobre o trabalho infantil.

Nesta segunda etapa, o **Projeto Pedra Papel Tesoura!** chega à Região Sudeste do País, responsável por 40% dos municípios com maior prevalência de atividade laboral precoce, segundo o Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Simpeti). Durante os anos de 2017 e 2018, enveredamos pelas especificidades

do trabalho infantil em São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Essa viagem não foi feita sozinha: contamos com a parceria da Cidade Escola Aprendiz, parceira histórica do Futura em diversos projetos, e da Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil. Ambos contribuíram com conteúdos, articulação e aportes durante todo o processo.

O material que você tem em mãos é resultado dessa jornada: o kit formativo do **Pedra Papel Tesoura!** foi elaborado para ser um material lúdico, pedagógico e informativo sobre o trabalho infantil, de forma que possa subsidiar e fortalecer o trabalho sobre a temática em escolas, organizações sociais e demais espaços em todas as regiões do nosso País. Ele é composto por um DVD com as animações elaboradas pelas crianças e adolescentes, um gibi elaborado pelo grupo e uma cartilha, organizada em seções. Em cada uma delas você encontrará textos de especialistas para aprofundar o conhecimento sobre o trabalho infantil.

Consideramos essencial ampliar a voz dos atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, e neste caderno você poderá compreender melhor cada um deles, a partir das suas contribuições: os textos trazem perspectivas específicas de procuradoras, um advogado, um especialista, uma socióloga, uma jovem e professores. São olhares que se cruzam, se complementam e nos ampliam a mirada para um tema tão complexo e urgente. Ao final você também acessará sugestões de atividades com os conteúdos do kit e um glossário com os principais conceitos abordados, além de informações importantes sobre o fluxo para denúncia do trabalho infantil.

Desejamos a você uma excelente leitura e que as próximas páginas possam inspirar ações práticas para a erradicação do trabalho infantil, afinal a proteção da infância e adolescência é dever de todos e todas nós.



COM A PALAVRA: CIDADE ESCOLA APRENDIZ

É URGENTE DIZER NÃO AO TRABALHO INFANTIL!

Somos a **Cidade Escola Aprendiz**, organização da sociedade civil que, desde 1997, contribui para o desenvolvimento de ações relacionadas à promoção de políticas orientadas por uma perspectiva integral da educação. Entre as nossas iniciativas, destaca-se a **Rede Peteca — Chega de Trabalho Infantil** (www.chegadetrabalho infantil.org.br), plataforma de comunicação criada em conjunto com o Ministério Público do Trabalho, em 2016, que visa erradicar o trabalho envolvendo crianças e adolescentes e garantir seus direitos.

Nesta edição do projeto **Pedra Papel Tesoura! (PPT)**, nós, do **Aprendiz**, unimos forças com o **Canal Futura**. Juntos, buscamos dar maior visibilidade ao tema trabalho infantil.

A partir da disseminação de informações acerca do trabalho infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do funcionamento da rede de proteção, conduziu-se a segunda edição do projeto, que teve como foco a Região Sudeste do País. A iniciativa contou com a partici-



pação de estudantes de escolas municipais de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, em oficinas realizadas entre setembro e novembro de 2017.

O **Canal Futura** nos convidou para acompanhar as atividades desta etapa – que, novamente, aposta na linguagem das histórias em quadrinhos como ferramenta metodológica para incentivar os alunos a refletir sobre as causas e consequências do trabalho precoce. A proposta era estimular as várias percepções do olhar sobre a problemática a partir das múltiplas perspectivas da imagem e do movimento. Os exercícios fomentaram a interatividade, a integração e o compartilhamento de experiências entre os estudantes de 9 a 13 anos.

POR QUE O SUDESTE?

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Região Sudeste responde, sozinha, por 854 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho. Ou seja, um em cada três casos (32,8%) ocorre nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro ou Espírito Santo. Só em São Paulo, existem atualmente 405.640 crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, exercendo alguma atividade.

O panorama se torna ainda mais preocupante quando se observam as cidades com maior incidência de trabalho infantil. Dos 957 municípios



com maior prevalência da atividade laboral precoce, acompanhados pelo **Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Simpeti)**, 377 (40%) estão justamente no Sudeste.

Com diferentes características geográficas, os municípios escolhidos para abrigar as oficinas do projeto **Pedra Papel Tesoura!** representam três cenários da região onde o trabalho infantil se faz presente: as zonas rural e urbana e o litoral. A seleção desses territórios, realizada em parceria do **Canal Futura** com o **Aprendiz**, se deu com o apoio dos fóruns estaduais de prevenção e erradicação do trabalho infantil, das secretarias estaduais de educação e de diferentes organizações parceiras.

Confira, a seguir, algumas informações sobre as cidades escolhidas:

Cabo Frio (RJ)

No Estado do Rio de Janeiro foi selecionada a cidade de Cabo Frio, localizada na região dos Lagos, para retratar o trabalho infantil na área litorânea. O município está cadastrado no Simpeti, criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) para acompanhamento de atividades realizadas na execução das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) por Estados, municípios, Distrito Federal e União.

A indicação do Centro Integrado de Educação Pública Hermes Barcellos foi endossada pela Secretaria de Estado de Educação (Seeduc). Participaram das oficinas 9 alunos, de 11 a 13 anos, durante os dias 21 e 22 de setembro de 2017. Nas histórias criadas pelos estudantes, prevaleceram registros do trabalho doméstico e do trabalho ambulante nas praias.

Setubinha (MG)

Localizada a 515 quilômetros da capital Belo Horizonte, Setubinha é um município pertencente à região de Teófilo Otoni. Com pouco mais de 12 mil habitantes, registra o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado de Minas Gerais. Mais de 50% dos estudantes da cidade moram na zona rural.

A oficina foi feita na Escola Estadual Professora Leonor Esteves Lima, no distrito de Palmeiras, a vinte minutos de carro do centro da cidade. À indicação da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, somaram-se registros qualitativos: a escola rural é uma das referências locais em organização e processo pedagógico.

Nos dias 3 e 4 de outubro de 2017, 21 alunos, de 9 a 13 anos, que moram e frequentam a escola puderam retratar o que sabiam e o que aprenderam sobre o trabalho precoce, cujas ocorrências na região são amplamente atreladas à agricultura familiar, ao trabalho doméstico e ao comércio ambulante.



São Paulo (SP)

A Grande São Paulo concentra cerca de 50% dos casos de trabalho infantil no Estado. São 200 mil crianças e adolescentes que enfrentam o problema nessa área. Na capital paulista, a oficina aconteceu na Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Ary Parreiras, situada na comunidade Vila Babilônia, no Jabaquara. O bairro foi escolhido por seus altos índices de vulnerabilidade social e pelo elevado número de alunos que evadem a escola para trabalhar. Nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2017, 18 alunos participaram das oficinas.

Por suas ações voltadas aos direitos da infância e da adolescência, a escola foi contemplada, em dezembro, com o 1º lugar no 5º Festival de Direitos Humanos. Realizado pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, o evento premia iniciativas inspiradoras, como o projeto “Estudar, brincar, viver, trabalhar só quando crescer”, desenvolvido pela professora Débora Garofalo, em 2017. O Projeto **Pedra Papel Tesoura!** foi mencionado entre as ações realizadas. Na maior metrópole da América do Sul, meninos e meninas produziram desenhos e histórias sobre o trabalho infantil nas ruas, nos faróis e nos lixões.

O **PPT** proporcionou a crianças e adolescentes de diferentes realidades a oportunidade de debater a temática, conhecer os atores da rede de proteção e, por meio da arte, dizer “não” ao trabalho infantil.

Assim como o **Canal Futura**, nós, da **Cidade Escola Aprendiz** e da **Rede Peteca — Chega de Trabalho Infantil** também acreditamos no poder da comunicação como ferramenta de mobilização social. O trabalho precoce, tema central da nossa atuação, precisa ser erradicado. E cada um faz parte dessa incansável luta. Por isso, convidamos a todos e todas a dizer “**Chega de Trabalho Infantil!**”

Precisamos denunciar quando encontramos qualquer violação de direitos. Podemos salvar a vida de crianças por meio de um telefonema: o Canal **Disque 100** (ligação gratuita e anônima), por exemplo, é um dos caminhos para alertar autoridades para investigar e retirar meninos e

meninas do trabalho na infância. Confira, no final da cartilha, a seção “Tirando dúvidas”, com todos os caminhos possíveis para a denúncia.

Sugerimos também a consulta recorrente ao capítulo “Tirando dúvidas”, no qual, além de reunir em um glossário todas as siglas informadas nos textos, falamos sobre mitos e verdades sobre o trabalho infantil.

Seguimos à disposição para um bate-papo pelo e-mail redepetecacontato@gmail.com. Quer fazer alguma pergunta? Sugerir uma atividade? Conte para nós como tem sido sua experiência em sala de aula com a cartilha — e fora dela também.

Bom estudo!



ATENÇÃO, LEITORA E LEITOR!

É importante lembrar que, em 2016, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) sofreu mudança em sua metodologia e passou a considerar as recomendações da Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho (Ciet). Foram retiradas as situações de trabalho para o próprio consumo e de construção para uso próprio. Não há os dados desagregados por Estado, o que impossibilita a comparação com a série histórica de 1992 a 2015. Por esse motivo, toda a cartilha se baseia nas informações da Pnad 2015.





PANORAMA BRASIL E REGIÃO SUDESTE

OLÁ, LEITORA E LEITOR!

A seção **Faces do Problema** apresenta um panorama do trabalho infantil no Brasil e suas especificidades nos Estados do Sudeste. Com os textos a seguir, conheça os tipos de trabalho infantil mais comuns na região, assim como as faixas etárias mais comprometidas com o problema e atores com quem se pode contar para a erradicação. Para combater um problema, é preciso, antes, conhecê-lo!



TRABALHO INFANTIL — A NECESSÁRIA ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAR A REALIDADE, DEMONSTRADA OU NÃO NAS ESTATÍSTICAS OFICIAIS

Dulce Martini Torzecki | Procuradora do Trabalho, representante da Coordinfância¹ no Rio de Janeiro, gerente do Eixo Aprendizagem do Projeto Resgate à Infância do Ministério Público do Trabalho (MPT)

Em novembro de 2017, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou resultados de pesquisas sobre o número de crianças e adolescentes brasileiros em situação de trabalho infantil. Os números geraram polêmica diante da mudança de critérios feita na sua apuração, não muito explicitada pelo instituto. Nota explicativa do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) ressalta que, ao apresentar número absoluto de trabalho infantil, não foram somados os dados de crianças e adolescentes que trabalham para o próprio consumo, excluindo uma grande parcela que conta com menos de 13 anos e que, assim, não será contemplada com as ações e os programas de prevenção e erradicação do trabalho infantil.²

O módulo temático da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua sobre Trabalho Infantil, divulgado pelo IBGE, apontou que, em 2016, 1,8 milhões de crianças, de 5 a 17 anos, trabalhavam no País. Mais da metade delas (998 mil), pelo menos, estava em situação de trabalho infantil, ou porque tinha de 5 a 13 anos (190 mil pessoas), ou porque, apesar de ter entre 14 e 17 anos, não possuía o registro em carteira (808 mil) exigido pela legislação.³

¹ Coordinfância é a Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente. Saiba mais em: <http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/area-atuacao/crianca-adolescente/>. Acesso em: 17 abr. 2018.

² Disponível em: <<http://www.fnpeti.org.br/noticia/1840-nota-explicativa-sobre-os-dados-de-trabalho-infantil-da-pnad-continua-2016.html>>. Acesso em: 19 jan. 2018.

³ Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/18383-pnad-continua-2016-brasil-tem-pe>

Esse número (998 mil), contudo, representa menos de metade do registrado em 2015, ano em que se apurou que 2,6 milhões de crianças e adolescentes se encontravam nessa situação. A preocupação com a mudança metodológica feita pelo IBGE, que dificulta a comparação com dados anteriores, gerou atuação do Ministério Público do Trabalho (MPT), solicitando informações do instituto sobre a pesquisa.⁴ Além da modificação quanto à produção para consumo próprio, também foram excluídos trabalhos de construção para próprio uso e situações de trabalho de crianças e adolescentes dentro da família, tanto no meio urbano quanto no rural.

Ainda que as últimas pesquisas sejam alvo de discussão, certo é que os dados trazidos pelo IBGE são alarmantes e precisam ter a atenção da sociedade, que muitas das vezes deixa o tema de lado porque os que trabalham são, na absoluta maioria, crianças e adolescentes oriundos de famílias pobres. Isso se confirma quando verificamos que crianças negras ou pardas estão entre as mais ocupadas, representando 64,1%. Estudos já demonstraram que a inserção prematura no mercado de trabalho resulta em menor renda na idade adulta. Além disso, submeter uma criança ou um adolescente a rotinas ou ambientes laborais pode causar danos à sua saúde, física ou psíquica.

O QUE FAZER?

Aqui só cabe reiterar o que há muito se apregoa: a problemática envolvendo o trabalho infantil só pode ser enfrentada de forma multidisciplinar, e a educação deve exercer um papel protagonista nesse enfrentamento — daí a importância de iniciativas como o Projeto Pedra Papel Tesoura! —, sendo respaldada secundariamente pela assistência social e pela saúde. Órgãos como conselho tutelar, Ministério Público (em todos os seus ramos) e defensorias públicas também devem estar articulados,

lo-menos-998-mil-criancas-trabalhando-em-desacordo-com-a-legislacao.html>. Acesso em: 19 jan. 2018.

⁴ Disponível em: <http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/sala-imprensa/mpt-noticias/e6f9240f-ed41-46d4-be6d-f3e9cb7b6001>. Acesso em: 20 jan. 2018.



completando o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e regulamentado pela Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)⁵. Sem falar nos Conselhos de Direitos, existentes nas três esferas da federação, cuja função é primordial na defesa e na promoção dos direitos humanos previstos na Constituição e no ECA. Os Conselhos, representação da democracia participativa criada pela Constituição Federal de 1988, têm o dever de implementar políticas públicas visando à erradicação do trabalho infantil.

O MPT, por meio da Coordinfância, promove, supervisiona e coordena ações contra a exploração do trabalho de crianças e adolescentes no âmbito laboral em todo o território brasileiro.⁶ Em razão dessa atuação, foi convidado a participar da IV Conferência Mundial sobre a Erradicação Sustentável do Trabalho Infantil, em Buenos Aires, em novembro de 2017. Entre as várias conclusões geradas na conferência, destacam-se a necessidade de as agendas dos países incluírem ações diretas e objetivas de convergência para a erradicação do trabalho infantil e o uso da tecnologia nas políticas voltadas a esse objetivo. A educação de qualidade e o diálogo social também foram abordados, pois o compromisso da erradicação é de todos.

“A partir das exposições presenciadas, é possível concluir, de um modo geral, que há a necessidade de enfrentamento da pobreza e da miséria, que se destacam entre as principais causas do trabalho infantil, e de construção conjunta de alternativas, sempre tomando como ponto de partida — e de chegada — a educação. A respeito desta, foi referida expressamente a necessidade de adequação do sistema educativo, que talvez não responda aos anseios da juventude, demasiadamente exposta a um foco teórico na universidade.”⁷

5 Disponível em: < <http://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113-de-19-de-abril-de-2006/view>>. Acesso em: 17 abr. 2018.

6 Sobre a atuação da coordenadoria, recomenda-se *Infância, trabalho e dignidade* – Livro comemorativo aos 15 anos da Coordinfância.

7 Relatório divulgado pela procuradora do trabalho Patrícia de Mello Sanfelice,

Como vimos, a entrada da criança e do adolescente no mundo do trabalho significa quase sempre abandonar a escola, jogando, assim, seu futuro “pelo ralo”. Daí a importância do respeito ao direito ao não trabalho até os 14 anos, sendo que, dos 14 aos 16 anos, o adolescente só poderá ser contratado na condição de aprendiz. No contrato de aprendizagem, deverá preponderar o aspecto educativo sobre o produtivo. O adolescente estará obrigatoriamente frequentando a escola e inscrito em curso de formação profissional. A exigência do cumprimento da cota legal de aprendizagem é meta prioritária de atuação do MPT.

A articulação visando ao combate ao trabalho infantil no Rio de Janeiro resultou na criação, em novembro de 2016, de uma Comissão Interinstitucional do Estado do Rio de Janeiro para a Aprendizagem (Cierja), integrada pelos seguintes órgãos: Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Estado, Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal Regional do Trabalho, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Associação dos Magistrados do Trabalho da 1ª Região e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Resultado dessa articulação, o projeto Criando Juízo — Uma Rede de Apoio para a Cidadania por meio da Aprendizagem visa à aplicação da Lei da Aprendizagem aos adolescentes e jovens vulneráveis, que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, liberdade assistida e/ou vivendo em entidades de acolhimento institucional. O Criando Juízo inclui, ainda, o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), empresas⁸ e entidades formadoras parceiras.

A Cierja é um exemplo de atuação integrada que está resultando em oferta de diversos cursos a esse público invisibilizado à sociedade, dando a oportunidade de qualificação e capacitação de mão de obra e da primeira experiência profissional no mercado formal, criando espaços efetivos de

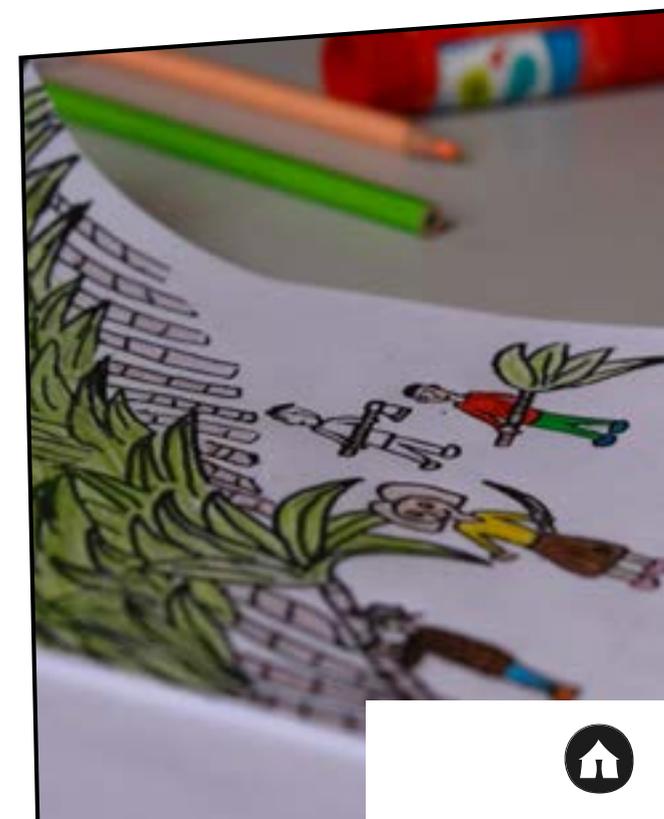
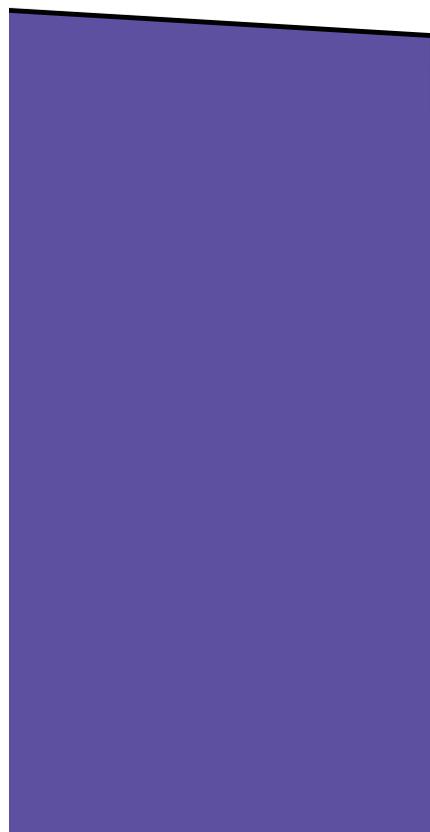
coordenadora nacional da Coordinfância.

8 As que contratam os aprendizes pela chamada “cota social”, prevista no Decreto 8.740/2016. Legislação disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8740.htm>. Acesso em: 17 abr. 2018.



integração social e educacional, sobretudo para o trabalho, por meio de contratos de aprendizagem especiais, com formação teórica e prática.

O exemplo do Rio de Janeiro demonstra a efetividade da atuação interinstitucional para adolescentes em situação de absoluta vulnerabilidade individual e social. Assim, entendemos que o foco de atuação do Ministério Público do Trabalho no combate ao trabalho infantil deve ser a articulação com os demais órgãos da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente para, juntamente com a sociedade, cobrar políticas públicas voltadas a esse público para que tenham seus direitos garantidos.



BOM DIA, MÃE! PRECISO QUE VOCÊ VENHA AQUI NA ESCOLA PARA CONVERSAR COMIGO SOBRE O LUCAS.

NA DIRETORIA...



O TRABALHO INFANTIL NO RIO DE JANEIRO



Fátima Chammas | Auditora Fiscal do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro / Ministério do Trabalho

Eugênio Marques | Auditor Fiscal do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro / Ministério do Trabalho

Ao tomarmos por base os dados do ano de 2015 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constatamos que o total de crianças e adolescentes na faixa de 5 a 17 anos, no Estado do Rio de Janeiro, corresponde a 2.867.876. Destes, 71.262 estavam ocupados, o que representa um percentual de ocupação de 2,46% em relação à população de 5 a 17 anos.

Esse número representa uma redução de 47% em relação aos dados de 2004, o que está abaixo da retração no Brasil como um todo no mesmo período: 50,3%. No entanto, do confronto entre a Pnad de 2015 e a de 2014, verifica-se que o Estado do Rio de Janeiro seguiu a tendência nacional, apresentando uma queda no trabalho infantil.



Para a faixa etária de 5 a 17 anos, os números de 2014 equivalem a 92 mil pessoas ocupadas, número esse que passou para 71 mil em 2015: uma redução de 22,8%, percentual superior à média nacional, que ficou em 19,78%.

Registre-se que, embora os dados do Censo 2010 apontem o Rio de Janeiro como o Estado com a menor taxa de trabalho infantil entre todos os Estados da Federação (5,10% na faixa etária de 10 a 15 anos), a pesquisa também informa que há trabalho infantil nos 92 municípios do Estado.

ÁREA URBANA X ÁREA RURAL

O perfil do trabalho infantil no Rio de Janeiro está amplamente concentrado na área urbana (97%, o que corresponde a 69.289 crianças e adolescentes). O número representa o maior percentual de trabalho infantil em áreas urbanas entre todos os Estados da Federação. Observa-se que essa característica tem como consequência uma maior concentração do trabalho de crianças e adolescentes nos setores ligados ao comércio e reparação (30,3%) e serviços de alojamento, transportes financeiros e imobiliários (25,4%), que, juntos, representam mais da metade das atividades de crianças e adolescentes ocupados.

Muitas das atividades que utilizam mão de obra de crianças e adolescentes no Estado integram a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto 6.481/2008¹ (Lista TIP). Entre as piores formas de trabalho infantil encontradas no Rio de Janeiro, destacam-se: em serviços externos que impliquem manuseio e porte de valores; em ruas e outros logradouros públicos; na manutenção, limpeza, lavagem ou lubrificação de veículos; em borracharias ou locais onde seja feito recapeamento ou recauchutagem de pneus; em coleta, seleção e beneficiamento de lixo, entre outros.

É importante destacar que o Decreto 6.481/2008 regulamenta artigos da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho

(OIT), considerando, como integrantes das piores formas de trabalho infantil, utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas, assim como utilização, recrutamento e oferta de adolescentes para outras atividades ilícitas, particularmente para produção e tráfico de drogas.

Essas formas perversas de exploração do trabalho de crianças e adolescentes estão, infelizmente, presentes na realidade brasileira, sobretudo em aglomerações urbanas, como é o caso da região metropolitana do Rio de Janeiro. Ressalte-se que há dificuldade de coleta de dados referentes a essas atividades, o que certamente contribuiria para iluminar a real amplitude do trabalho infantil em nosso País.

A IMPORTÂNCIA DA CONSCIENTIZAÇÃO

A erradicação do trabalho infantil é um compromisso do governo brasileiro perante os organismos internacionais que tratam do tema, tendo sido estabelecido o ano de 2025² como prazo final para eliminar o trabalho infantil em todas as suas formas. Entre as políticas públicas de combate, está a fiscalização realizada pelo Ministério do Trabalho, que teve contribuição histórica para a redução nos índices brasileiros. Seu objetivo é identificar situações trabalhistas irregulares e/ou ilegais executadas por crianças e adolescentes e notificar o responsável pela empresa ou local de trabalho onde ocorrem irregularidades.



Por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho, o Ministério do Trabalho busca combater e, por fim, erradicar o trabalho infantil em qualquer de suas manifestações, por meio da retirada de crianças e/ou adolescentes do trabalho irregular, no setor formal e informal da economia. A partir disso, é feito o encaminhamento para a rede de proteção social e sua inserção no sistema de garantia de direitos, com

¹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acesso em: 17 abr. 2018.

² Prazo estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Confira os detalhes na seção “Tirando dúvidas” desta cartilha.



a inscrição das respectivas famílias em programas governamentais de transferência de renda e/ou encaminhamento para a aprendizagem. É importante ressaltar que, no planejamento das ações fiscais, tem sido dada prioridade para as atividades elencadas na Lista TIP.

Em 2015, as ações de fiscalização no Brasil alcançaram 7,2 mil crianças ou adolescentes em situação irregular de trabalho, sendo que o Rio de Janeiro foi o Estado em que a fiscalização encontrou a maior quantidade de casos, com 1028 ocorrências em 649 ações fiscais. Em 2016, foram realizadas no Rio de Janeiro 744 ações fiscais, com 126 crianças ou adolescentes encontrados em situação irregular de trabalho.

Como a entrada no mercado de trabalho em idade inferior à permitida por lei é multicausal [como explica o colunista Marcelo Bentes ao final da cartilha], é de extrema relevância a articulação entre todos os órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente, com integração entre governo, sociedade civil e organismos internacionais.

A ATUAÇÃO DO FÓRUM ESTADUAL

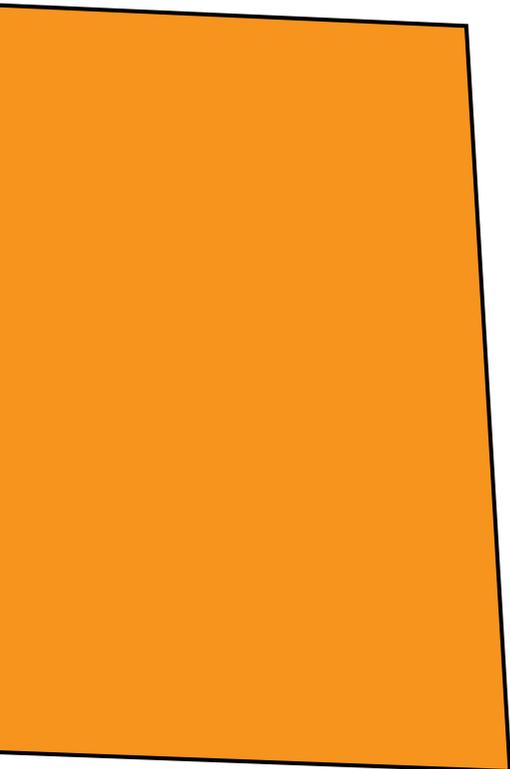
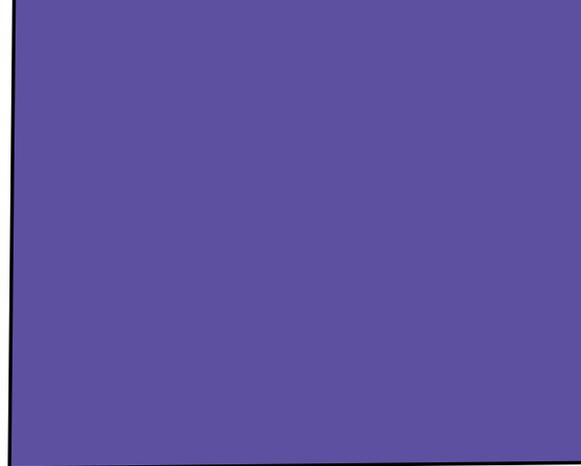
No Estado do Rio de Janeiro, destaca-se a criação, em 3 de agosto de 2003, do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (Fepeti/RJ), composto por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, organizações não governamentais, entidades representativas de trabalhadores e de empregadores, instituições, pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais que tenham atuação no Rio de Janeiro e que sejam comprometidos com a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente — com ênfase na prevenção e na erradicação do trabalho infantil e na proteção ao adolescente trabalhador.

Nos últimos anos, o tema “combate ao trabalho infantil” vem se fortalecendo em outros espaços de articulação criados no Rio de Janeiro, como um dos cinco eixos temáticos do Comitê de Proteção Integral

a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro (2013) e com a criação do Acordo de Cooperação para Combate ao Trabalho Infantil (2013).

Portanto, é impreterível que se promovam alternativas à entrada precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, com o fortalecimento do papel da educação pública e dos programas de geração de emprego e renda para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. A urgência em acabar com o trabalho infantil é máxima, por acarretar danos físicos e psicológicos — quase sempre irreversíveis — às vítimas, além de comprometer seu rendimento escolar.



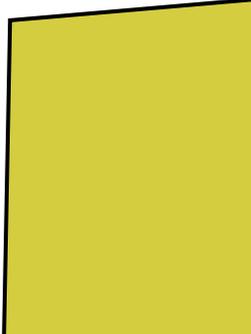


Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendey | Técnica de nível superior da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRT-MG). Coordenadora do Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Minas Gerais (Fectipa-MG)

Minas Gerais possui uma área territorial de 588.384 km². São 853 municípios, separados em doze mesorregiões. Um Estado extenso, que abriga enorme diversidade de solo, vegetação, atividades econômicas e culturais. Apesar das riquezas, caracteriza-se por ter o trabalho infantojuvenil pulverizado em todas as regiões.

Nos grandes centros urbanos, predomina o trabalho infantil em atividades industriais, comerciais e de serviços. Nos pequenos municípios, em especial do norte, Vale do Mucuri e Vale do Jequitinhonha, encontramos o trabalho que acontece na economia familiar, principalmente na agricultura e na venda ambulante de frutas e legumes pelas ruas das cidades.

A exploração sexual comercial e o uso de crianças e adolescentes para o narcotráfico também aparecem, indistintamente, na maioria dos municípios mineiros.



RETRATO DA DESIGUALDADE

Em números absolutos, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD 2015), Minas Gerais ocupa o segundo lugar no ranking nacional, com o maior número de crianças e adolescentes em situação de trabalho.¹ Os dados apontam a seguinte distribuição:

PNAD 2015 – MG			
Faixa etária	Total	Agrícolas	Não agrícolas
05 a 09	15.000	14.000	1.000
10 a 14	78.000	44.000	34.000
15 a 17	237.000	82.000	155.000
05 a 17	330.000	140.000	190.000

Crianças e adolescentes trabalham nas ruas como vendedores, pedintes e lavadores de carros. Em todas as cidades há trabalhos em lavouras, pedreiras, carvoarias, olarias, lixões, matadouros, indústria calçadista e de fogos de artifício, sapatos, móveis, entre outras atividades.

As condições de trabalho são degradantes: esses meninos e meninas seguem em contato com agrotóxicos, graxas, óleos, ferramentas cortantes, descarga elétricas, explosivos, etc. Caminham longas distâncias como vendedores ambulantes de todo tipo de quinquilharias, em semáforos e pelas madrugadas nos bares das cidades grandes. Carregam pesos além de sua capacidade física em feiras, no comércio e na agricultura — sem contar a exposição a todos os riscos das ruas, como atropelamentos, abordagem pelo tráfico de drogas, prostituição, furtos, etc. Sinais de que o trabalho infantil prejudica física e moralmente suas vítimas.

¹ Importante lembrar que, em 2016, a PNAD sofreu mudança em sua metodologia e passou a considerar as recomendações da Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho (Ciet). Foram retiradas as situações de trabalho para o próprio consumo e de construção para uso próprio. Não há os dados desagregados por estado, o que impossibilita a comparação com a série histórica de 1992 a 2015. Por esse motivo, toda a cartilha se baseia nas informações da Pnad 2015.

No interior, é comum vê-los sentados em posição incorreta descascando alho, mandioca ou quebrando pedras. Em Setubinha, cidade visitada pelo projeto do **Canal Futura**, a população é predominantemente rural — e cenas de agricultura familiar são corriqueiras.

O trabalho doméstico, também classificado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como uma das 93 piores formas de trabalho infantil, é outro meio de exploração infantojuvenil amplamente utilizado em nossa sociedade. Meninas vindas do interior e de zonas rurais, em busca (e com a promessa) de estudo, seguem para casas de famílias como babás e empregadas domésticas.

Há também o trabalho ilícito em que os jovens, cada vez mais novos, são utilizados como mão de obra no tráfico de drogas e na exploração sexual. Temos muito a fazer pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

A IMPORTÂNCIA DA LEI DA APRENDIZAGEM

Mais à frente, no texto do colega Marcelo Bentes, encontramos em detalhes a importância da Lei da Aprendizagem como uma das ferramentas mais eficazes no combate ao trabalho infantil.

Uma das principais características do trabalho adolescente em Minas Gerais também é o elevado número de entidades que patrocinam programas sociais visando à inserção de adolescentes no trabalho protegido. Organizações os contratam, a partir dos 14 anos — porém, ainda existem aquelas que veem o trabalho jovem como “forma de terceirização” na qual, em muitos casos, não se garantem sequer os direitos decorrentes da relação de emprego.

O Ministério do Trabalho tem se empenhado na tarefa de assegurar serviços adequados aos adolescentes, que devem estar matriculados e com frequência escolar garantida, regularizando os programas de Guarda Mirim, Trabalho Educativo, Faixa Azul, entre outros.



PRINCIPAIS DESAFIOS

Erradicar o trabalho infantil não é uma tarefa fácil. É necessária e imprescindível a atuação da rede de proteção composta pelos órgãos governamentais e não governamentais. A sociedade precisa denunciar os casos encontrados pelo Disque 100 (ou procurar a assistência social e o conselho tutelar de seu município), a fim de deixar de alimentar o círculo perverso da exploração infantojuvenil.

Nesse aspecto, destaco o papel dos fóruns estaduais. Como movimento popular, mobilizam multidões em suas passeatas e interiorizam as discussões por meio de suas representações regionais, que dão entrevistas e palestras esclarecedoras sobre os malefícios do trabalho infantil, constituindo imensas redes em prol da defesa e da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

É nítida a sinergia que acontece entre as diversas instituições que compõem esses movimentos. Quando reunidos, cada um deles potencializa a sua ação institucional. Para erradicar, precisamos atuar em parceria.

Na década de 1990, houve um decréscimo significativo do número de crianças e adolescentes trabalhando. Essa constatação pode estar vinculada à legislação: Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990); Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT); implantação de iniciativas governamentais, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) e o Programa Bolsa Família.

É um desafio fiscalizar as políticas sociais para que esses índices de redução se mantenham. O trabalho infantil se dá devido à falta de implementação de políticas públicas, como escola em tempo integral, falta de equipe de abordagem para tratar do fenômeno, ausência de campanhas de conscientização, crise econômica e desemprego dos adultos.

A vigilância, a articulação entre as diversas esferas de poder e a mobilização das pessoas que compõem os fóruns estaduais são de fundamental importância para que todos tenham consciência social sobre a questão.²

AÇÕES DO FÓRUM ESTADUAL

O Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Minas Gerais (Fectipa-MG) mantém reuniões mensais, sempre na última quarta-feira do mês, realizadas na Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais.

O Fectipa participa de movimentos como a Marcha Global pela Erradicação do Trabalho Infantil e comemorações alusivas à defesa dos direitos de meninos e meninas, como o 18 de Maio, o 12 de Junho, o 13 de Julho, o 12 de Outubro, entre outras datas; participa ainda de seminários, além de promover palestras. Mantemos nosso foco na formação da rede de proteção. Participamos, em 2004, da Caravana Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, na qual foi assinado, pelos governadores e pelo presidente da República, o termo de compromisso com a temática.

Temos a missão de fortalecer os direitos das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. Precisamos nos unir no combate a tantas formas de exploração de trabalho infantil ainda encontradas em Minas Gerais. Para ilustrar a urgência, o quadro abaixo apresenta os números do Censo 2010. Mesmo antigo, é o único instrumento mais confiável quando o assunto é a divisão de trabalho por município (recorte que não é feito pela Pnad):

² DI GIOVANNI, Geraldo. Aspectos qualitativos do trabalho infantil no Brasil. Brasília: OIT, 2004.



Grupos de idade = 10 a 13 anos + 14 anos + 15 anos		
Ano = 2010		
#	Mesorregião geográfica	
1	Metropolitana de Belo Horizonte - MG	31.699
2	Sul/Sudoeste de Minas - MG	19.187
3	Norte de Minas - MG	19.168
4	Zona da Mata - MG	16.698
5	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba - MG	16.598
6	Vale do Rio Doce - MG	13.297
7	Iequitinhonha - MG	10.757
8	Oeste de Minas - MG	8.690
9	Noroeste de Minas - MG	4.737
10	Central Mineira - MG	3.732
11	Vale do Mucuri - MG	3.706
12	Campo das Vertentes - MG	2.906

Com diálogo e disposição, seguiremos na luta pela erradicação do trabalho infantil. Todos fazemos parte dessa mobilização!

O TRABALHO INFANTIL NO ESPÍRITO SANTO

Erika de Faria Gusmão | Assistente de Diretoria do Centro de Orientação e Encaminhamento Profissional (Coep). Secretária-executiva do Fórum Estadual de Aprendizagem, Proteção ao Adolescente Trabalhador e Erradicação do Trabalho Infantil do Espírito Santo (Feapeti-ES). Graduada em serviço social

O Espírito Santo é um Estado da Região Sudeste que possui área de 46.089.390 km², com cerca de quatro milhões de habitantes¹, e cuja população não se difere das de outras regiões brasileiras em um item: o trabalho infantil.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad)², do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o trabalho infantil no Estado, no que se refere ao grupo de crianças e ado-

¹ Governo do Estado do Espírito Santo. ES em Dados. Disponível em: <<https://www.es.gov.br/es-em-dados>>. Acesso em: 23 dez. 2017.

² Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A escolha do ano base de 2015 para a análise se deve ao fato de que, até 2013, o levantamento não contabilizava a área rural dos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.



lescentes entre 5 e 17 anos, caiu de 100.080, em 2004, para 47.378, em 2015. Trata-se de uma diminuição de 53%. Contudo, os números ainda assustam.

Quarta menor área territorial do Brasil, o Espírito Santo sofre intensamente com a questão cultural de os filhos começarem a trabalhar cedo, em especial nas zonas rurais. Muitos capixabas repetem a frase do historiador goianiense Francis Cirino, “o trabalho dignifica o homem”. Sem tirar o sentido da afirmação do autor, completamos a sentença: O trabalho dignifica o homem, e não a criança!

O trabalho infantil pode prejudicar a aprendizagem escolar e a saúde de crianças e adolescentes que exercem atividades manuais pesadas e exaustivas. Essa situação reproduz o ciclo da pobreza em suas casas, pois, se a criança não tiver acesso à educação, não terá qualificação e, muitas vezes, não conseguirá alcançar as metas que almeja. Por outro lado, a baixa eficácia nas ações de atendimento e apoio às famílias com crianças em situação de trabalho também é significativa.

As políticas públicas são ineficazes, como as ações de transferência de renda que não são articuladas com as oportunidades de qualificação profissional, de inclusão produtiva e de incentivo à escolarização dos adultos como uma das estratégias para proteger as crianças do ingresso precoce no mercado de trabalho³.

CENÁRIOS DO TRABALHO PRECOCE

O território do Espírito Santo compreende duas regiões naturais distintas: o litoral (que se estende por 400 km²) e o planalto. Ao longo da costa atlântica, encontra-se uma faixa de planície que representa 40% da área total do Estado, e à medida que se penetra em direção ao interior, o planalto dá origem a uma região serrana, com altitudes superiores a mil metros, onde se eleva a Serra do Caparaó ou da Chibata.⁴

³ Vários Autores. Pedra Papel Tesoura! Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2016.

⁴ Governo do Estado do Espírito Santo. Geografia. Disponível em: <<https://www.es.gov.br/geo->

A separação por grupo de atividades de incidência do trabalho infantil indica dois espaços bem diversificados: a agricultura (roça, plantação e colheita de produtos agrícolas), com aproximadamente 29,7% de incidência, e o comércio (carregadores de mercadorias, vendedores em geral), com 24,5%⁵.

Na capital Vitória, é comum encontrarmos crianças e adolescentes equilibrando cones de amendoim torrado em latas quentes, de brasa acesa. Meninos e meninas carregam as pesadas e perigosas estruturas entre os carros na entrada da Terceira Ponte, cartão-postal e principal acesso ao sul do Estado pela via rodoviária.

Também é comum encontrar crianças e adolescentes trabalhando em feiras, nos semáforos e em ônibus, vendendo doces e outros produtos, em vagas de estacionamento como flanelinhas e na zona rural.

PROPOSTAS DE MUDANÇA

Essa situação crítica moveu o Fórum Estadual de Aprendizagem, Proteção ao Adolescente Trabalhador e Erradicação do Trabalho Infantil do Espírito Santo (Feapeti) a estimular os agentes do Estado na construção de ações para debate sobre a prevenção e a erradicação de toda a forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida pela legislação vigente.

Assim, por exemplo, sancionou-se recentemente, pelo governo estadual do Espírito Santo, a Lei 10.755/2017, que instituiu o “Junho Vermelho”⁶, com ações que debaterão, durante todo o mês de junho, a questão do trabalho infantil, a fim de mobilizar a população para a im-

grafia>. Acesso em: 23 dez. 2017.

⁵ O trabalho infantil nos principais agrupamentos de atividades econômicas do Brasil, do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), publicado em 2016. Estudo mais recente a trazer a separação de trabalho infantil por grupo de atividade econômica, com base na Pnad de 2014.

⁶ BOUERI, Carolina. **Lei que cria mês voltado ao debate do trabalho infantil é sancionada no ES**. Vitória, 2017. Disponível em: <<http://eshoje.com.br/lei-que-cria-mes-voltado-ao-debate-do-trabalho-infantil-e-sancionada-no-es/>>. Acesso em: 23 dez. 2017.



portância do tema, objetivando a educação da sociedade.

O mês de junho foi escolhido em decorrência do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, lembrado no dia 12, fixado sob a Lei 11.542/2007⁷, data permanente no calendário de luta em prol do combate ao trabalho infantil. Esperamos que esta iniciativa seja replicada em outros Estados.

FOCO NA LEI DO APRENDIZ

Um dos itens mais discutidos no Feapeti é a aprendizagem. Desde 2002, quando implantada no Espírito Santo, a Lei do Aprendiz é aplicada aos adolescentes entre 14 e 17 anos que possuam situação de risco social e é sempre executada no contraturno da escola, numa jornada máxima de quatro horas diárias.

As entidades sem fins lucrativos e o Sistema S⁸ agem juntos para garantir o direito à formação profissional com obrigatoriedade de frequência e rendimento escolar, de modo a proteger os adolescentes da informalidade e das piores formas de trabalho infantil. É urgente ampliar o acesso aos programas de aprendizagem.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

As políticas bem elaboradas e de sucesso são fruto de uma sociedade civil organizada e forte, que tem o que dizer e propor, e de um governo capaz de ouvir, de aprender e transformar em políticas públicas processos e propostas dessa sociedade. É preciso que os poderes federal, estadual e municipal priorizem o enfrentamento ao trabalho infantil com ações eficazes e efetivas. Não se pode mais esperar e tolerar que milhões de crianças continuem tendo os seus direitos humanos e fundamentais violados.

São admiráveis as ações dos Fóruns Estadual e Nacional para mobili-

zação e reação ao abandono que sofrem as crianças e adolescentes do Espírito Santo e do Brasil. Em nosso Estado, por exemplo, são constantes as ações de conscientização da população sobre diversos temas, como exploração sexual infantil, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, e a fiscalização do trabalho em feiras livres, com o Ministério do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho e as prefeituras. A garantia do cumprimento da Lei do Aprendiz, ressaltada acima, deve ser defendida por todos nós.

Capacitar os educadores, nossos principais articuladores na rede de proteção de crianças e adolescentes, é pauta recorrente do Feapeti. Atuamos nas escolas municipais da região metropolitana da Grande Vitória e temos por objetivo ampliar o alcance das ações.

Seguimos em busca de boas práticas, sempre abertos à construção conjunta de ações que realmente façam a diferença na sociedade.

⁷ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11542.htm>. Acesso em 17 abr. 2018.

⁸ O que é o Sistema S? Confira o significado na seção “**Tirando dúvidas**”.





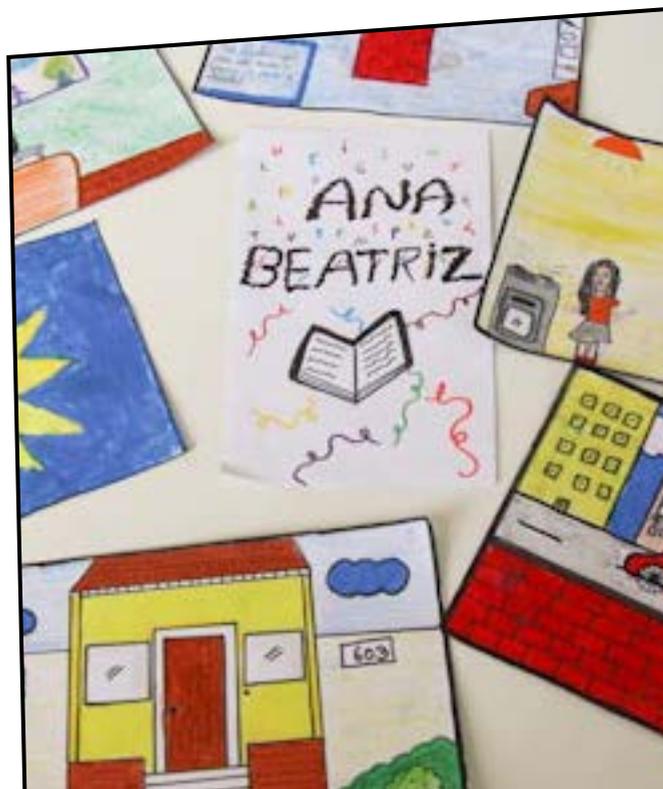
O TRABALHO INFANTIL NAS RUAS DE SÃO PAULO



Elisiane Santos | Procuradora do Trabalho, coordenadora do Fórum Paulista de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em São Paulo, vice-coordenadora da Coordigualdade/MPT-SP (Coordenadoria de Combate à Discriminação do Ministério Público do Trabalho), especialista em direito do trabalho pela Fundação Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), mestre em filosofia pelo Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (USP)

O Estado brasileiro avançou consideravelmente no combate ao trabalho infantil nas duas últimas décadas (1992-2015), com redução de 9,6 milhões para 2,7 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho, conforme dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Contudo, o trabalho infantil nas ruas persiste, em especial nos grandes centros urbanos. A realidade observada nos cruzamentos e avenidas da cidade de São Paulo é o foco deste texto. Trata-se de atividade que integra o chamado núcleo duro, invisível, de difícil enfrentamento do



trabalho infantil, por se dar no âmbito da informalidade, muitas vezes dirigida ou incentivada pela própria família, sem a figura de um terceiro empregador ou explorador. É considerada uma das piores formas de trabalho infantil, prevista na lista das Piores Formas (TIP), conforme Decreto nº 6.481/2008¹, e portanto proibida para crianças ou adolescentes com menos de 18 anos em razão dos graves prejuízos à saúde e à segurança (prejuízos físicos, psicológicos, sociais e morais).

Geralmente, meninos e meninas atuam como vendedores ambulantes, artistas de rua, limpadores ou vigias de carro ou catadores de material reciclável. Muitas vezes essas atividades não são vistas como trabalho pela sociedade, que termina por contribuir com a aquisição de produtos ou serviços oferecidos por crianças e adolescentes, identificando a situação como abandono, delinquência, dependência química ou outras violações de direitos.

Essa situação de invisibilidade estabelece uma dificuldade maior no enfrentamento do trabalho infantil, pois não raro as ações previstas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) não conseguem atingir esse grupo mais vulnerável, que utiliza a rua como espaço de sobrevivência, embora não necessariamente como moradia, conforme aponta pesquisa censitária que analisaremos a seguir.

O CENÁRIO DA CIDADE DE SÃO PAULO

Em todo o Estado de São Paulo, aponta a Pnad de 2015, há 405.640 crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos em situação de trabalho em diferentes atividades, agrícolas e urbanas. Desse total, 200 mil vivem na Grande São Paulo. A Pnad revela que 84% do trabalho mensurado que atinge adolescentes entre 14 e 17 anos é realizado por meninos em atividades urbanas. Contudo, não consegue diagnosticar de forma pre-

cisa a situação de trabalho nas ruas, tendo em vista que a metodologia de entrevista domiciliar dá margem a imprecisões.

O Censo de Crianças e Adolescentes em situação de rua, por sua vez, realizado nos anos de 2006 e 2007, no município de São Paulo, apresenta um cenário importante sobre o trabalho nas ruas. Em sua primeira etapa, identificou 538 pontos de circulação e trabalho de crianças, localizados em 28 das 31 subprefeituras. Constatou a maior concentração de trabalho infantil nas áreas centrais, o que permite avaliar que nas regiões periféricas a possibilidade de conseguir rendimento por meio do trabalho diminui. Foram considerados em situação de trabalho crianças e adolescentes que obtêm renda da rua, seja para sustento próprio e/ou da família, seja mediante a exploração de terceiros e independentemente de retornar ou não para casa.

DETALHAMENTO DA PESQUISA

Durante o levantamento, foram encontrados 1.842 crianças e adolescentes em situação de rua e, desses, 1.066 desenvolvendo atividade laboral, ou seja, 58% deles estavam trabalhando. Entre as atividades destacam-se a venda de produtos (55,9%); serviços (21,6%); malabares (7,8%); rodinho (6,8%); flanelinha (2,8%); engraxate (2,6%); e carregador (1,6%). Foram encontrados também catadores de materiais recicláveis (5,2%) e crianças pedindo esmolas (15,6%).

Há uma predominância de meninos nas ruas, assim como ocorre em relação ao trabalho infantil geral. O Censo de Crianças em Situação de Rua identificou o total de 1.296 meninos e 510 meninas nas ruas de São Paulo. E que 78,7% das crianças são negras (40,9% pardos e 37,8% pretos), dado inversamente proporcional à população do município (67,5% brancos, segundo o Censo/IBGE de 2000). E mais da metade é adolescente (54,7%), com idade entre 12 e 17 anos.

A partir dos dados apresentados, podemos concluir que o trabalho infantil nas ruas aparece nas pesquisas sobre crianças em situação de rua e não nos levantamentos sobre trabalho infantil. Por outro lado, tal

¹ Decreto disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acesso em 19 abr. 2018. Confira também, na seção “Tirando dúvidas”, o significado histórico da Lista TIP.



situação não abarca propriamente as crianças que vivem nas ruas, mas, de forma predominante, as que possuem moradia e fazem das ruas seu local de trabalho. O censo aponta que mais da metade das crianças identificadas possui residência e vínculos familiares.

Temos assim uma situação de invisibilidade desses trabalhadores infantis na sociedade, que se mostra passiva frente ao cenário (o número de denúncias sobre trabalho infantil nas ruas é bastante reduzido)²; os dados oficiais do trabalho infantil mensurados pela Pnad-IBGE não trazem um recorte específico sobre o trabalho nas ruas. Da mesma forma, as crianças identificadas no trabalho infantil nas ruas não estão inseridas no Cadastro Único e, conseqüentemente, não acessam o Peti ou outros programas sociais.³

COMO PROTEGER A INFÂNCIA?

O trabalho infantil nas ruas traz desafios a toda a rede de proteção — Estado, família e sociedade — na construção de estratégia eficiente de retirada das crianças da rua, e que assegure, de outro lado, o seu desenvolvimento pleno, por meio do acesso aos direitos fundamentais à educação, à cultura, à saúde, ao lazer, à profissionalização, a condições dignas de moradia e alimentação, em especial nos territórios mais vulneráveis.

Faz-se urgente realizar a identificação dessas crianças e famílias, bem como o mapeamento dos territórios em que residem e trabalham, de modo a possibilitar a implementação de políticas efetivas para o seu enfrentamento. Eis uma obrigação primordial dos municípios, que devem realizar a busca ativa, observando metodologia própria para iden-

tificação e abordagem social nas ruas. E, a partir disso, efetivar políticas de proteção social que considerem as diferentes vulnerabilidades do trabalho infantil e especificidades ligadas a questões de gênero, raça, território e acesso aos direitos fundamentais.

Não podemos ser coniventes com o trabalho infantil, cabendo à sociedade o papel fundamental de não aceitar a situação de violação de direitos de crianças e adolescentes. Ao assumirmos tal postura, cada um realiza a importante missão trazida pelo artigo 227 da Constituição Federal⁴, de assegurar proteção integral e prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes.

Aos educadores, cabe a dupla missão, como integrantes da sociedade e formadores de pequenos cidadãos, de terem voz ativa e de desenvolverem nas crianças a consciência de direitos para que se tornem sujeitos ativos e participantes da construção de uma sociedade justa e igualitária, exigindo também os seus direitos, o que se reflete na realidade cultural das próprias famílias.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) tem como meta prioritária de atuação o combate ao trabalho infantil. As denúncias são fundamentais para orientar as ações. Além do Disque 100, você pode acessar a página do MPT5 e baixar o aplicativo MPT Pardal6 para enviar suas denúncias e colaborar com as investigações. É necessário que cada um faça a sua parte e o trabalho nas ruas seja visto por toda a sociedade como uma grave violação de direitos de crianças e adolescentes.

2 No ano de 2017, o MPT-SP recebeu 14 denúncias relacionadas ao tema trabalho infantil nas ruas. Fonte: MPT Digital.

3 O Censo Nacional sobre Crianças em Situação de Rua (2011) apontou que apenas 23% das crianças identificadas em situação de rua recebiam benefícios de programas sociais. Conforme informações do CadÚnico, das 382.447 famílias beneficiárias do Bolsa Família em março de 2015 no município de São Paulo, apenas 331 possuíam marcação de trabalho infantil, contemplando 435 crianças e adolescentes no Peti. Esse número não representa 1% do trabalho infantil mensurado no município. O Censo do IBGE (2010) apontou 47.560 crianças de 10 a 15 anos em situação de trabalho infantil (em diferentes atividades).

4 Disponível em: <http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_atual/art_227_.asp>. Acesso em: 18 abr. 2018.

5 Disponível em: <http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/servicos/denuncias/>. Acesso em: 07 fev. 2018.

6 Disponível para Android em: <<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.mp.mpt.pardal&hl=pt>>. Para baixar no iPhone, o acesso também é gratuito, pelo link <<https://itunes.apple.com/br/app/mpt-pardal/id1110132740?mt=8>>. Acesso em: 07 fev. 2018.





RECORTES E FORMAS DE COMBATE

Depois do panorama geral visto nos textos anteriores, apresentaremos na seção **Recortes do Trabalho Infantil** informações mais aprofundadas sobre alguns tipos de trabalho infantil que são comumente vistos nos Estados da Região Sudeste do País. Falamos sobre o trabalho infantil doméstico, nas ruas, no aliciamento de crianças e adolescentes para o tráfico de drogas. Também discutimos sobre o papel da escola no combate ao tráfico de drogas e como o trabalho pode ser prejudicial ao desenvolvimento das crianças e adolescentes. Cada forma que o problema assume possui especificidades importantes de serem conhecidas, para que sejam mais facilmente combatidas.

BOA LEITURA!



UMA REFLEXÃO SOBRE O TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO E A QUESTÃO DE GÊNERO

Danila Cal | Professora e pesquisadora da Universidade Federal do Pará (UFPA). Autora de *Comunicação e trabalho infantil doméstico: política, poder e resistências*, Edufba/Compós¹, 2016

Lecka, 16 anos: *Queremos um trabalho que seja digno de nós mesmos. Não é isso que vai dar futuro...*

Erizinha, 12 anos: *No caso, correr atrás de nossos sonhos. Como a mamãe diz: corre atrás dos teus sonhos.*

Michelle, 16 anos: *Aí, no caso a pessoa quer ser doutor... Não pensa em ficar ali na cozinha lavando as panelas dos outros. [risos]* (Trecho do livro **Comunicação e trabalho infantil doméstico: política, poder, resistências**, p. 283).

O tópico da conversa era o trabalho infantil. Eu ouvia um grupo de meninas de baixa renda sobre o trabalho infantil doméstico como parte da pesquisa que desenvolvi sobre o tema. Lecka e Michelle trabalhavam como babás e Erizinha, desde os 4 anos de idade até os 10, atuou como a única responsável pelos serviços domésticos na casa da avó materna. O que elas desejavam? Oportunidade de realizar seus sonhos. Erizinha queria ser pediatra, Michelle, professora de matemática, e Lecka, promotora de justiça. Para elas, a busca por um futuro melhor se baseia na inserção em um trabalho considerado mais digno do que o doméstico. Elas destacavam também que, para diminuir a distância entre a realidade em que viviam e os seus sonhos, estudar e se interessar pela escola são condições fundamentais.

MAS O QUE É O TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO (TID)?

Por definição, ele se realiza no espaço privado e íntimo do lar. É no interior de casas de família que esse tipo de trabalho tem espaço, onde ele se concretiza. O TID é violento para meninos e meninas porque explora a mão de obra de pessoas que estão em processo de desenvolvimento e que deveriam estar com suas famílias, protegidas, estudando, brincando, convivendo com os amigos, entre outros direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990²). Outro risco do trabalho infantil doméstico é a possibilidade de meninas e meninos serem vítimas de violência moral e física, como humilhação, maus-tratos, discriminação e até abuso sexual.

É necessário diferenciar o TID da realização de tarefas domésticas. Os afazeres domésticos realizados por crianças e adolescentes devem ser compatíveis com a faixa etária e têm o caráter de atividade educativa, em colaboração ao trabalho de um adulto. O trabalho infantil doméstico propriamente ocorre quando meninos e meninas são os responsáveis por determinadas atividades do lar (da sua família ou de terceiros), que implicam prejuízos ao tempo do lazer e ao direito à aprendizagem.

Além disso, trabalho doméstico se refere ao “conjunto das tarefas de cuidar da casa, de pessoas ou animais, que podem ser realizadas para o próprio núcleo familiar ou para terceiros, sendo que, neste último caso, a remuneração pode ser feita em espécie ou em gêneros”, como informa o livro *O trabalho infantil doméstico e o processo de escolarização* (indicado ao final deste texto).

Entre as causas para o trabalho infantil doméstico estão não só a pobreza e as desigualdades sociais, mas também a postura de parte da sociedade em aceitar como natural e até educativa essa prática. Há um discurso bastante comum que aceita o trabalho infantil e ainda o defende como uma forma para que crianças e adolescentes aprendam um

¹ Editora da Universidade Federal da Bahia.

² Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 18 abr. 2018.



ofício e se afastem da marginalidade. Contudo, esse é um dos mitos do trabalho infantil, já que ele, em geral, limita as oportunidades e serve à reprodução da pobreza e das desigualdades.

QUAL A SITUAÇÃO DO TID?

De acordo com a pesquisa “Trabalho infantil e trabalho doméstico infantil no Brasil”, realizada pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad 2014), há no país 174.468 crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, ocupados no serviço doméstico. Desses, 94,2% são do sexo feminino. De cada 10 meninas que trabalham no serviço doméstico, 7 são negras e a grande maioria (83%), além de trabalhar na casa de terceiros, é responsável por serviços domésticos na própria casa da família.

No Sudeste, 50.631 crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, trabalham com serviços domésticos, segundo o Mapa do Trabalho Infantil³ (Rede Peteca/Pnad 2015). Minas Gerais é o Estado que mais concentra meninas e meninos nesse tipo de atividade, 25.584 pessoas; em São Paulo, são 15.115; no Rio de Janeiro, 5.818; e, no Espírito Santo, 4.114.

QUESTÃO DE GÊNERO

Em comparação a outras atividades, como nas áreas de agricultura ou de serviços, o percentual de crianças e adolescentes ocupados com trabalho infantil doméstico pode ser considerado baixo. Mas isso não quer dizer que seja um problema menor. Pelo contrário, trata-se de uma atividade que envolve principalmente meninas e que é bastante invisibilizada pelo fato de as tarefas domésticas serem cultural e socialmente consideradas, sobretudo, atividades femininas. Além disso, por ser realizada no ambiente privado de casas de família, é de difícil fiscalização e coloca crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Para a OIT, os trabalhadores infantis domésticos têm maior probabilidade de

serem explorados e são os mais difíceis de serem protegidos.

Além disso, se considerarmos a face do trabalho infantil na casa da própria família, fica ainda mais complexa essa identificação. De acordo com a pesquisa “Por ser menina”, da Plan International⁴, jovens do sexo feminino são as principais responsáveis pelas atividades domésticas: “Simplesmente por ser menina, ela é tratada como responsável pelas tarefas domésticas, o que tira dela parte de sua infância quanto ao direito de brincar, estudar e não assumir responsabilidades em substituição a adultos”.

QUAIS OS AVANÇOS E OS DESAFIOS?

Em razão dos riscos aos quais estão sujeitos crianças e adolescentes, o trabalho doméstico foi definido por organizações internacionais e pelo governo brasileiro como uma das piores formas de trabalho infantil, isto é, como uma daquelas que não podem ser exercidas de modo algum por menores de 18 anos de idade (Decreto 6.481/2008⁵). Essa restrição teria estimulado uma redução no percentual de ocorrência do TID na casa de terceiros, representando no Brasil uma queda de 17,6% segundo pesquisa do FNPETI.

Os desafios, porém, permanecem e devem ser enfrentados. Destaco três em particular: 1) Sexismo e desigualdades de gênero no âmbito doméstico; 2) Necessidade de políticas públicas abrangentes voltadas para o cuidado das crianças; 3) “Falar com” crianças e adolescentes envolvidos em vez de “falar por” eles.

Enfrentar as desigualdades de gênero significa questionar os lugares tradicionalmente atribuídos a mulheres e homens. Significa ainda desafiar a ideia de que atividades domésticas sejam empreendimentos e

⁴ Disponível em: <<https://plan.org.br/por-ser-menina-no-brasil-crescendo-entre-direitos-e-violencia>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

⁵ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acesso em: 18 abr. 2018.

³ Disponível em: <<http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/mapa-do-trabalho-infantil/>>. Acesso em: 18 abr. 2018.



obrigações essencialmente femininos. Esse discurso está enraizado na sociedade e repercute entre as próprias adolescentes. Na pesquisa que realizei, quando elas questionavam o fato de os irmãos não ajudarem nos serviços da casa, indicavam como solução que encontrassem “uma mulher” para eles. Portanto, incentivar a discussão sobre esse assunto é fundamental. Dizer “não” a atitudes machistas em público e no ambiente doméstico é também agir politicamente contra esse problema.

De modo complementar, é preciso ainda ampliar as políticas de creches e educação infantil e a rede de apoio a mulheres mães. Boa parte do trabalho infantil doméstico realizado hoje é movido pela necessidade de mulheres de baixa renda encontrarem mão de obra barata para cuidar dos filhos enquanto precisam sair para trabalhar. Essa também é uma questão política e que demanda ação pública e da sociedade.

Por fim, destaco a importância de iniciativas que busquem escutar, de modo efetivo, meninas e meninos diretamente afetados pelo trabalho infantil. Essa escuta não deve recolocá-los em situação de sofrimento ao estimular a fala deles como vítimas do trabalho infantil, mas como sujeitos políticos que vivenciam esse problema e que podem contribuir com seu enfrentamento.

PARA CONHECER MAIS:

CAL, Danila. **Comunicação e trabalho infantil doméstico**: política, poder, resistências. Salvador: Edufba/Compós, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/19357>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

ALBERTO, Maria de Fátima Pereira; SANTOS, Denise Pereira; LEITE, Fernanda Moreira et al. O trabalho infantil doméstico e o processo de escolarização. **Psicologia & Sociedade**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 293-302, ago. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822011000200010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 jan. 2018.

PLAN International Brasil. **Por ser menina no Brasil [Resumo executivo]**. Crescendo entre direitos e violências. São Paulo: Plan, 2013. Disponível em: <<https://plan.org.br/por-ser-menina-no-brasil-crescendo-entre-direitos-e-violencia>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

O PAPEL DA ESCOLA NO COMBATE AO TRAFICO DE DROGAS

Débora Garofalo | Professora da rede pública de ensino de São Paulo, formada em Letras e Pedagogia, é especialista em Língua Portuguesa pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e mestranda em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Colunista de Tecnologias do site Nova Escola, também escreve para a Rede Peteca - Chega de Trabalho Infantil, por meio da coluna Educação em Direitos Humanos

A educação me presenteia. Conheço pessoas fantásticas a cada ano – alunos, pais, educadores, profissionais da comunidade escolar. Com eles, compartilho experiências e saberes, alegrias e tristezas. Ao longo de 13 anos de carreira, presencio e vivencio muitas questões externas que afetam diretamente o aprendizado dos meus alunos.

A maioria das escolas onde lecionei está em comunidades muito simples e carentes, com condições de moradia precárias (algumas com ausência de saneamento básico, como o caso da atual). Em comum, o entorno violento e o tráfico de drogas. Muitas dessas questões invadiram minha sala de aula sem que eu tivesse uma resposta imediata.



É impossível para qualquer educador não se questionar diante de algo assim. E comigo não foi diferente. Como educar nessa situação? Como proporcionar uma aprendizagem significativa diante de uma vida tão dura? Devemos separar a realidade do método pedagógico? Como oferecer tudo o que esse aluno precisa e merece? Como desenvolver competências e habilidades, sabendo que suas prioridades são outras? Uma questão até hoje mexe muito comigo: eu já tive um aluno envolvido com o tráfico de drogas.

QUAL O PAPEL DA ESCOLA NESTE COMBATE?

O tráfico de drogas é uma das piores formas de trabalho infantil¹, e cada vez mais alicia nossas crianças e adolescentes. As vítimas são chamadas de “aviões”, “aviõezinhos”. Trata-se de meninas e meninos usados para transportar drogas e armas dentro e fora das comunidades.

Meu aluno² A* cursava o 8º ano do Ensino Fundamental II. Aos 13 anos, ele recebia muitos rótulos, dos amigos e também dos outros professores, tais como: “Ele nunca conseguirá desenvolver sua aprendizagem. / Ele não quer saber de estudar. / Só tumultua as aulas. / Já perdemos o A* para o tráfico.

”Ouvir essas palavras foi algo desolador. Eu precisava fazer a minha parte. O papel da escola ao constatar um caso como esse é acionar a rede de proteção da infância, buscar pelo Conselho Tutelar, pela Assistência Social, para que a vítima seja encaminhada a um psicólogo, por exemplo.

Antes de acionar a rede, eu conversei com A*. Iniciávamos o projeto de robótica com sucata – uma oportunidade de intervir na sociedade ao transformar o lixo em protótipos³. São aulas públicas para sensibiliza-

ção da comunidade sobre a importância da reciclagem e cuidados com o descarte do material e sua retirada das ruas, para serem transformados em objetos funcionais: agregamos componentes eletrônicos na transformação desses protótipos, reunindo na atividade conhecimentos de diferentes áreas. Percebi nos olhos desse aluno uma motivação, e ele começou a desenvolver alguns protótipos com uma habilidade surpreendente.

Comecei a trabalhar com o tema nas aulas regulares. E eu o convidei para me ajudar e retornar à escola fora do seu horário de estudo, para instruir e também inspirar os demais colegas. A atividade no contraturno fazia sentido: presenciei uma mudança radical nesse aluno. A* começou a se interessar pelas aulas, participando ativamente e tentando suprir suas dificuldades de aprendizagem. Contudo, ainda ouvia críticas dos colegas e reclamações dos professores sobre suas atitudes.

ENCAMINHAMENTOS

Durante o ano letivo, fiquei cada vez mais próxima do aluno. Também me tornei mediadora dele com outros estudantes e professores.

Pelos corredores, comecei a ouvir que ele estava se envolvendo com algumas pessoas de má reputação. Nessa época, ele ingeriu algumas substâncias que o fizeram passar mal e se ausentou da escola por três semanas.

Nesse momento, sofri o primeiro choque, a primeira sensação de perda. O que poderia fazer? Antes mesmo de acionar a Assistência Social ou os agentes do Sistema de Garantia de Direitos, sempre o melhor caminho a seguir, senti que era preciso reunir os alunos em uma aprendizagem mais envolvente, na qual pudessem participar ativamente da construção do conhecimento, elucidando as dúvidas sobre as drogas.

Levantar o debate sobre o assunto é imprescindível para ajudar na criação da criticidade, fazendo com que esses meninos e meninas se sintam confiantes para contar aos mais próximos sobre essa grave violação de direitos.

¹ Disponível em: <<http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/tira-duvidas/o-que-voce-precisa-saber-sobre/conheca-93-piores-formas-de-trabalho-infantil-no-brasil/>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

² O nome não é publicado para preservar a identidade do aluno.

³ Conheça mais sobre o projeto de robótica realizado por Débora Garofalo no site **Huffpost**. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/2018/04/22/debora-garofalo-a-professora-que-ensina-criancas-a-transformar-o-lixo-das-ruas_a_23417334/>. Acesso em: 27 abr. 2018.



Em uma sexta-feira, A* retornou à escola. Conversamos. Sua aparência ainda era abatida, mas ele estava de volta, e era a chance de resgatá-lo.

Programei uma sequência didática para promover um *cyber café cidadão*, prática que faço há anos. Convido especialistas para conversar com os alunos sobre algumas questões e, desta vez, o tema foi o combate às drogas.

A IMPORTÂNCIA DA ESCUTA

Após a atividade, A* me procurou. Contou-me que estava viciado e não sabia como largar as drogas. Meu aluno tinha consciência de que a dependência estava fazendo mal a ele, aos familiares e também a outras pessoas ao seu redor, como os seus colegas de classe.

A* chorou muito. Notei que ele já era um dependente químico. E eu precisava buscar caminhos para resgatá-lo.

Junto à gestão da escola e à família, realizamos alguns encaminhamentos para que ele pudesse receber ajuda externa. Também lhe falei que não iria adiantar se ele não tivesse força de vontade para superar o vício, se dedicar aos estudos e seguir em frente.

Após altos e baixos, A* conseguiu superar as drogas. A despeito da pouca idade, há um ano frequenta um grupo de narcóticos anônimos. Ele estuda e frequenta também a sala de recuperação paralela. Neste 2018, já planeja relatar aos estudantes sua experiência.

CAMINHOS A SEGUIR

A lição que tiro dessa história, e compartilho com vocês, é que nunca devemos desistir. Sei que não é algo fácil. Já enfrentei outros casos, nos quais infelizmente perdi a batalha, mas a escola exerce um papel crucial e elucidador em situações como essa, nas quais é essencial trabalhar a educação em direitos humanos, garantindo dignidade e conhecimento.

No texto a seguir, do professor Rubens Adorno, encontramos pesquisas e insumos que ratificam um cenário preocupante: instituições como família, escola e Estado têm ficado distantes do tema. Por isso, é urgente

abrir a escola para o diálogo, transformando essas conversas em currículo, a fim de apoiar, conscientizar e formar jovens para a vida cidadã.

Abaixo, compartilho algumas sugestões para a sala de aula:

Diálogo: Abra espaço para conversar sobre o tema. Observe também o comportamento dos discentes. Ao notar algo de errado, envolva a equipe gestora para que possam ser realizados os encaminhamentos necessários.

Rede de proteção: É preciso que educadores, alunos e comunidade conheçam quem são os atores do Sistema de Garantia de Direitos. Quem é o conselheiro tutelar do bairro? Qual o telefone da Assistência Social? Como um professor pode encaminhar um estudante para esses profissionais? Imprima cartazes com esses e outros contatos e deixe-os expostos pelas paredes da escola. Convide pais e responsáveis para uma roda de conversa, para que conheçam a importância da rede de proteção.

Orientação externa: É fundamental estabelecer parcerias, realizando conversas com entidades clínicas e também de reabilitação de jovens.

Transforme o assunto em currículo: Com o avanço das tecnologias, temos muito acesso a informações e também a formas de preparar uma sequência didática atraente aos jovens. Trazer artigos de opinião, filmes, vídeos e dados ajudam na compreensão sobre a temática. Também sugiro ações de combate, tais como: campanhas de conscientização, criação de músicas e vídeos de animações. Tudo contribui para os que alunos se envolvam com tema, permitindo a construção e a reconstrução do conhecimento.



JOVENS E O TRAFICO: O RISCO DE MORRER DA POLITICA DE “GUERRA AS DROGAS”



Rubens Adorno | Professor Livre docente da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) e presidente da Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas (Abramd)

A relação de crianças e adolescentes e o tráfico de drogas se tornou uma questão mais visível no Brasil a partir das últimas décadas. O fator que contribuiu para iluminar esse aspecto foi a mobilização em torno dos direitos da criança e do adolescente ocorrida a partir de 1980. A figura da criança em situação de rua foi o tema principal em relação ao conflito entre contextos de vida dos jovens e a ausência de direitos e políticas públicas.

A presença dos jovens no tráfico e a figura do traficante do Rio de Janeiro acabaram por generalizar uma imagem que propagandeava o modelo de uma “guerra às drogas” e associava a figura do jovem pobre à criminalidade.

Pesquisas acadêmicas ajudaram a desvelar as relações entre os jovens e as atividades da venda local de drogas, e também a desconstruir essa



imagem estereotipada que ainda predomina no imaginário da sociedade.¹

Diversos estudos passaram a registrar e analisar os dados a respeito da quantidade de homicídios que passavam a ocorrer no Brasil. Esses dados ajudam a obter um índice da quantidade de jovens envolvidos na relação com o tráfico. A produção desses estudos e a preocupação com as mortes de jovens ganharam importância a partir dos anos 2000.

VULNERABILIDADE JUVENIL

O “Mapa da violência”² passou a acompanhar os índices de homicídios ocorridos no País desde 1998. Mais recentemente, foram gerados relatórios, como o “Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e à desigualdade racial — 2014”, e o “Atlas da violência”. Este, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em 2017³, destaca o fato de os jovens negros serem os alvos principais dos assassinatos, que ocorrem a uma taxa duas vezes e meia maior nessa população.

Esse mesmo estudo relaciona o crescimento das mortes por homicídio de jovens a variáveis socioeconômicas, como o nível de emprego formal — o trabalho registrado — e faz uma relação entre a queda desses empregos e o aumento de homicídios. Os homicídios de jovens se tornariam a face mais evidente da exposição à participação no tráfico, mas é necessário destacar que uma das questões mais importantes associadas a ele é o preconceito que sofrem esses jovens em seus territórios ou comunidades — por recair sobre eles o estigma de “traficante”, que se compõe com o estigma em relação à droga.

1 Podemos citar como exemplos: ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta:** as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985; MINAYO, Maria Cecília de Souza (et al.). **Fala galera:** juventude, violência e cidadania na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Garamond, 1999; FEFFERMANN, Marisa. **Vidas arriscadas:** o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico. Petrópolis: Vozes, 2006; CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. Vulnerabilidades sociais e violências. **Cadernos de Pesquisa**, n. 116, pp. 143-176, jul. 2002.

2 “Mapa da violência” é uma série de estudos produzidos desde 1998, inicialmente com apoio da Unesco, do Instituto Ayrton Senna e da Flacso, entre outras entidades, e, mais recentemente, publicados pelo governo brasileiro. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 9 fev. 2018.

3 Disponível em: <www.ipea.gov.br/atlasviolencia>. Acesso em: 9 fev. 2018.

Uma das visões mais parcializadas e preconceituosas existentes no Brasil diz respeito à maneira como são vistas as drogas ilegais. O tema merece um enfoque mais amplo, assim como a discussão sobre a validade e as consequências da política de combate. Do ponto de vista da saúde pública, políticas de regulação e redução de danos têm se mostrado mais eficientes do que as políticas proibicionistas, que não interferem na relação que as pessoas têm com seus consumos.

DIFERENTES CENÁRIOS

No caso do Sudeste, regiões do Rio de Janeiro e do Espírito Santo apresentam altas taxas de vulnerabilidade dos jovens, no tocante aos homicídios. Há disputa entre territórios rivais pelo mercado de drogas, além da violência policial.

No caso de São Paulo, ocorre a partir de 2002 uma redução na taxa de homicídios em função da centralização do comando do mercado de drogas, eliminando as disputas territoriais, o que leva à diminuição do número de mortes nas atividades do tráfico — as formas de trabalho no tráfico, por sua vez, passaram a estabelecer regras de produtividade para os jovens trabalhadores⁴.

O “Mapa da violência” cita um aumento das mortes decorrente da intervenção policial, denunciando como a polícia e a segurança pública mantêm uma concepção belicista que pouco dialoga com outros setores da sociedade. Também são diferentes os contextos que envolvem as relações na periferia em função de políticas públicas estaduais e da atuação das forças policiais.

Muitos estudos mostram que as instituições – família, escola, bairro – e as políticas públicas têm ficado distantes e entendido muito pouco da situação das crianças e jovens em seus territórios. A discussão do tema

4 MALVASI, Paulo. **Interfaces da vida loka:** um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo. São Paulo, SP, 2012. Tese (Doutorado em Saúde Pública). Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo.



da exclusão social vem demonstrando como são complexas essas relações envolvendo a maneira como os jovens desejam ser vistos e como eles se sentem observados, principalmente na sociedade contemporânea, em que a autonomia ou o valor dos indivíduos têm sido cada vez mais medidos pelo acesso aos bens de consumo.

O acesso a uma atividade que possa garantir recursos aparece como possibilidade de autonomia. A saída da escola e a procura de um trabalho se ligam a esse conjunto de questões. Enfrentar o cotidiano escolar, que na maior parte das vezes não oferece condições para que os jovens possam ter espaço para discutir sobre sua situação, resulta, muitas vezes, em um rompimento com a escola.

Nessa direção, seria importante trazer para a escola a discussão dos problemas enfrentados pelos jovens em seus territórios, respeitando e tomando como ponto de partida as suas próprias falas, e discutir as políticas públicas necessárias para promover a vida deles em seus locais de moradia, tais como programas que possam garantir recursos para essa autonomia, seja por meio de subsídios como bolsas ou de atividades de geração de renda.

Torna-se importante refletir sobre as formas como as instituições da sociedade e as instituições locais lidam com os problemas locais e os discutem. O caso das drogas e do tráfico talvez seja um dos elementos mais negados e, ao mesmo tempo, mais reveladores das formas de tratamento e de injustiça social. As drogas são demonizadas, mas sustentam um mercado altamente lucrativo. O tráfico, apesar de ser condenado e reprimido, se associa com várias instituições políticas, econômicas e de poder.

O lado perverso recai nos “pequenos traficantes”, que, além do risco de vida, passam a ser encaminhados para medidas socioeducativas e para o sistema penal.

O Brasil desenvolve uma política que alia o uso da força e da violência contra os jovens nas periferias. São pobres, a maioria negros, que, também se sentindo discriminados, passam a estabelecer vínculos com as

atividades de seus territórios, fazendo o chamado “trabalho sujo” de uma indústria muito lucrativa. A ilegalidade das drogas mantém esse sistema de trabalho desprotegido e vulnerável.



OS MALEFÍCIOS DO TRABALHO INFANTIL A SAÚDE

Carmen Lúcia Albuquerque de Santana | Professora afiliada do Departamento de Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem – Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Integrante do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua e da Comissão Técnica para Saúde de Grupos Vulneráveis do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo

O trabalho infantil é considerado um dos maiores problemas de saúde pública no planeta. Crianças e adolescentes trabalham no Brasil em condições de perigo e exploração. Dados do Ministério da Saúde revelam que, nos últimos oito anos, duas crianças a cada mês morrem em consequência de acidentes de trabalho, e mais de cinco jovens têm suas mãos amputadas.

Essas mortes e amputações fazem parte da média mensal de 216 casos de acidentes trabalhistas envolvendo crianças e adolescentes entre os anos de 2007 e 2015. A maioria trabalhava como servente de obras, açougueiro, empregado doméstico ou em atividades do setor agropecuário. São atividades proibidas por lei para menores de 18 anos por serem consideradas de alto risco. Os números são ainda mais alarmantes se considerarmos os acidentes de trabalho que não são notificados ao Ministério da Saúde.



A infância e a adolescência representam os dois períodos de maior risco fisiológico e social no ciclo de vida. Crianças não são adultos em tamanho reduzido. Também não são simplesmente pessoas com menos experiência. O corpo, a mente e a personalidade da criança ainda não estão prontos para o trabalho. Medidas aplicáveis aos adultos para garantir um ambiente seguro levam em conta riscos de saúde e segurança, mas não os riscos para o desenvolvimento, que nas crianças mais novas se expressam em quadros de desnutrição e atraso no progresso intelectual; enquanto na adolescência se manifestam na forma de lesões, comportamentos de risco e violência.

CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS

Os impactos do trabalho infantil na saúde física e mental das vítimas são muito grandes, com frequência não percebidos de imediato. Além dos acidentes de trabalho e outros aspectos percebidos precocemente (mortalidade em adolescente, problemas de nutrição e doenças infectocontagiosas), diversos efeitos negativos serão percebidos na idade adulta, e nem sempre serão relacionados à experiência de trabalho infantil. Infelizmente as famílias e as regiões mais pobres são as que mais sofrem.

As consequências do trabalho infantil variam enormemente de acordo com a situação. Muitas vezes as causas do trabalho infantil (como a pobreza) levam a efeitos que se misturam ao efeito do próprio trabalho (menos estímulos cognitivos, menos tempo na escola, menor preocupação com a saúde, cansaço, déficit de sono, desnutrição). As relações são potencialmente tão amplas que dificultam afirmações definitivas.

PREJUÍZOS PSICOLÓGICOS

O trabalho infantil em geral não oferece apenas um, mas vários riscos à saúde da criança e do adolescente. Os prejuízos psicológicos tendem a ocorrer lentamente, e são difíceis de serem reconhecidos por aqueles que sofrem. Além disso, muitos danos não são diretamente considerados como decorrentes do trabalho, como por exemplo maior dificuldade

de na escola. As exposições em quantidades insuficientes para provocar uma intoxicação aguda, detectada de imediato, de pesticidas, metais pesados, como chumbo ou mercúrio, ou fadiga crônica podem não resultar em danos mensuráveis, mas são capazes de tornar o jovem trabalhador mais vulnerável a outros estressores físicos ou psicológicos.

Uma análise de 24 estudos sobre a exposição ao chumbo na infância conclui que ele prejudica a inteligência e o funcionamento neurológico das crianças, mesmo que em níveis sanguíneos bem baixos (inferiores a 10 µg/dl). As pesquisas mostram que 5,8 pontos na escala de medida de inteligência (QI) podem ser perdidos para cada aumento de 10 µg/dl de chumbo no sangue. Esse impacto persiste na infância e na adolescência. Na agricultura, muitos adolescentes que trabalham na colheita de folhas de tabaco não sabem que, ao colherem folhas molhadas, estão absorvendo nicotina através da pele. Na indústria de calçados, um jovem de 16 anos que trabalhe com cola contendo benzeno pode ser vítima de leucemia e morte até a idade de 30 anos. Essa morte dificilmente seria correlacionada ao trabalho infantil. Há outros riscos psicossociais, ainda que menos conhecidos.

RISCOS DA ATIVIDADE PRECOCE

Para compreendermos melhor as relações entre trabalho infantil e as consequências na saúde, dividiremos as atividades e tarefas nos três setores principais descritos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Cada setor apresenta perigos ou riscos específicos à saúde física e mental de crianças e adolescentes. As consequências para a saúde variam conforme o tipo de perigo e o tempo médio gasto no trabalho.

1. Setor agropecuário:

Abrange atividades nas fazendas como agricultura (plantações de laranja, cana-de-açúcar e outras), lida com o gado, a caça e a pesca. Os riscos estão relacionados a trabalhos pesados, ao manejo de máquinas e ao uso de produtos químicos.



2. Setor industrial:

Abrange ocupações como o trabalho em tecelagens, produção de calçados, fabricação de vidros, construção civil, atividades de mineração, serviço em pedreiras, em fábricas, na construção civil e serviços que envolvem contato com eletricidade, gás e encanamento de água. Os riscos também estão relacionados aos acidentes de trabalho: postura; dificuldades respiratórias; dores no pescoço, ombro e outros desconfortos musculares; perda de visão; problemas nas unhas e outras dermatites; dificuldades respiratórias; doenças pulmonares; câncer por inalação de partículas finas ou produtos químicos tóxicos; envenenamento por chumbo, deformidades articulares e ósseas, entre outros.

3. Setor de serviços:

Abrange atividades de comércio (atacado e varejo), trabalho em restaurantes e hotéis, serviços de transporte e armazenamento de mercadorias diversas; serviços financeiros, de seguros, imobiliários e empresariais; e outras atividades na comunidade, bem como trabalho doméstico. Este setor envolve também o trabalho infantil nas ruas, onde crianças e adolescentes sofrem ameaças constantes de violência pela polícia e outros grupos sociais. Abrange ocupações diversas como de catadores de material reciclável, engraxates, guardadores de carro, carregadores de sacolas, malabares, guias turísticos, vendedores ambulantes. Envolve ainda trabalho ilegal, como tráfico de drogas e prostituição. São condições de risco extremo, de abuso físico e mental, uso de álcool e outras drogas, gravidez precoce, HIV¹ e outras doenças sexualmente transmissíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento físico e mental do ser humano acontece a partir de interações complexas e delicadas entre a genética, o corpo biológico,

experiências psicológicas e o ambiente social. É na infância e na adolescência que aprendemos a explorar o mundo, que construímos a visão que temos dele e de nossa própria identidade. As situações vivenciadas nessa fase marcam profundamente toda a vida adulta.

Os corpos, as mentes e a capacidade de julgamento das crianças ainda estão em desenvolvimento, mesmo no final da adolescência. Os sistemas reprodutivos e as funções cerebrais são especialmente vulneráveis a qualquer perigo que interfira nesse processo. Por outro lado, as características psicológicas e comportamentais dos adolescentes muitas vezes os expõem a maiores riscos. Se tentarmos ensinar alguns assuntos para um jovem, ele pode não aprender, pois seu cérebro ainda não está inteiramente formado. Portanto, situações que são seguras e saudáveis para um adulto podem não ser para uma criança.

FONTES CONSULTADAS:

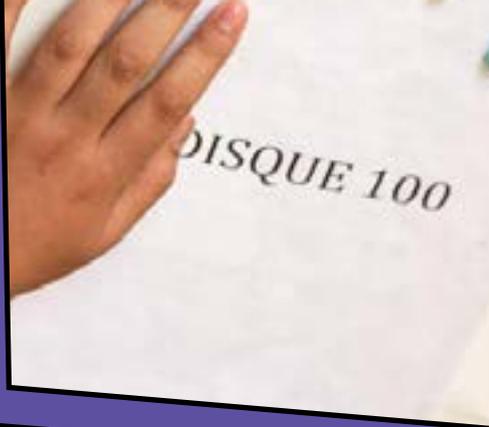
GUIMARÃES, J. **Trabalho infantil matou 187 e deixou mais de 20 mil acidentados graves nos últimos oito anos.** Disponível em: <<https://noticias.r7.com/economia/trabalho-infantil-matou-187-e-deixou-mais-de-20-mil-acidentados-graves-nos-ultimos-oito-anos-30042016>>. Acesso em: 7 dez. 2018.

GULZAR, S. A.; VERTEJEE, S.; PIRANI, L. **Child Labour: A Public Health Issue.** J Pak Med Assoc., vol. 59, n. 11, nov. 2009.

OIT (Organização Internacional do Trabalho). **What is Child Labour?** Disponível em: <<http://www.ilo.org/jpec/facts/lang--en/index.htm>>. Acesso em: 6 jan. 2018.

¹ HIV é a sigla em inglês do vírus da imunodeficiência humana. Causador da Aids, ataca o sistema imunológico, responsável por defender o organismo de doenças. Disponível em: <<http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/o-que-e-hiv>>. Acesso em: 8 fev. 2018.





Apesar de o trabalho infantil se apresentar como um problema complexo, ele tem solução – e a escola é uma peça fundamental nesta engrenagem. Na seção **Possíveis Soluções**, apresentamos algumas formas de atuação que a escola pode adotar e a importância do protagonismo juvenil no processo da erradicação. Discutimos ainda a Lei da Aprendizagem como um dos caminhos mais assertivos no combate ao trabalho infantil, assim como a atuação do Sistema de Garantia de Direitos e as leis que o ancoram no enfrentamento à questão. Esperamos que você encontre inspiração para se juntar a essa corrente e desenvolver, em seu meio de atuação, métodos eficazes de combate. Se quiser compartilhar sua atividade, escreva para o email redepetecacontato@gmail.com. Sua experiência será publicada no site da Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil!



A POBREZA, O IMEDIATISMO E A DESMOTIVAÇÃO COMO RAZÕES PARA O TRABALHO INFANTIL E A EVASÃO ESCOLAR NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Julia Ventura | Socióloga, mestre e doutoranda em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Há 12 anos realiza projetos e pesquisas relacionadas à garantia dos direitos humanos no Brasil, em especial, o direito à educação como instrumento de afirmação da cidadania das crianças e jovens moradores das favelas e periferias da cidade. Atualmente, coordena o programa Aluno Presente. É autora de artigos que abordam os temas da segregação urbana e favelas, juventude e cidadania, educação pública e identidade cultural, violência e exclusão escolar

O trabalho infantil é um problema estrutural de uma sociedade que apresenta um quadro de profunda desigualdade social, como a brasileira. Apesar de a legislação pertinente ao tema vigorar desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, essa situação ainda oprime crianças e adolescentes em todo o País, na medida em que evidencia uma necessidade social derivada da pobreza extrema, ou então de uma situação de violência.

O projeto Aluno Presente¹ trabalhou ao longo de três anos na identificação de casos de crianças fora da escola no município do Rio de Janeiro e lidou diretamente com inúmeras situações de violação dos direitos de crianças e adolescentes. Ao todo, 23.753 deles, entre 6 e 14 anos, que estavam fora da escola ou em risco de abandono, foram localizados na cidade, dos quais 22.131 permaneceram na escola por meio das ações do projeto. Entre as razões para a situação de abandono, não acesso e infrequência escolar, o trabalho infantil figurou como uma das mais complexas de mensurar.

¹ Projeto da Associação Cidade Escola Aprendiz, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro e a fundação Education Above All, do Catar, por meio do seu programa internacional Educate a Child. Mais informações em: <http://www.alunopresente.org.br>

OS PASSOS DO ALUNO PRESENTE

O projeto realizou o cadastramento e o posterior acompanhamento dos casos identificados com auxílio de um sistema de monitoramento que registrou toda e qualquer ação feita por algum profissional da iniciativa em relação a cada uma das crianças localizadas. Assim, foi possível monitorar sua situação atual e intervir conforme as demandas surgissem. Para tanto, inicialmente era realizada uma entrevista de cadastro com os responsáveis pelas crianças para identificar o motivo pelo qual elas estavam em situação de vulnerabilidade escolar, além de colher outras informações relevantes.

Os dados quantitativos produzidos pelo projeto não conseguiram revelar, entretanto, o trabalho infantil como uma razão de evasão e infrequência, em função de dois aspectos: as entrevistas de cadastro foram feitas com as pessoas responsáveis pelas crianças/adolescentes, de forma que, havendo uma situação de violência ou trabalho infantil, essa informação era, na maioria dos casos, minimizada ou encoberta pelo respondente.

Além disso, a construção de confiança entre os respondentes e os articuladores locais do projeto demandou tempo e persistência, pois sua relação adentrava um terreno de intimidade familiar cuja abordagem era percebida como algo entre a proteção, a vigilância e a denúncia.

Assim, a existência de situações de trabalho infantil não foi captada tão facilmente, porém, por meio de uma análise qualitativa das situações abordadas, foram percebidos alguns indícios. Em geral, as razões por detrás do problema revelaram um cenário de precarização da vida, dificuldade de acesso aos serviços públicos, negligência parental, pobreza extrema, violência doméstica, sexual e urbana, problemas de saúde e psicopatologia familiar, além de insuficiências das políticas públicas, descaço e desinformação.

Em termos percentuais, a situação do trabalho em idade precoce foi registrada pelo projeto sob a categoria “Criança envolvida com atividades não escolares” como décima colocada em lista decrescente das razões



mais recorrentes relatadas em nossas entrevistas, em 1,1% dos casos, ou seja, 262 crianças e adolescentes. Entre as situações relatadas estão:

Afazeres domésticos e cuidados com irmãos e parentes

“Segundo relato do avô, a adolescente está fora da escola por ter assumido o cuidado dos irmãos menores.”

“O pai adoeceu e veio a falecer, e o menino ficou acompanhando o pai no hospital.”

“A mãe é deficiente física e por isso tem a necessidade de ser acompanhada pela criança, causando as faltas.”

“Mudou-se para casa da tia para ajudar a tomar conta dos primos.”

Trabalho fora de casa

“Adolescente teve filho e parou de estudar para trabalhar. Gostaria de voltar a estudar para ter melhores oportunidades de trabalho.”

“Está faltando na escola porque vai para a escola de futebol.”

“Está trabalhando e a mãe ficou desempregada. O adolescente trabalha com manutenção de computadores.”

Além dessa categoria específica, consideramos que tais situações estejam subsumidas em outras categorias utilizadas na análise sobre as razões do abandono e da infrequência escolar, como “Criança em conflito com a lei ou usuária de drogas”, abrangendo 0,7% dos casos; “Declarante não reconhece ou desconhece a infrequência da criança”, 3,4% dos casos; e “Desinteresse ou desistência da criança pela escolarização”, 12,9% dos casos.

Nessas três categorias, não foi possível afirmar concretamente a ocorrência de trabalho precoce, mas era possível relacionar as informações cedidas com forte probabilidade nessa direção.

Na primeira, a questão do trabalho ilícito — em especial o envolvimento com o tráfico de drogas — apareceu como uma ocorrência preocu-

pante, embora, assim como muitos responsáveis não forneciam informação adequada sobre o trabalho infantil, da mesma forma também encobriam a informação sobre o envolvimento da criança/adolescente com facções criminosas presentes nas favelas da cidade.

Assim, detectamos situações como:

“O pai relatou que a filha estava envolvida com os colegas do tráfico e resolveu tirar da escola.”

“Segundo relato da mãe, o adolescente está envolvido com o tráfico de drogas local e não quer mais estudar.”

“A mãe relatou que o filho está envolvido com o tráfico e não tem controle sobre ele. O adolescente já foi para o Degase² e não sabe o que fazer diante desta situação.”

“Segundo relato da mãe, a criança se envolveu em situação de furto e a mãe a encaminhou para o conselho tutelar.”

Na segunda categoria, referente ao não conhecimento do responsável sobre a evasão ou infrequência, as situações abaixo relatadas levantam suspeita sobre a existência de trabalho infantil, ilícito ou não, embora não seja possível cravar.

“A respondente não soube informar o motivo das faltas, mas afirmou que a adolescente sai todos os dias para ir à escola.”

“Segundo relato da respondente, a mesma não sabia que a filha estava infrequente, uma vez que sai para trabalhar e deixa a criança no caminho da escola.”

E, na última, a situação de desinteresse e desistência da escolarização aponta, em algumas situações, a curiosidade pela inserção precoce no mundo do trabalho, oportunidade que a escola não atende de forma imediata e que muitas vezes se torna mais atrativa do que a própria escola.

² Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase).



“Segundo a mãe, já saiu e entrou na escola várias vezes. Não quer mais estudar, por mais que ela fale e dê conselhos, pois prefere fazer bicos.”

“Responsável relata que a filha desistiu de estudar, a mesma afirma que ficava com ‘preguiça’ de estudar e que é mais útil procurar um trabalho.”

Conforme os depoimentos acima, evasão escolar e trabalho infantil são condições muito próximas e interrelacionadas, pois se apresentam como solução imediata para situações de pobreza e precariedade familiar.

É importante esclarecer que o projeto atuou em grande escala (76%) com crianças e adolescentes com renda média familiar entre $\frac{1}{2}$ e 2 salários mínimos³; 8% entre $\frac{1}{4}$ e $\frac{1}{2}$ salário; 3% até $\frac{1}{4}$ de salário; e 2% sem renda, valores próximos e abaixo da linha de pobreza estipulada pelo Banco Mundial.

São, ainda, oriundas de famílias com baixa escolarização (58% dos responsáveis possuem ensino fundamental incompleto), reproduzindo uma trajetória de abandono escolar e inserção precoce no mercado de trabalho de baixa qualificação.

É necessário, portanto, compreender que nas margens de um projeto de ensino público de qualidade está um grande contingente de crianças, adolescentes e famílias com um perfil de insuficiências econômicas e sociais múltiplas, cujas trajetórias dependem fundamentalmente de uma ação eficaz do Estado para sua inserção social e geração de oportunidades de renda e escolarização. Não será possível realizar esse projeto sem um amparo permanente das políticas públicas de proteção social, assim como uma adequação eficiente das políticas educacionais no campo da permanência e do sucesso escolar.

3 O valor de um salário mínimo em 2016 era de R\$ 880.

O MPT E A ESCOLA DE MÃOS DADAS CONTRA O TRABALHO INFANTIL

Antonio de Oliveira Lima | Procurador do Ministério Público do Trabalho no Ceará (MPT-CE) e coordenador geral do Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca)

A atuação do Ministério Público do Trabalho (MPT) na prevenção do trabalho infantil é feita em parceria com outros órgãos públicos, além de empresas, entidades da sociedade civil e cidadãos que atuam enquanto pessoas físicas.

Nesse sentido, o MPT tem promovido diversas iniciativas com vistas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, como palestras, reuniões, campanhas e projetos. Tais propostas têm motivado outros órgãos e entidades a também se engajarem na causa, ampliando cada vez mais a rede de proteção.

A principal atuação do MPT tem sido a de articulador e mobilizador de órgãos e entidades que formam a rede de proteção da infância e da adolescência, para que trabalhem de forma intersetorial e estratégica,



objetivando a erradicação do trabalho infantil e das demais formas de violação de direitos da criança e do adolescente. A escola é um dos principais atores dessa rede.

O PAPEL DA ESCOLA

Entre as ações de prevenção do trabalho infantil realizadas pelo MPT, a mais estruturante é o MPT na Escola, também presente na região Sudeste do Brasil.

Lançado em 2008 no Ceará e intitulado como Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, também chamado de Peteca, o projeto ganhou projeção nacional em 2009, tornando-se o MPT na Escola. A partir de 2010, passou a ser executado nacionalmente, com base em meta anual de adesão de, pelo menos, quatro municípios por unidade da federação, com exceção do Ceará, onde sua execução já atende 120 municípios.

Desde outubro de 2016, o MPT na Escola vem ocorrendo no contexto do Projeto Resgate à Infância (eixo educação).

COMO FUNCIONA O MPT NA ESCOLA?

Com atuação em 20 Estados brasileiros, o MPT na Escola funciona por meio de oficinas de capacitação e sensibilização dos profissionais da educação, que operam como coordenadores municipais e são responsáveis pela formação de coordenadores pedagógicos e professores.

Os professores elaboram um plano de ação para abordagem em sala de aula e promovem eventos, ampliando o debate para toda a comunidade escolar — como veremos no texto a seguir, da professora Anna Paula Scherer (de Atibaia-SP).

O objetivo geral do projeto é intensificar o processo de conscientização da sociedade quanto à erradicação do trabalho infantil e à proteção ao trabalhador adolescente (confira o texto de Marcelo Bentes sobre a Lei da Aprendizagem). Paralelamente, busca-se romper as barreiras culturais e os mitos que dificultam a efetivação dos direitos da criança

e do adolescente. E, por fim, fortalecer a rede de proteção, visando à ampliação, quantitativa e qualitativa, das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente.

ATENÇÃO, EDUCADORES E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO!

Há interesse em implantar o MPT na Escola em sua cidade? Acesse



o site http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/procuradorias-prts e clique no

mapa do Brasil. Ao passar o mouse pelo seu Estado, aparecerão todos os contatos do MPT de cada município. Reúna-se com a Secretaria de Educação de sua região para implementar MPT na Escola!



METODOLOGIA

Inicialmente são capacitados técnicos das secretarias municipais para atuar como coordenadores municipais. Em seguida, diretores, coordenadores pedagógicos e professores, que atuam como multiplicadores, recebem a formação, repassando as orientações pedagógicas aos demais educadores das respectivas escolas. Os professores fazem a abordagem dos temas propostos para os alunos, incentivando-os a realizarem trabalhos literários e culturais.

As atribuições do MPT são exercidas pela Coordinfância, que conta com representantes em todos os Estados.

O município designa um técnico em educação para atuar como coordenador municipal do projeto e indica as escolas que desenvolverão as atividades, proporcionando os meios necessários para execução do plano de ação. Todas as atividades realizadas são encaminhadas ao MPT por meio de relatórios, fotos e vídeos, e divulgadas em meios de comunicação diversos.

Na parceria entre o MPT e os municípios não há transferência de recursos financeiros entre os referidos entes públicos. Cada partícipe é responsável pela aplicação dos seus próprios recursos, alocando-os para o cumprimento dos objetivos do projeto, conforme a necessidade e a disponibilidade.

PLANO DE AÇÃO

O projeto é executado com base em plano de ação, que contempla, entre outros, os seguintes produtos:

- a) oficina municipal — para formação dos coordenadores pedagógicos e professores e/ou planejamento de atividades do projeto;
- b) planos escolares — elaborados pelas escolas participantes, contendo as atividades do projeto que serão realizadas no ano letivo;
- c) planos de aula — elaborados pelos professores, para abordagem dos temas do projeto em sala de aula;

d) produção de tarefas — trabalhos literários e culturais sobre os temas do projeto, realizados pelos alunos;

e) avaliação — realização de eventos nas escolas e nas secretarias, para apresentação e divulgação dos trabalhos produzidos pelos alunos, os quais poderão ser inscritos no Prêmio MPT na Escola, realizado anualmente;

e) ações intersetoriais — campanhas, reuniões, seminários e demais atividades realizadas em parceria com as outras secretarias, órgãos e entidades da rede de proteção;

f) cronograma — calendário das atividades que serão realizadas ao longo do ano letivo.

BOAS PRÁTICAS

O auge do projeto acontece na escola, quando são realizados debates em sala de aula sobre direitos da criança e do adolescente, enfatizando a erradicação do trabalho infantil e a proteção ao trabalhador adolescente. Outra atividade muito importante são as palestras nas escolas para sensibilização dos pais.

Os resultados são mensurados nos trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos alunos, avaliados nos níveis escolar, municipal, estadual e nacional. Tanto o MPT quanto os municípios promovem eventos para divulgação do material produzido pelos estudantes. Os trabalhos selecionados são reconhecidos por meio do Prêmio MPT na Escola.

COMO PARTICIPAR?

Na Região Sudeste, a execução do projeto ocorre em todos os Estados. Desde 2010, por exemplo, o município de São Mateus (ES) desenvolve as atividades. Outros dois municípios capixabas seguiram o exemplo. Em 2012, o MPT na Escola desembarcou em Francisco Morato (SP). No ano seguinte, passou a ser executado em 42 municípios mineiros.

No Rio de Janeiro, as atividades começaram em 2014, contemplando 18 municípios. Em 2015, houve adesão de mais 30 municípios paulistas.



Ao todo, 94 municípios do Sudeste já aderiram à iniciativa, abrangendo 300 escolas, 2 mil professores e 70 mil alunos. Em todo o Brasil, o projeto vem contemplando mais de meio milhão de estudantes por ano.

Para implementação do projeto, o MPT firma acordo de cooperação com os municípios com vistas à inclusão dos temas relativos aos direitos e deveres da criança e do adolescente na proposta pedagógica e no currículo das escolas de ensino fundamental. Também são realizadas oficinas com professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação, que passam a atuar como multiplicadores.

O MPT realiza reuniões com as secretarias municipais de educação da respectiva área, para apresentar o projeto e propor a assinatura de acordo de cooperação. A iniciativa pode partir tanto do MPT quanto do município.

O passo seguinte é a realização de oficinas para capacitação de técnicos das secretarias, diretores escolares, coordenadores pedagógicos e professores. Cada escola recebe 50 cartilhas e 5 manuais com orientações pedagógicas. Outros materiais de apoio pedagógicos são distribuídos, como DVDs com conteúdos relacionados ao tema.

Você também pode participar. Converse com os professores, com a secretaria de sua escola. Peça à secretaria de educação que procure pelo MPT a fim de formalizar os procedimentos de adesão. Esperamos poder contar com sua parceria nessa luta. Juntos, podemos erradicar o trabalho infantil.

COMO REPLICAR EM SALA DE AULA ATIVIDADES DO MPT NA ESCOLA?

Anna Paula Scherer | Pedagoga, professora da Escola Municipal Rosiris Maria Andreucci Stopa, localizada em Atibaia (SP)

Em busca de ajudar aqueles que têm seu futuro ceifado pela miséria e pela falta de oportunidades, procurei fazer da sala de aula a minha ferramenta, formando multiplicadores conscientes sobre uma realidade que vem tirando os direitos de muitas de nossas crianças pelo Brasil afora.

Costumo escolher assuntos que provoquem e instiguem os alunos. Foi assim com a temática do trabalho infantil. É papel central da escola, ao meu ver, o debate sobre as faces sombrias dessa violação de direitos, que poucos veem (ainda que sejam corriqueiras). Temos de falar sobre as consequências físicas, psicológicas e morais causadas pelo trabalho precoce.

Tais foram os meus desafios durante o processo de ensino-aprendizagem nos anos de 2016 e 2017. Nesse período, a instituição onde leciono participou do projeto MPT na Escola (explicado em detalhes no texto anterior, de autoria do procurador Antonio de Oliveira Lima).



Toda a equipe recebeu a capacitação necessária para incluir no plano pedagógico um assunto tão delicado — e tão urgente — quanto as piores formas de trabalho infantil. Aprendemos a desvendar os mitos que envolvem a temática. E os levamos para os meus 33 jovens estudantes do 5º ano.

Neste texto, deixo um convite marcado pela força da educomunicação. Sugiro, aqui, algumas atividades de conscientização e estímulo, com o intuito de refletir sobre os direitos de crianças e adolescentes não apenas em sala de aula. A ideia é multiplicar o conhecimento. Vimos o potencial da escola como agente de combate ao reunir pais, comunidade e atores da rede de proteção da infância — objetivo maior da iniciativa criada pelo Ministério Público do Trabalho.

SUGESTÕES QUE VALEM SER REPLICADAS

O que você pode levar para a sala de aula para debater sobre o trabalho infantil? Como chamar a atenção das crianças? As dicas abaixo podem parecer simples, mas são bastante úteis.

- Você leu uma reportagem no jornal sobre algum caso de trabalho infantil? Recorte e cole o material na parede da escola;
- O acesso à internet é grande aliado. Viu um especial na televisão sobre os malefícios do trabalho precoce? Procure o link no YouTube e assista com seus alunos;
- Quer fazer uma roda de conversa sobre o tema? Documentários educativos e gratuitos podem ser encontrados facilmente (como aqueles disponíveis na plataforma VideoCamp¹);
- Que tal ensinar os alunos sobre seus direitos assegurados por lei? Trabalhar o Estatuto da Criança e do Adolescente é imprescindível — e você pode ensinar sobre a legislação de maneira lúdica,

¹ Sugestão de lista disponível em: <<http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/noticias/materias/6-filmes-para-refletir-sobre-trabalho-infantil-e-direitos-humanos/>>. Acesso em: 8 fev. 2018.

em quadrinhos² ou em vídeos (como veremos na seção Sugestões de Atividades, ao final da cartilha).

É possível também abordar a temática por meio de músicas. Partimos de duas canções principais: o rap “Trabalho precoce”, de Igor Lopes e Emanuel Rodrigo, que ganhou o primeiro lugar no concurso Prêmio MPT na Escola em 2016 (composta por alunos de Redenção, no Ceará³), e “Relampiano”, do cantor Lenine, com a história de Neném, que “está vendendo drops num sinal pra alguém”⁴.

RODA DE SABERES

Todas as aulas expositivas realizadas com meus alunos foram alicerçadas em diálogos. A cada nova informação, os estudantes se sentiam mais seguros para falar abertamente sobre o tema. O saldo dos debates os instigou a organizar novos encontros.

Ao final de todas as conversas, era produzido um relatório (ora coletivo, ora individual) apontando o que havia sido aprendido. Sempre elencávamos sugestões para uma próxima conversa. Todo o processo foi construído em conjunto e direcionado ao crescimento. Minhas opiniões, com frequência, eram questionadas. Juntos, pensamos em como progredir. Assim, o processo educativo se mostrou bastante eficiente.

Dando continuidade às buscas por informações, indiquei aos estudantes o acesso às estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao site www.chegadetrabalho infantil.org.br e à página do Facebook da Rede Peteca ([facebook.com/chegadetrabalho infantil](https://www.facebook.com/chegadetrabalho infantil)), acompanhando os posts com indicações de cursos e leituras (tanto de material didático quanto de reportagens especiais). Lá também está disponível uma série de artigos de especialistas sobre os

² Materiais disponíveis, por exemplo, em: <<http://www.mptemquadrinhos.com.br/>>. Acesso em: 8 fev. 2018.

³ Disponível em: <<http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/noticias/materias/pintura-musica-teatro-conheca-os-vencedores-do-premio-mpt-na-escola/>>. Acesso em: 17 jan. 2018.

⁴ Disponível em: <<https://youtu.be/kQ757ee6CjA>>. Acesso em: 17 jan. 2018.



diferentes aspectos que perpassam os direitos da infância e da adolescência. Ressalto também a leitura de matérias que tratam dos acidentes sofridos por crianças enquanto trabalhavam, bem como sobre causas e consequências do trabalho precoce.

Faço outras duas recomendações: busque no site da Organização Internacional do Trabalho (OIT) pelo relatório “Medir o progresso na luta contra o trabalho infantil – Estimativas e tendências mundiais 2000-2012” e procure em livrarias ou sebos o livro *Infância roubada – A exploração do trabalho infantil*, da autora Telma Guimarães. São publicações basilares para quem quer se aprofundar nas questões que envolvem o trabalho precoce.

O portal do Tribunal Superior do Trabalho é outra boa fonte para o assunto (<http://www.tst.jus.br/web/trabalho-infantil>).

Com mais essas indicações, os estudantes ganharam repertório e passaram a ter referências para avaliar se no entorno de suas moradias havia ocorrências de trabalho infantil. Poucas semanas depois do começo da pesquisa, eu já tinha alunos conscientes e interessados em levar a temática para muito além da sala de aula.

EFEITO MULTIPLICADOR

Consegui que o tema chegasse às comunidades e às residências, de modo que os adultos passaram a ser divulgadores do que os filhos aprendiam na escola. Mais pessoas começaram a ser vigilantes dos direitos das crianças e dos adolescentes, propalando que o trabalho infantil é ilegal e precisa ser erradicado. Juntos, criamos uma corrente de informações: depoimentos foram aparecendo em reuniões de pais. Encontramos na informação uma ferramenta sólida para a parceria entre pais, alunos, professores e escola.

No ponto culminante de nossa experiência, inscrevi os alunos no Prêmio MPT na Escola, que acontece todos os anos. Acreditava que eles estavam aptos a mostrar o quanto sabiam sobre causas, consequências, formas, cenários, políticas públicas, programas e ações de prevenção ao trabalho precoce.

Plantei uma semente que cresceu e floresceu. Em 2016, ganhamos o quinto lugar na categoria pintura; em 2017, fomos agraciados com a mesma posição na premiação do gênero conto.

A pintura feita por nosso grupo retratou com clareza os dois mundos. O primeiro, das crianças que têm seus direitos garantidos indo à escola; o segundo, daquelas que precisam trabalhar no campo.

Já o conto relatou com sensibilidade a importância dos estudos para o pleno desenvolvimento da infância. Os dois trabalhos estão disponíveis no blog do MPT na Escola⁵ e no YouTube⁶.

O fato de não me conformar com o estado de coisas se funde ao entusiasmo das classes em que leciono. Não haverá um dia sequer em que eu levantarei sem a vontade de ver as mudanças acontecerem. E, assim, continuarei plantando outras tantas sementes, já ansiosa pelos frutos que virão.

⁵ Disponível em: <https://peteca2008.blogspot.com.br/2017/11/premio-mpt-na-escola-conto-do-municipio_87.html>. Acesso em: 17 jan. 2018.

⁶ Disponível em: <<https://youtu.be/GpzY9LJeBjk>>. Acesso em: 17 jan. 2018.





POR ONDE ANDA NOSSA MÃE GENTIL?



Anna Luiza Calixto | A autora nasceu em 2000 e desde os 8 anos luta por direitos de crianças e adolescentes. Escritora e palestrante, viaja pelo Brasil com suas palavras, por meio do Projeto Os Cinco Passos, ferramenta de cidadania itinerante de sua autoria. Integrante do Comitê Nacional de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Conapeti), é caçula da turma de colonistas da Rede Peteca

Em um breve farfalhar de páginas da Constituição Federal, nossa majestosa lei mãe, encontramos o motivo de, neste momento de importância incalculável, termos esta conversa aqui. O Artigo 227, um gancho para a posterior Lei 8.069/1990¹ — o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), derruba o nosso discurso quase idílico de isenção de responsabilidade sobre o combate às violações de direito que exterminam o público infantojuvenil com duas palavrinhas: absoluta prioridade.

Doe aí?

¹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 18 abr. 2018.



O desafio de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes é de todos. A proteção integral como absoluta prioridade deve ser exercidas pelo Estado, pela família e pela sociedade.

Já passamos da fase de acreditar que o trabalho infantil, assim como outras violências que impactam a realidade de tantos meninos e meninas, é fruto do imaginário de uma parcela social que desenha a traços descuidados o cenário político-administrativo. Isso não se chama “preocupação com coisas maiores”, mas, sim, naturalização da dinâmica caótica do cotidiano de crianças e adolescentes.

A realidade, concreta e palpável, é que na mesma pátria amada das palmeiras em que cantam os sabiás vivem 2,7 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, em situação de trabalho infantil, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad, 2015). E, antes que me perguntem, nós temos tudo a ver com isso.

PARA POLIR A VIDRAÇA DE UM SONHO

Para prevenir e erradicar o trabalho infantil, precisamos de um verdadeiro exército. Um time de pessoas como você; uma galera jovem e engajada, envolvida e interessada em questões que permeiem a sua realidade enquanto cidadão. Somos todos sujeitos de direitos – e devemos defendê-los.

Não raro observamos que, no Brasil e no mundo, a magnitude de nossas rachaduras sociais se torna motivo para o comodismo de quem dorme sobre elas. Se cada um que está lendo este texto assumisse o desafio de transformar o seu próprio universo, o carrinho de tijolos para a construção de uma realidade mais justa e igualitária estaria muito mais leve.

A resolução de mazelas sociais como o trabalho infantil não nasce apenas nas grandes instituições sociais, nos singulares eventos beneficentes e nos bolsos dos empresários. Você é tão importante quanto cada um deles ao falar sobre os assuntos dentro da sala de aula, no almoço de domingo e na reunião de sexta-feira. Você faz a mesma di-

ferença quando, em um semáforo, tem sua atenção chamada por uma criança vendendo chocolate e compreende o real sentido do ato de dar esmolas, contribuindo para o ciclo do trabalho infantil e apertando o gatilho da evasão escolar, da violência e do descumprimento legal.

A participação efetiva de crianças e adolescentes no combate ao trabalho infantil representa o que significa a bandeira do protagonismo infantojuvenil, palavra de etimologia grega que remete à batalha, à guerra; exatamente o que vivenciamos hoje, enquanto soldados da garantia dos nossos direitos. Quem melhor do que nós para responder o que é ser criança ou adolescente no Brasil, País no qual 38% das vítimas de trabalhos perigosos têm entre 5 e 14 anos?

Envolver o público infantojuvenil na garantia de seus direitos representa romper com as características do estado de transição em que se concebe a infância e a adolescência hoje, como um eterno “vir a ser adulto”, o “futuro” de uma nação que nos espera crescer para compreender o peso de nossas vozes.

Nenhuma das transformações da história do mundo aconteceu no amanhã — e de nada adianta esperarmos que esse fatídico dia chegue se não estivermos plantando a semente do fruto que queremos colher. No conforto do seu sofá, é fácil declamar biblicamente que “o trabalho dignifica o homem” ou que “na sua época” isso não seria problema algum — é odioso universalizar as infâncias em um mundo que espera cada vez mais dos profissionais em seus diferentes postos de trabalho e dos seres crítico-pensantes. O ar-condicionado nos afasta do problema que vive logo ali.

MOBILIZE SUAS REDES!

Fortaleça suas redes sociais como importantes ferramentas de discussão. Promova o debate, fomente a troca de informações e aponte a denúncia como principal caminho a ser seguido no enfrentamento ao trabalho infantil — você é um ator da conscientização, da resistência sensível e necessária.



Tornar-se peça indispensável para a engrenagem social em que cada movimento depende da consciência particular de cada membro do todo — eis o ponto. Conhecer as mais de 340 marcas e empresas que alimentam a cadeia produtiva do trabalho infantil, se apropriar dos canais de denúncia e cultivar o debate dentro dos próprios meios de convívio — ou seja, se sujeitar a lutar por seus direitos.

Abrindo meu diário de participação para você, que nesta conversa já se tornou meu paciente ouvinte, posso confessar que a tarefa não é simples — mas os obstáculos em nada podem obstruir a sensação recompensadora de lutar pelo que se acredita.

Desde 2008, me inseri na discussão da construção de políticas públicas que fossem capazes de suprir as tantas demandas de garantia de direitos. Na época, ainda criança, mal pude antecipar a história que passaria a me acompanhar, me levando a conhecer tantos outros beija-flores que, cada qual em sua floresta, apagavam (com a água do bico) o incêndio da violação de nossos direitos.

“Mas de quem é a culpa?” Em tempos em que mais se procura a quem entregar a conta das despesas do descaso social que desponta em violações de direito como o trabalho infantil do que a forma de como erradicá-las, muito me emociona conviver com novos heróis prontos a marcar um gol contra a violência e a omissão pública. Atendendo a mais de 15 mil alunos da rede pública de ensino com o Projeto Os Cinco Passos (que debate o protagonismo infantojuvenil e promove ações de transformação social), pude encontrar, em cada sala de aula, rostos novos para a mesma luta.

Realizo-me ao confirmar que as palavras de meus livros e a mensagem que posso levar em minhas palestras são ganchos para recrutar essa garotada linda, capaz e determinada, sabendo precocemente como lidar com os desafios das limitações de suas respectivas realidades.

FUTUROS POSSÍVEIS

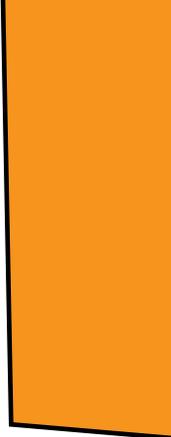
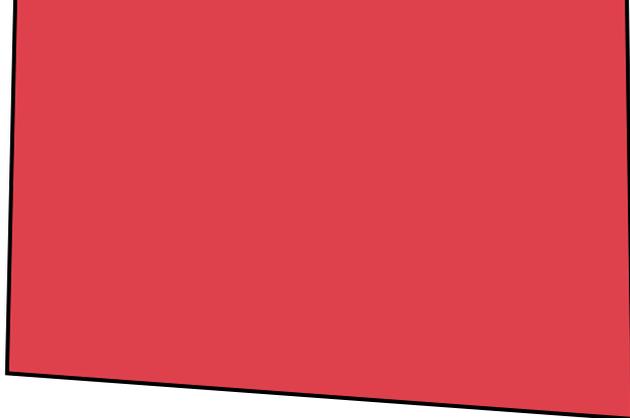
Com a boca no trombone e conscientes de que agora é nossa vez, estamos prontos para falar e ouvir, sem precisar que ninguém nos dê a voz — que já é nossa. E por falar em boas práticas de protagonismo infantojuvenil, pode anotar aí: Conapeti. O Comitê Nacional de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil é a prova de que acreditar é necessário e investir vale a pena. Vinte e seis jovens têm movimentado os quatro cantos do País com suas vozes e feito muito barulho com suas atitudes transformadoras, que buscam inabalavelmente reduzir os números do trabalho infantil, cada qual num recanto do Brasil.

Projetar futuros possíveis e saber exigir das autoridades políticas competentes o alicerce necessário para fixarmos nossos tijolos é também aprender o novo e romper os paradigmas que nos amarram ao retrocesso, tão vívido nas telas de televisão. Quando nos sentamos para conversar hoje, eu sei que, ao falar de trabalho infantil, não é possível nos atermos ao discurso doce da proteção e do atendimento ao público infantojuvenil. Aqui, somos soldados do reestabelecimento de direitos — como teceu em palavras o poeta amazonense Thiago de Mello: “Faz escuro, mas eu canto.”

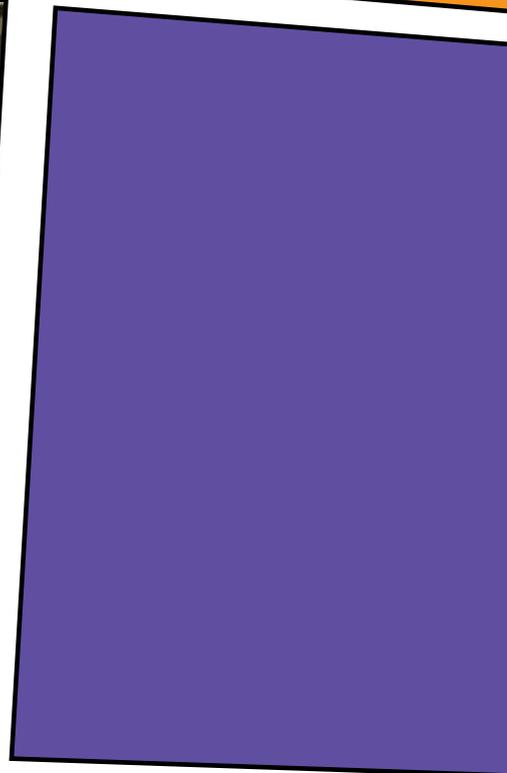
E continuaremos.

Nossa voz, que entoava o hino nacional, “em teu seio, ó liberdade, desafia o nosso peito à própria morte”, não se calará enquanto acreditar que resistir é também polir a vidraça do sonho de tantas crianças e adolescentes.





O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OS DESAFIOS PARA SUA EFETIVAÇÃO



Ariel de Castro Alves | Advogado com especialização em direitos humanos e segurança pública pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), é coordenador da Comissão da Criança e do Adolescente do Conselho Estadual de Direitos Humanos de São Paulo. Foi vice-presidente da Comissão da Criança e do Adolescente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)

Na década de 1980, iniciou-se um grande debate nacional sobre a proteção da infância e da juventude. As discussões foram influenciadas por meio da luta pela redemocratização do País e pela pressão internacional, principalmente da Organização das Nações Unidas (ONU).

Nesse período, a imagem do Brasil estava exposta em razão dos assassinatos de crianças e adolescentes por grupos de extermínio, que agiam em especial nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Espírito Santo e Pernambuco. Os principais alvos desses esquadrões da morte eram meninas e meninos que viviam em situação de rua, explorados no trabalho infantil e suspeitos de pequenos delitos.



Após 1985, vários debates foram organizados para tratar da criação de uma legislação específica para a infância. Entidades como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e a Pastoral do Menor, entre outras, se destacaram no fomento dessas discussões.

Das articulações sociais surge o Fórum Nacional Permanente de Direitos da Criança e do Adolescente, que passou a ser o principal articulador do movimento Criança na Constituição. A partir dessas mobilizações, foram estabelecidos os subsídios para os legisladores criarem as normas de proteção à infância e à adolescência.

PRIORIDADE ABSOLUTA

Na Constituição Federal de 1988, por meio do artigo 227¹, foram introduzidos no ordenamento jurídico brasileiro os princípios da “Proteção Integral” e da “Prioridade Absoluta”, da Convenção sobre os Direitos da Criança, que na época ainda estava em elaboração na ONU.

A Lei 8.069², de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentou as previsões da Constituição de 1988, evidenciando que crianças e adolescentes gozam de todos os direitos inerentes à pessoa humana e que a prioridade absoluta lhes dá a preferência das políticas sociais públicas na área da infância e juventude.

Devemos destacar que a prioridade absoluta e a consideração especial compreendem que a proteção à infância e juventude deve, inclusive, se sobrepor às crises e medidas de ajustes econômicos. Temos ainda o princípio do interesse maior da criança e do adolescente, pelo qual os pais têm o dever e a responsabilidade de lhes garantir proteção e cuidados especiais; na falta destes, é obrigação do Estado assegurar que instituições e serviços de atendimento os façam.

Pelo ECA, crianças e adolescentes são sujeitos dos direitos humanos fundamentais, não apenas os direitos comuns aos adultos, mas, além

desses, dos direitos especiais, decorrentes de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, e que devem ser assegurados pela família, pelo Estado, pela comunidade e por toda sociedade.

PROTEÇÃO INTEGRAL

Devemos ressaltar ainda a mudança de gestão da política de atendimento à infância e à juventude, por meio das diretrizes de “descentralização político-administrativa” e da “participação popular por meio de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis”.

A participação popular acontece em conselhos de direitos, nos âmbitos municipal, estadual e federal — são órgãos que deliberam e controlam as ações e políticas públicas. O protagonismo infantojuvenil também é introduzido pela legislação, em decorrência do princípio de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos.

O ECA é um diploma legal sem paternidade: não saiu da cabeça de um parlamentar, nem do presidente da República; foi uma lei conquistada pela sociedade brasileira, sobretudo pelos próprios meninos e meninas.

A principal diferença entre a doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral é que o menino em situação de rua, a menina explorada sexualmente, a criança submetida ao trabalho infantil, o adolescente em conflito com a lei, entre outras situações, eram vistos antes como pessoas em situação irregular, como “problemáticos” e “irregulares”, que deveriam ser objeto de intervenção por parte dos adultos e do Estado, ou poderiam ser privados de liberdade por este, mesmo sem procedimento legal. Com a doutrina da proteção integral, quando as crianças se encontram nas situações acima especificadas, quem passa a estar em situação irregular é o Estado, as famílias, a comunidade e a sociedade, que não garantiram a proteção integral.

ZELADORES DA INFÂNCIA

Para o ECA ser colocado em prática, foi criado um sistema de operacionalização e efetivação das políticas públicas, o denominado Siste-

1 Disponível em: <http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_atual/art_227_.asp>. Acesso em: 18 abr. 2018.

2 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 18 abr. 2018.



ma de Garantia de Direitos, baseado principalmente nos artigos 86 e 88 da própria lei.

O Sistema de Garantia de Direitos objetiva a articulação e a integração das instâncias públicas governamentais (secretarias de governo como as de Saúde, Assistência Social, Educação, Esportes, Cultura, Trabalho, fundações públicas, etc.), com o Judiciário, o Ministério Público, conselhos tutelares, conselhos de direitos da criança e do adolescente, defensorias públicas e delegacias especializadas. Também fazem parte dessa rede iniciativas da sociedade civil, creches, abrigos, centros de defesa da criança e do adolescente, associações de moradores, entre outras.

O QUE AINDA PRECISA SER FEITO

Apesar dos avanços legais e institucionais citados, sabemos que existe no Brasil uma grande lacuna entre a lei e a prática, uma “cidadania de papel”, digamos. As leis garantidoras de direitos humanos não são aplicadas pelo próprio Estado, que acaba sendo ainda o principal violador, ao não efetivar as políticas públicas sociais, educacionais, de saúde...

UTILIZE O CARTAZ QUE INTEGRA SEU KIT E AJUDE A PROTEGER A INFÂNCIA!

O Sistema de Garantia de Direitos tem como objetivo promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos de crianças e adolescentes, ou garantir a apuração, responsabilização e reparação dos direitos mediante ameaças e violações ocorridas. **Confira, no cartaz que você recebeu juntamente com o kit, como cada ator do Sistema pode fazer sua denúncia.** E nós também temos de participar desse movimento: Disque 100 ou procure o conselho tutelar de sua cidade.

Exemplos disso são os recentes dados divulgados pela Fundação Abrinq, em 2017: todos os dias, 30 crianças e adolescentes são assassinados no País. Ainda temos 2,7 milhões de meninos e meninas, entre 5 e 17 anos, em situação de trabalho infantil.

Essas são algumas das violações crônicas de direitos que permeiam o panorama nacional após quase 28 anos da vigência do ECA, indicando a pouca efetividade da legislação.

Para concluir, é importante apresentarmos os principais desafios para o pleno funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos³:

- 1) fortalecimento e estruturação adequada dos conselhos tutelares;
- 2) implantação e estruturação adequada das delegacias especializadas da criança e do adolescente;
- 3) implantação e estruturação das varas especializadas da infância e juventude, respeitando os critérios de exclusividade, proporcionalidade populacional e existência de equipes técnicas multidisciplinares;
- 4) consolidação do Sistema de Proteção Social, com a existência dos programas e serviços especializados de atendimento e proteção à infância e à juventude, incluindo atendimento de famílias, enfrentamento ao abuso e exploração sexual e erradicação do trabalho infantil;
- 5) formação permanente e continuada dos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos;
- 6) respeito aos princípios da intersetorialidade, integração e indivisibilidade das políticas públicas;
- 7) garantia da destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (artigo 4º do ECA).

³ Todas essas medidas e recomendações estão previstas em leis, no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda-2011) e no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti-2011).





A LEI DA APRENDIZAGEM E O TRABALHO INFANTIL

Marcelo Bentes | Formado em Comunicação Social com MBA em Marketing pela Escola de Negócios da PUC-Rio (IAG-PUC). Iniciou sua carreira profissional em 1998, na Infoglobo, onde participou do lançamento do Globo On-Line e Jornal Extra. Em 2003, ingressou na Fundação Roberto Marinho (FRM) para coordenar a área de comunicação. Em 2008, ingressou no Grupo Gol, parceiro da Fundação, para criar o braço social do Grupo (Instituto Educação) e atuar em parceria com a FRM em projetos de âmbito municipal. De volta à Fundação, em 2012, atua na área de Desenvolvimento Institucional onde é responsável pela articulação institucional com os parceiros do Programa Aprendiz Legal e pelas relações com os órgãos reguladores da Aprendizagem Profissional.

A Lei da Aprendizagem, aprovada em 2000 e regulamentada em 2005, veio para facilitar o ingresso do jovem no mundo do trabalho, permitindo sua formação, sem comprometer seus estudos e seu desenvolvimento como pessoa. A lei determina que toda empresa deve dispor, em seu quadro empregatício, de 5% a 15% de aprendizes, cujas funções demandem formação profissional.

É fundamental dizer que a Lei da Aprendizagem revelou-se muito mais



do que uma política pública destinada à inserção de jovens no mundo do trabalho, sobretudo quando olhamos para os números do trabalho infantil em nosso País e para os fatores que levam o jovem a essa condição.

Um dos aspectos centrais de estímulo a esse quadro é a pobreza. Em famílias de baixa renda, a necessidade pelo complemento da renda familiar eleva a incidência do trabalho infantil. Outro fator é a qualidade da educação. Se pais e alunos não percebem na escola a perspectiva de melhoria em sua condição de vida, eles simplesmente a abandonam para ingressar precocemente no mundo do trabalho, aproveitando-se, sobretudo, da elevada informalidade do mercado laboral.

DETALHES DA LEGISLAÇÃO

No Brasil, a idade mínima recomendada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) para o adolescente começar a trabalhar é a partir dos 16 anos, salvo na condição de aprendiz — este, a partir dos 14 anos, vinculado a uma instituição de ensino que promova formação profissionalizante. Mas, apesar de todos os esforços, temos hoje a marca de 2,7 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, trabalhando em nosso País, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), de 2015.

O trabalho precoce, além de expor a criança a riscos (ergonômicos, morais, psíquicos), também pode impedir sua formação básica, essencial para o rompimento do ciclo da pobreza, pois não há dúvidas de que a educação ainda é o principal fator de mobilidade social e de caráter mais duradouro.

Nesse contexto, a aprendizagem profissional pode e deve ser vista como uma política pública de grande relevância no combate ao trabalho infantil e à evasão escolar, e no conseqüente rompimento do ciclo da pobreza.

COMO PARTICIPAR?

Ao ingressar em um programa de aprendizagem, o jovem — que obri-

gatoriamente precisa estar estudando ou já ter concluído sua educação básica — receberá em uma instituição qualificadora a formação teórica para a atividade que desempenhará e será contratado, com todos os seus direitos respeitados.

A aprendizagem abre uma oportunidade não só àqueles que necessitam trabalhar para complementar a renda familiar, mas também aos que buscam na atividade laboral uma forma de sustentar seus estudos.

Hoje, apesar do esforço de diversos atores como o Ministério do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Organizações Não Governamentais (ONGs), organismos internacionais e de membros da sociedade civil, atingimos apenas a tímida marca de 310.989 aprendizes ativos no País, o que representa 33% de seu potencial.

Caso a Lei da Aprendizagem fosse cumprida apenas com base em sua cota mínima de 5%, o Brasil teria aproximadamente 930 mil aprendizes¹ ativos. Ou seja, 930 mil jovens, entre 14 e 24 anos, que estariam cursando a educação básica e se qualificando para ingresso no mundo do trabalho, amparados pelo sistema protetivo do Estado e livres do trabalho infantil.

1 Boletim da Aprendizagem Profissional — Ministério do Trabalho. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Oficina_Socioaprendizagem_Suas/Apresentacao_Ministerio_do_Trabalho_Emprego_2.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2018.





CONHECENDO O KIT

O PROJETO PEDRA PAPEL TESOURA!

O kit *Pedra Papel Tesoura!* conta com a cartilha, com animações e com histórias em quadrinhos. Os gibis foram desenvolvidos com base nos desenhos das crianças e adolescentes ao longo das oficinas que aconteceram em Cabo Frio (RJ), Setubinha (MG) e São Paulo (SP). Parte dessas histórias foram animadas, dando origem ao material em audiovisual que você tem em mãos. Fique por dentro do que trata cada uma das histórias:



“A TRISTE VIDA DE MARCOS”
SÃO PAULO (SP)

Autores: Marcela Lopes da Silva, Naely Alves Torres, Sidnalva Lina Nascimento e Sophia Gomes Machado

Temática: Os papéis do Disque 100 e do Conselho Tutelar

Sinopse: Marcos morava com seus pais e tinha uma infância tranquila e alegre. Em função de um acidente de carro, os pais de Marcos falecem e o garoto passa a morar com uma tia, que o obrigada a trabalhar. A partir da denúncia de uma vizinha para o Disque 100 e, em seguida, para o Conselho Tutelar, a tia de Marcos é acionada e entende que lugar de criança é na escola. Marcos, então, retoma os estudos.



Para refletir: O enredo convoca o leitor a pensar na complexidade das relações familiares e de como elas, aliadas a questões sociais, podem ser a causa do trabalho infantil. A história também permite o início da discussão dos impactos da problemática na evasão escolar.



“ANA BEATRIZ – CHEGA DE TRABALHO INFANTIL” SÃO PAULO (SP)

Autores: Jayne Letícia da Silva Rufino, Klayvert Nicollas Amaral Silveira, Hellen Cristina da Rocha Casteleira e Igor Valetim Alcântara

Temática: Trabalho infantil doméstico

Sinopse: Os irmãos Ana Beatriz e Miguel se veem sozinhos depois que a mãe adoece e precisa ir para o hospital. Miguel, então, começa a fazer serviço de engraxate, enquanto a irmã cuida da casa, configurando um caso de trabalho infantil doméstico. Eles não deixam de frequentar a escola, mas a professora percebe que os irmãos têm faltado com muita frequência e pergunta a razão. Ao entender do que se trata, busca um tio das crianças para que tome conta delas até que a mãe retorne do hospital.

Para refletir: Os quadrinhos abordam a temática do trabalho infantil doméstico e a realidade dos meninos engraxates, bastante comuns nos centros urbanos do País. A questão da invisibilidade do trabalho infantil (tanto no caso do trabalho doméstico quanto no do garoto engraxate) pode ser debatida a partir dessa história, destacando a importância de não tornar “normal” aquilo que é comum. Também é possível abordar a questão de gênero, bastante marcada no enredo: a mãe solteira é arrimo de família e, quando se veem sem ela, a menina se dedica ao trabalho infantil doméstico enquanto o menino vai para a rua.



“CHICO E A LAVOURA” - SETUBINHA (MG)

Autores: Ana Julia de Sousa Santos, Cailane Freire de Sousa, Isadora Ramos Pereira, Jucilane Sousa Rodrigues e Luis Gustavo Mendes Ramos

Temática: Trabalho infantil na zona rural, acidentes de trabalho, Disque 100

Sinopse: O gibi “Chico e a lavoura” trata dos acidentes de trabalho no roçado. Chico trabalha na lavoura com sua família e um amigo. Após cortar a mão no canavial, o menino é levado para o hospital. Lá, a enfermeira aciona o Disque 100 e os conselheiros tutelares visitam a casa de Chico, orientam a família e Chico volta para a escola.

Para refletir: A história destaca alguns dos riscos envolvidos no trabalho infantil na agricultura, o tipo de trabalho infantil mais comum no País. Entre os encaminhamentos possíveis, foram destacados o Disque 100 – serviço público de acolhimento de denúncia de violação dos direitos da criança e do adolescente – e o trabalho do conselho tutelar.



“OS TRÊS IRMÃOS E A PROFESSORA” SETUBINHA (MG)

Autores: Rhana Ramos de Quadros, Bruno Santos Alecrim, Rafael Santos Costa, Leandra Beatriz Félix dos Santos e Douglas Silvestre Barbosa

Temática: Trabalho infantil doméstico, os perigos do trabalho infantil no campo, bullying, atendimento da rede de proteção

Sinopse: “Os três irmãos e a professora” narra as dificuldades dos meninos João, Lucas e Maria. Os três irmãos também sofrem com os perigos do trabalho infantil no campo – eles capinam terrenos para ajudar a família. Sempre cansados, não conseguem ir à escola e sofrem *bullying* por isso. Até que decidem pedir à professora que converse com os pais e, muito delicadamente, ela recomenda que os meninos sejam atendidos por um psicólogo e voltem a estudar.

Para refletir: A história também traz como pano de fundo o trabalho infantil na agricultura e a importância da continuidade dos estudos. A partir deste quadrinho, é possível abordar o impacto que a questão traz na educação e no desenvolvimento social e emocional de crianças e adolescentes.



“CRIANÇA NÃO TRABALHA” – SÃO PAULO (SP)

Autores: Carlos Alexandre Silva dos Santos, Carolina Araujo da Silva,



Luiz Felipe dos Santos Ramos, Pablo Kauê Pereira Pardim e Yasmin Bento Luiz

Temática: A influência do psicólogo na vida de uma criança em situação de trabalho precoce

Sinopse: Os pais obrigam os irmãos, Davi e Valentina, a venderem balas no farol. Um conselheiro tutelar acolhe as crianças e conversa com os responsáveis, que, a partir da conversa, entendem que o trabalho infantil é ilegal.

Para refletir: Os quadrinhos abordam com bastante destaque a infelicidade das crianças em serem obrigadas a trabalhar. A história permite o debate sobre os impactos do trabalho no desenvolvimento social e emocional de crianças e adolescentes, que têm a infância interrompida por atividades laborais, deixando então de brincar, estudar e aprender para se dedicarem ao trabalho.

   | **“MARCOS E O SEU CARRINHO DE PICOLÉ”**
CABO FRIO (RJ)

Autores: Gabriel Souza Rodrigues, Leticia Martins de Souza, Lorhany Oliveira, Lucas Alexandre Passeriz e Rodrigo de Campos Bezerra

Temática: Piores formas, saúde da criança e do adolescente

Sinopse: Marcos vendia picolé na praia, até encontrar uma conselheira tutelar que conversou com seus pais e a conversa fez com que o garoto não precisasse mais trabalhar.

Para refletir: O enredo se passa em uma praia, em que a criança que trabalha fica exposta ao sol por um grande intervalo de tempo. A história permite que o debate se aprofunde para as piores formas de trabalho infantil – forma como se definem as atividades que mais oferecem riscos à saúde, ao desenvolvimento e à moral das crianças e dos adolescentes.

   | **“FERNANDO E SUA FAMÍLIA”** – SÃO PAULO (SP)

Autores: Heloia Karibe dos Reis Silva Santos, Jakson de Almeida Silva, Otávio

César Santos Silva, Ryan Rodrigues de Souza e Yasmin Santos Fernandes

Temática: A importância do agente comunitário de saúde e da escola na proteção dos direitos da infância e da adolescência

Sinopse: Fernando é um garoto que vendia balas em um semáforo para complementar a renda da família, quando é atropelado por um carro. A mãe dele, Amanda, busca apoio no Cras para conseguir um emprego. Dessa forma, seu filho não precisa mais trabalhar.

Para refletir: A história trata de um dos riscos que o trabalho infantil traz e pode abrir a discussão, pois além de danos físicos, a questão também pode gerar danos de ordem psicológica e econômica. Vale destacar que aquele que larga hoje a escola para trabalhar tende a ficar sem trabalho no futuro porque não estudou. A partir de então, é possível discutir o ciclo de pobreza gerado pelo trabalho infantil.

   | **“O MENINO QUE CATAVA LATINHAS”**
CABO FRIO (RJ)

Autores: João Gabriel da Silva, Joyce Pereira de Souza, Marciely Lopes Ribeiro e Pedro Henrique França

Temática: Acidentes, causas e consequências do trabalho infantil

Sinopse: Lucas é um garoto de 12 anos que começou a catar latinhas na praia para complementar a renda da família. Um dia, o menino cortou o pé enquanto trabalhava e o acidente fez com que ele perdesse muitos dias de aula. Ao saber o motivo das faltas, a professora conversa com a mãe de Lucas, que não precisou mais trabalhar desde então.

Para refletir: O enredo destaca as consequências físicas do trabalho infantil e permite aprofundar a discussão para as consequências emocionais e sociais de uma infância marcada pela atividade laboral. Além disso, convoca o leitor para uma reflexão sobre os impactos que a questão traz ao desempenho escolar dos estudantes.





“AS IRMÃS QUE TRABALHAVAM NA RUA” SETUBINHA (MG)

Autores: Andressa Santos Silva, Cauane Rodrigues de Sousa, Ítalo Antônio Almeida Nunes, Vitor de Jesus, Reidila Pereira de Couto Ramos e Tamara Emanuele Coelho do Nascimento

Temática: Mitos e perigos do trabalho infantil, a importância da assistência social

Sinopse: Em “As irmãs que trabalhavam na rua”, meninas lavam carros para ajudar os avós, que não conheciam as consequências do trabalho infantil. Uma conversa com a professora, a família e a conselheira tutelar permitiu que elas retomassem os estudos e buscassem um programa de assistência.

Para refletir: O enredo trata do trabalho infantil em áreas urbanas, envolvendo lavagem de carros. É possível perceber a pressão dos familiares em função do desconhecimento da lei que proíbe o trabalho infantil e como a vulnerabilidade social pode ser uma das causas que leva as crianças ao trabalho. O enredo permite, então, uma discussão sobre os mitos do trabalho infantil a fim de desconstruir a falsa ideia de que o trabalho contribui para o bom desenvolvimento de crianças e adolescentes.



“O SONHO DE CRIANÇA” – SETUBINHA (MG)

Autores: Aine Eve Quadros Duarte, Ana Julia Oliveira barbosa, Carlos Daniel Souza Cardoso, Cleide China Coelho e Gabriel Anthony de Almeida

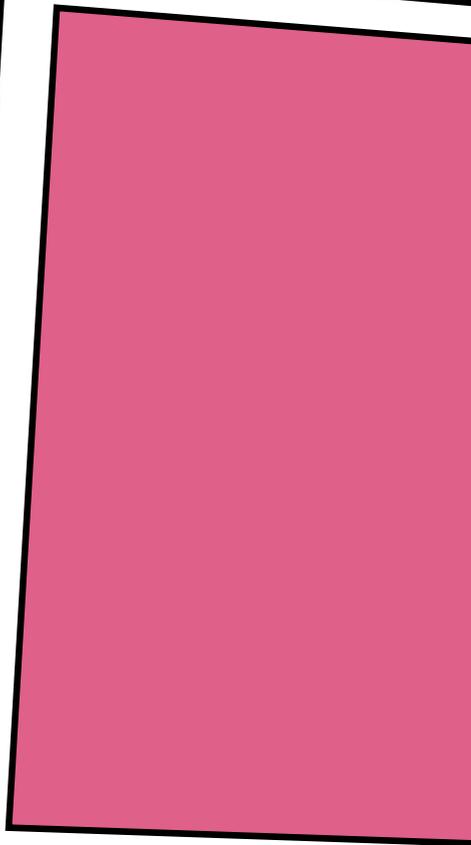
Temática: Trabalho infantil doméstico, acidentes de trabalho, causas e consequências, atuação do Conselho Tutelar

Sinopse: “Meu sonho é ser criança” retrata as questões do trabalho infantil doméstico: Ana faz faxina, Paulo carrega lenha e Bruno cuida de animais. Certo dia, a professora Maria pergunta para Ana por que ela e seus irmãos faltam tanto à escola. “Temos de ajudar nossos pais no

trabalho de casa”, ela responde. A professora Maria pede auxílio ao conselho tutelar, que faz os devidos encaminhamentos para que as crianças voltem à escola.

Para refletir: A história se passa em um contexto rural, mas envolve diferentes tipos de trabalho infantil – como a agricultura e o trabalho infantil doméstico. O enredo permite o debate a partir de uma perspectiva de gênero, destacando o fato de que grande parte das vítimas de trabalho infantil doméstico é do sexo feminino. A história também aborda o impacto do trabalho infantil na educação e no desempenho escolar dos estudantes.





SUGESTÕES DE ATIVIDADES

Apresentamos a você algumas sugestões de atividade para o uso do kit **Pedra Papel Tesoura!** Os roteiros podem ser adaptados e realizados em atividades na escola, organizações sociais ou em outros contextos que tenham como objetivo promover sensibilização e mobilização para o combate ao trabalho infantil. O kit **Pedra Papel Tesoura!** é composto por gibi, animações em DVD e cartilha com textos. Os dois primeiros abordam a problemática em linguagem lúdica e podem ser utilizados com crianças e adolescentes. Os textos conceituais da cartilha, por sua vez, podem ser utilizados em atividades com adultos. As sugestões a seguir foram elaboradas para subsidiar educadores e facilitadores de oficinas no uso desses conteúdos, tendo sempre como ponto de partida a importância da escuta atenta dos educandos e também a provocação para a transformação da realidade social, movimentos característicos de um processo formativo dialógico e crítico.

Vale lembrar que os conteúdos trazidos pelo kit podem ser exibidos e explorados independentemente da ordem em que estão apresentados e que cabe sempre ao mediador a definição de qual assunto será abordado primeiro, de acordo com a realidade do grupo e com os objetivos da atividade formativa. O mediador exerce papel fundamental ao incen-



tivar os participantes a partilharem impressões e interpretações sobre os conteúdos explorados. Em todas as ações realizadas é muito importante sempre reforçar que o trabalho infantil deve ser combatido e que, ainda que em caso de suspeita, todas e todos têm um papel primordial na promoção dos direitos humanos de meninos e meninas, buscando apoio dos órgãos competentes ou acionando o Disque 100. Desejamos a todos um ótimo trabalho!

ATIVIDADE 1

TÍTULO: RODA DE CONVERSA

Objetivo: Promover a compreensão da problemática do trabalho infantil, suas causas e consequências, e os direitos e deveres da criança e do adolescente, com a ajuda das histórias em quadrinhos.

Material: Kit Pedra Papel Tesoura!, projetor, computador, caixa de som, cartolinas e canetinhas coloridas

Metodologia:

- **Exiba** no projetor até três histórias animadas do DVD Pedra Papel Tesoura!
- Organize a sala em três grupos e distribua o gibi do Pedra Papel Tesoura! e uma cartolina para cada. Escreva em cada cartolina um dos seguintes títulos:
 - Cartolina 1: O que é trabalho infantil?
 - Cartolina 2: Quais tipos de trabalho infantil você conhece?
 - Cartolina 3: Quais as consequências do trabalho infantil?
- Depois de lerem ao menos uma história, os alunos, então, desenham e escrevem, de maneira sucinta, o que souberem e compreenderam sobre cada pergunta. No período de, no máximo, cinco minutos, os grupos, ao mesmo tempo, trocam de cartolina e complementam com os seus registros a cartolina do outro grupo. Essa dinâmica continua até o momento que todos os grupos consigam fazer os seus registros nas três cartolinas.

- Por fim, cada grupo apresenta a cartolina que ficou consigo no fim da rodada.
- Com base nos conceitos apresentados na cartilha Pedra Papel Tesoura!, garanta que o debate apresente, de maneira clara, respostas para as perguntas realizadas “O que é trabalho infantil?” pág. 121 / “Quais tipos de trabalho infantil você conhece?” págs. 122 e 123 / “Quais as consequências do trabalho infantil?” pág. 65



- O gibi da Turma da Mônica em “O Estatuto da Criança e do Adolescente” também pode ser um subsídio para o debate.

Público: A partir dos 7 anos, com o número mínimo de 15 participantes.

Duração: 2 horas

ATIVIDADE 2

TÍTULO: TEATRO DO TRABALHO INFANTIL

Objetivo: Compreender quem são os agentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente e seu respectivo papel no enfrentamento ao trabalho infantil.

Material: Kit Pedra Papel Tesoura!, projetor, computador, caixa de som, itens para fantasias (se possível). Material impresso e explicativo sobre os atores do Sistema de Garantia de Direitos (pág. 99). De preferência, trabalhe com instituições e funcionários da região do local da oficina, para favorecer o reconhecimento do território. Imprima os textos com o nome de profissionais que atuam na proteção dos direitos da infância e da adolescência e seu papel de enfrentamento. Se possível, ilustre com fotos e informações correspondentes a região da oficina para facilitar o reconhecimento dos alunos.

Metodologia:

- **Exiba** no projetor até três histórias animadas do DVD Pedra Papel Tesoura! Organize os textos sobre os atores do Sistema de Garantia



(SGD) com suas respectivas funções no combate ao trabalho infantil, separando em partes diferentes os seguintes agentes:

- Creas/Cras
 - Conselho Tutelar
 - Disque 100
 - Escola
- Em seguida, esconda cada um dos papéis referentes a cada agente em lugares estratégicos. Depois, organize os alunos em quatro grupos e peça a eles para encontrá-los. Ao achar, os grupos vão ler e combinar uma forma de representação referente ao conteúdo encontrado. Os outros estudantes deverão descobrir qual ator do sistema de garantia está sendo representado.
 - Por fim, realize uma conversa sobre este conteúdo, investigando o conhecimento que os alunos possuem, o que aprenderam sobre o significado, a importância e as funções de cada agente de proteção dos direitos da criança e adolescente.

Público: Mínimo de 3 estudantes por ator do SGD

Duração: 2h

ATIVIDADE 3

TÍTULO: TRABALHO INFANTIL EM QUADRINHOS

Objetivo: Discutir possíveis soluções para o trabalho infantil.

Material: Kit Pedra, Papel Tesoura!, revistas, jornais, livros, gravuras para recorte, tesoura sem ponta, cola, cartolina, canetinha, projetor

Metodologia:

- Organize os estudantes em grupos de até 5 integrantes. Convide-os a lerem o Gibi Pedra Papel Tesoura!
- Em seguida, peça que escolham uma das histórias do gibi e recriem o

final, envolvendo outro ator do sistema de garantia.

- Em apenas 3 cenas de quadrinhos (uma tirinha), eles devem retratar de que forma o caso foi solucionado. Esse registro pode ser feito em forma de desenho ou colagem.

Público: Mínimo de 9 participantes

Duração: 2h

ATIVIDADE 4

TÍTULO: ENTREVISTA COM SUA FAMÍLIA

Objetivo: Desconstruir os mitos do trabalho infantil entre as crianças e seus respectivos familiares.

Material: Kit Pedra, Papel Tesoura!, lápis, papel

Metodologia:

- **Exiba** no projetor até 3 histórias animadas do DVD Pedra Papel Tesoura!
- Pergunte se alguém conhece outros tipos de trabalho infantil, além dos que foram mostrados no vídeo.
- Compartilhe com eles a idade em que é permitido trabalhar e sobre quais condições (pág. 106).
- Em seguida, peça que eles se organizem em duplas, de forma que um integrante entreviste o outro. Eles devem responder as seguintes perguntas:
 - Você é contra ou a favor do trabalho infantil?
 - Por quê?
- Peça a eles que façam as mesmas perguntas para sua família e tragam as respostas no dia seguinte.
- No dia seguinte, pergunte quem é contra o trabalho infantil e quem é a favor. Peça que os estudantes com as respostas semelhantes se agrupem e organizem as razões pelas quais são contra ou pelas quais são a favor para apresentarem ao outro grupo.



- Durante a exposição das defesas, apresente os argumentos que desconstroem os mitos do trabalho infantil (pág. 69) , assim como suas consequências imediatas e de longo prazo.

Público: Mínimo de 10 participantes

Duração: 8 horas, distribuídas em 2 dias

ATIVIDADE 5

TÍTULO: CAMPANHA PELO FIM DO TRABALHO INFANTIL

Objetivo: Divulgar informações sobre a erradicação do trabalho infantil a partir da produção de conteúdo dos próprios estudantes.

Material: Kit Pedra Papel Tesoura!, canetinha, lápis, papel, tesoura sem ponta, cartolinas, revistas para recortar

Metodologia:

- É ideal que essa atividade seja realizada depois da Atividade 1.
- Defina com os estudantes qual é o tipo de trabalho infantil que sobre o qual eles desejam falar. Quanto mais próximo da realidade local, melhor!
- Em seguida, pergunte a eles quais são os principais motivos que levam as crianças a se envolverem no tipo de trabalho infantil selecionado e escreva-os na lousa.
- Em conjunto, pensem em mensagens que podem apoiar a superação desses motivos. Por exemplo: “Motivo: meus pais não sabem que trabalho infantil é proibido. Frase: Criança só pode trabalhar depois dos 14 anos e protegida pela Lei de Aprendizagem”.
- Escolham até 3 frases e produzam cartazes com essas mensagens. Lembrem-se: quanto mais criativo for o cartaz, maior a chance de as pessoas lerem sua mensagem!
- Colem os cartazes nas áreas de maior circulação da escola e peça aos professores que avisem todos os alunos sobre a campanha.

Público: A partir dos 7 anos, com no mínimo 5 alunos

Duração: 2h

ATIVIDADE 6

TÍTULO: PALESTRA COM SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Envolver a rede de proteção social do território no processo educativo sobre a erradicação do trabalho infantil.

Material: Kit **Pedra Papel Tesoura!**, sala para um grande número de participantes

Metodologia:

- Verifique a disponibilidade de atores da rede de proteção local para palestrar em sua escola.
- Organize a escola para que a palestra possa acontecer para o maior número de participantes possível.
- Dias antes do evento, apresente o Kit Pedra Papel Tesoura! para os estudantes que irão participar do evento. Oriente-os a anotar dúvidas que surjam enquanto estiverem lendo. Você também pode realizar as atividades 1 ou 3, por exemplo, para que as crianças e os adolescentes tenham oportunidade de conhecer melhor a temática e preparar questões para o palestrante.
- Depois da fala dos palestrantes, peça aos alunos que os entrevistem com as perguntas que surgiram ao longo da leitura do kit ou com as questões que apareceram durante a realização das atividades preparatórias.
- Com as respostas às perguntas das crianças e adolescentes, o grupo pode elaborar um fanzine ou preparar cartazes sobre o trabalho infantil para colocar na escola.

Público: A partir dos 9 anos, com a participação de no mínimo 12 alunos

Duração: 2h



ATIVIDADE 7

TÍTULO: CONSTRUINDO UMA HISTÓRIA

Objetivos: Sensibilizar crianças e adolescentes para a temática do trabalho infantil.

Material: Kit **Pedra Papel Tesoura!**

Metodologia:

- Organize os participantes em círculo.
- Faça a leitura da história “A Triste vida de Marcos”. Procure relatar durante a contação da história a maior quantidade de detalhes possível, para que os ouvintes consigam acompanhar a narrativa. Leia até a página 8, terminando a contação no quadro “No dia seguinte”.
- Na sequência, indique um participante que deve continuar a história, inventando novas possibilidades para a narrativa. Em qualquer momento, aponte para outro participante, que deverá continuar a contação.
- Quando todos tiverem contado parte da história que foi construída no grupo, apresente ao grupo a narrativa original. Peça para que comparem as histórias e que identifiquem as formas de trabalho infantil que apareceram nas narrativas.
- Exiba as animações do kit. Após a audiência, pergunte ao grupo: “O que viram? O que ouviram? O que sentiram?” Fomente uma roda de diálogo incentivando todos a criarem novos desfechos para as histórias contadas, garantindo os direitos das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Público: A partir dos 9 anos. Até 20 crianças

Duração: 2h

ATIVIDADE 8

TÍTULO: NÓS SOMOS A REDE DE PROTEÇÃO!

Objetivos: Sensibilizar adultos para a temática do trabalho infantil e promover

um espaço de diálogo e de articulação de ações para proteção da infância.

Material: Papel sulfite, Lápis de cor, giz de cêra, canetinhas coloridas, canetões, cartolinas ou papel pardo, kit **Pedra Papel Tesoura!**

Metodologia:

- Organize os participantes em círculo e distribua a cada um deles uma folha de sulfite.
- Peça para que cada participante represente um momento significativo da sua infância (cada um é livre para representar o momento que quiser). Logo em seguida, cada um deve se apresentar e contar sobre seu desenho. Durante esse momento, o mediador pode criar uma ambiente facilitadora, com músicas que remetam à infância. Um exemplo é “Bola de Meia, Bola de Gude”, de Milton Nascimento.
- Conforme os participantes apresentam seus desenhos, o mediador anota na lousa ou cartolina as palavras mais mencionadas pelo grupo. Palavras como “brincar” e variáveis, “inocência”, “diversão”, “alegria”, “felicidade” costumam ser frequentes. Quando todos encerrarem suas participações, o mediador retoma o quadro de palavras e pergunta ao grupo: será que todas as infâncias são iguais?
- Abra para diálogo no grupo. Na sequência, peça para que trabalhem em subgrupos. Distribua uma história em quadrinho do gibi que integra o kit Pedra Papel Tesoura! Cada subgrupo deve receber histórias diferentes.
- Solicite que cada subgrupo analise a história em quadrinho e identifique quais as formas de violação de direitos que aparecem na narrativa. Lembre aos participantes que as histórias foram criadas pelas crianças participantes do projeto. Peça também para que comparem os desenhos: quais as diferenças entre os desenhos criados pelos adultos e os desenhos das crianças?
- Após identificarem as principais violações de direito representadas, cada subgrupo deve elaborar uma ação de combate: deixe os grupos



livres para desenvolverem estratégias diferentes, como campanhas de mobilização e comunicação, convite para especialistas, ações com famílias, etc. Os grupos devem socializar as ações desenvolvidas.

- Na sequência, exiba as animações “Um sonho de criança” e “Fernando e sua família”. Após a audiência, pergunte ao grupo: “O que viram? O que ouviram? O que sentiram?” Essas perguntas facilitam uma roda de leitura crítica. Para encerrar a roda de diálogo, reforce a importância de todos se mobilizarem contra o trabalho infantil.

Público: Adultos. O grupo deve contar com no mínimo 10 e no máximo 30 participantes. A atividade pode ser realizada com familiares, professores, integrantes da Rede de Proteção ou adultos em geral.

Duração: Entre 2 e 3 horas

ATIVIDADE 9

TÍTULO: PODE OU NÃO PODE?

Objetivos: Sensibilizar adultos para a temática do trabalho infantil, oferecendo informações conceituais sobre o tema.

Material: Cartolinas ou papel pardo, material para colagem (tesouras, cola, revistas e jornais) kit **Pedra Papel Tesoura!**

Metodologia:

- Organize os participantes em subgrupos. Peça que elaborem um mural sobre o que é o trabalho infantil. Se não for possível trabalhar com colagens, o grupo pode desenhar ou escrever.
- Organize as produções em forma de apresentação e convide a todos para que conheçam os murais produzidos por todos. Abra uma roda de conversa promovendo espaço para que falem livremente sobre o que entendem por trabalho infantil e para que relatem casos.
- Na sequência, organize o grupo em duas equipes. Faça uma cópia da seção “Mitos e Verdades sobre o Trabalho Infantil”. Cada grupo deve receber metade das perguntas e respostas.

- Em seguida promova uma gincana: um grupo faz uma pergunta ao outro, que deve elaborar uma resposta coletiva para a questão. Se houver acerto, o grupo pontua, simbolicamente. Se não houver acerto, o grupo que perguntou esclarece o sentido da pergunta. Lembre-se que o objetivo não é promover uma competição, mas construir coletivamente respostas para as perguntas.

- Após o encerramento da gincana, exiba as animações “Ana Beatriz”, “Chico e a Lavoura” e “O menino que catava latinhas”. Após a audiência, pergunte ao grupo: “O que viram? O que ouviram? O que sentiram?” Essas perguntas facilitam uma roda de leitura crítica do audiovisual.

- Peça para que identifiquem, a partir dos vídeos, tipos de trabalho infantil, e que apresentem possíveis soluções para o problema. Encerre a atividade lembrando a importância de todos na promoção dos direitos humanos de meninos e meninas.

Público: Adultos. Até 20 pessoas. A atividade pode ser realizada com familiares, professores, integrantes da Rede de Proteção ou adultos em geral.

Duração: 2h

ATIVIDADE 10

TÍTULO: COMO VOCÊ ME VÊ?

Objetivos: Sensibilizar adultos para a temática do trabalho infantil, reforçando o viés da proteção de crianças e adolescentes.

Material: Kit **Pedra Papel Tesoura!**, cartolina e canetinhas

Metodologia:

- Durante a acolhida, solicite que os participantes caminhem pelo espaço onde a atividade será realizada. Em silêncio, eles devem se observar atentamente. Peça para que reparem em detalhes: corte de cabelo, acessórios, roupa, etc. Solicite que formem um círculo e peça para que cada um se apresente, complementando com as impressões que teve durante a atividade inicial.



- Promova uma roda de conversa, perguntando aos participantes se há diferença entre a forma como cada um é visto e como realmente é. Estimule reflexões sobre a percepção de cada um deles entre como é visto e como se percebe. Avance na discussão ampliando o olhar: e como será que as crianças nos percebem? Promova um debate sobre como pensam que as crianças percebem os adultos.

- Organize os participantes em subgrupos e distribua a cada um deles um gibi do Pedra Papel Tesoura! Contextualize o material, indicando que é resultado de oficinas realizadas com crianças que participaram do projeto. Peça que façam a leitura do material e anatem em um cartaz: “Como as crianças retratadas nas histórias percebem os adultos?” As equipes devem socializar uma síntese do que foi debatido.

- Introduza a seguinte questão: o que podemos fazer para que crianças tenham uma nova percepção dos adultos?

- Exiba a animação “Marcos e seu carrinho de picolé”. Após a audiência, pergunte ao grupo: “O que viram? O que ouviram? O que sentiram?” Essas perguntas facilitam uma roda de leitura crítica do audiovisual. Fomente uma roda de diálogo incentivando todos a identificarem, na animação, as personagens adultas e comportamentos que interromperam o ciclo de violência que envolvia Marcos.

- Finalize o encontro reforçando a importância da ação protetiva de adultos e a importância do envolvimento de todos para a erradicação do trabalho infantil.

Público: Adultos. Até 20 pessoas. A atividade pode ser realizada com familiares, professores, integrantes da Rede de Proteção ou adultos em geral.

Duração: 2h

Público: Adultos. Até 20 pessoas. A atividade pode ser realizada com familiares, professores, integrantes da Rede de Proteção ou adultos em geral.

Duração: 2h

MITOS E VERDADES SOBRE O TRABALHO INFANTIL

Vender balas no farol e carregar carrinho nas feiras é trabalho infantil? A auditora fiscal do trabalho Marinalva Dantas¹, que já resgatou mais de 2,3 mil pessoas do trabalho infantil e análogo à escravidão, bate um papo conosco. Ela responde as dúvidas mais comuns sobre os diferentes tipos de trabalho precoce e também aborda o trabalho adolescente protegido. Confira e consulte a seção “**Tirando Dúvidas**” para saber mais sobre as siglas e a legislação!

O QUE É TRABALHO INFANTIL?

Trabalho infantil é toda atividade, remunerada ou não, que a criança ou o adolescente com menos de 18 anos de idade desenvolve e que o obriga a fazer tarefas que geralmente seriam executadas por adultos, para a sobrevivência ou não.

QUAIS SÃO AS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL?

As piores formas de trabalho infantil são os 93 tipos listados no decreto 6.481, que foi editado pelo presidente da República, em 2008.

¹ Matéria disponível em: < <http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/noticias/materias/resgatei-mais-de-cem-trabalhadores-no-dia-internacional-da-mulher/>>. Acesso em: 24 abr. 2018.



São locais e atividades proibidas porque causam riscos à integridade física, moral e psicológica e podem causar também outros tipos de danos.

CRIANÇAS PODEM TRABALHAR?

Crianças não podem trabalhar. De 0 a 11 anos não é permitido que elas trabalhem no Brasil, têm que estar na escola. Com 12 anos, já são considerados adolescentes, mas só podem trabalhar, como aprendizes, a partir dos 14 anos. Aos 16 anos o adolescente pode trabalhar, mas há restrições, como atividades noturnas, perigosas e insalubres. A partir dos 18 anos é permitido trabalhar em qualquer função, salvo em mineração. Nesse caso, é necessário ter 21 anos de idade.

É ERRADO A CRIANÇA TRABALHAR E NÃO RECEBER SALÁRIO?

É errado ela trabalhar, recebendo ou não salário. O salário é para quem está em idade permitida para o trabalho, porque salário é típico de trabalhador.

A PARTIR DE QUE IDADE OS ADOLESCENTES PODEM COMEÇAR A TRABALHAR?

Em algumas idades é permitido trabalhar em certas atividades. Aos 14 anos, o(a) adolescente já pode ser aprendiz, mas da forma como a lei diz que tem que ser. Deve ser matriculado no instituto para aprender um ofício e executar as tarefas relacionadas a esse ofício, dentro da empresa na qual vai exercer a parte prática.

QUANDO MINHA MÃE SAI E EU FICO EM CASA CUIDANDO DOS MEUS IRMÃOS, ISSO É TRABALHO INFANTIL?

Se a criança toma conta dos irmãos enquanto a mãe vai trabalhar, ela fica com uma obrigação de adulto, que é a guarda de crianças. Isso é considerado, sim, trabalho infantil, doméstico, familiar. Se precisar fazer a comida, mexer com panela de pressão, ir ao fogão e realizar outras tarefas que a exponham a algum risco também é trabalho infantil. Se for apenas um auxílio, como tirar a mesa, arrumar a cama, não é con-

siderado trabalho infantil. Apenas tarefas que estruturam o ambiente familiar são assim definidas.

VENDER BALAS NO SINAL É TRABALHO INFANTIL?

Vender balas no sinal é trabalho infantil, inclusive está na lista das piores formas de trabalho infantil, proibidas até os 18 anos de idade porque expõem a criança ou adolescente a todos os riscos e formas de abordagem, a acidentes automobilísticos e outros tipos de assédio. É um trabalho altamente comprometedor à sua moral e à sua segurança.

FAZER MALABARISMO NO SINAL É TRABALHO INFANTIL?

Sim, porque a finalidade é obter uma renda e com ela beneficiar a sua família ou terceiros. Por isso não se deve estimular esse tipo de trabalho.

VENDER AMENDOIM E SORVETE NA PRAIA É TRABALHO INFANTIL?

É, sim, porque se trata de uma atividade comercial que expõe a criança e o adolescente a riscos de todos os tipos, principalmente ao assédio sexual, por exemplo, em praias frequentadas por turistas. Além disso, existe uma visão de que eles estão disponíveis para exploração sexual e comercial.

VENDER PICOLÉ É TRABALHO INFANTIL?

Vender picolé é trabalho infantil, um dos mais comuns em todas as cidades. Costumamos encontrar crianças vendendo picolé, até porque os carrinhos são menores, como se fossem próprios para elas. Esse é um trabalho que a criança faz de sol a sol ou no meio do tempo, nas vias públicas, ficando exposta a todos os riscos inerentes, tal como atividades de malabarismos ou limpeza dos vidros dos carros nos sinais. É proibido para quem tem menos de 18 anos.

CATAR LATINHAS DE CERVEJA E REFRIGERANTE NAS FESTAS DA CIDADE É TRABALHO INFANTIL?

Catar latinhas de cerveja e refrigerante nas festas da cidade é o mesmo



que coletar resíduos e caracteriza trabalho infantil. É totalmente proibido para menores de 18 anos por todos os riscos que implica e por ser uma atividade totalmente insalubre, prejudicando a saúde da criança e do adolescente.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE TRABALHAM TÊM MAIS CHANCE DE ENTRAR NUMA UNIVERSIDADE DO QUE AS QUE NÃO TRABALHAM?

Crianças e adolescentes que trabalham têm bem menos chance de entrar na universidade do que aquelas não trabalham, porque têm menos tempo para se dedicar aos estudos. Elas precisam estudar de forma contínua para poder competir com outros candidatos a uma vaga na universidade. E isso é fundamental porque a cada dia a competição está maior, aumentam as exigências de maior conhecimento e qualificação. Quem trabalha tem uma desvantagem, talvez, insuperável.

É VERDADE QUE CRIANÇA QUE TRABALHA APRENDE A TER RESPONSABILIDADE?

Não é verdade. Exatamente por terem muita responsabilidade antes do tempo certo, as crianças acabam se cansando. Afinal, querem ser crianças. Quando tiverem que abraçar as responsabilidades de um adulto, vão querer brincar e se alhear delas, em busca do que perderam na infância.

O TRABALHO INFANTIL TRAZ CONSEQUÊNCIAS RUINS PARA A CRIANÇA?

Traz todo o tipo de consequência ruim. A pior delas é a chamada “tríplice exclusão”, ou seja, a criança é excluída de três fases de sua vida: da infância, pois ao invés de ser criança e sonhar, brincar e desenvolver seus conhecimentos está trabalhando. Então, fica “fora” da infância; na fase adulta, como não pôde estudar, não terá boa colocação no mercado de trabalho,

será subempregada ou desempregada; e, na velhice, ficará desamparada.

TRABALHO INFANTIL FAZ MAL À SAÚDE?

Trabalho infantil faz muito mal à saúde. As crianças adoecem de problemas de coluna e, dependendo do tipo de atividade, podem adquirir uma deficiência para o resto da vida. Por carregarem peso e estarem mal sentadas, as meninas poderão ter problemas na região da bacia. Aqueles que lidam com veneno podem vir a sofrer de doenças neurológicas. Há problemas de toda ordem. Por estarem em fase de crescimento, crianças e adolescentes ficam expostos a muitos riscos. Não há parâmetros para serem seguidos com segurança no trabalho.

QUANDO EU ESTOU NO TRABALHO INFANTIL, EU DEIXO DE BRINCAR?

Deixa de brincar, pois o trabalho requer responsabilidade, que não tem nada a ver com brincadeira. Enquanto brinca, você se solta, deixa livres sua imaginação e sonhos de criança. No trabalho não há espaço para isso.

BRINCAR É MAIS SAUDÁVEL DO QUE TRABALHAR?

Brincar é totalmente saudável para a criança. É por meio de brincadeiras que ela aprende a lidar com o mundo, com seus anseios e medos. Brincando, simula situações que vão ajudá-la a enfrentar diversas situações na vida. É totalmente salutar que uma criança sonhe, pois a mente não fica engessada. Ela será criativa. E a criatividade é muito exigida no trabalho, para os adultos.

SE EU NÃO QUISER TRABALHAR, A QUEM PEÇO AJUDA?

Quando a criança não quer trabalhar e está trabalhando, é porque está sendo forçada a isso. Nesse caso, deve procurar alguém que esteja perto dela, pois toda a sociedade é responsável pela segurança, saúde e proteção das crianças: em primeiro lugar, a família, em segundo lugar, a sua comunidade, pois ela dispõe de conselheiros tutelares. Por último, ela poderá recorrer ao poder público, ao Ministério do Trabalho e Em-



prego, que tem auditores fiscais do trabalho, com a função específica de fiscalizar e proteger as crianças no trabalho. A inspeção de locais de trabalho foi criada em 1891 pelo Marechal Deodoro. Logo depois, foi decretada a libertação dos escravos.

QUANDO VEJO UMA CRIANÇA TRABALHANDO, O QUE DEVO FAZER?

Seja parente ou não da criança, você pode comunicar ao Conselho Tutelar, que irá encaminhar um relato ao Ministério do Trabalho para que a situação seja averiguada. Verificar, por exemplo, em que horário essa criança pode ser localizada, o que está fazendo e em que local. A fiscalização irá até o endereço informado para conversar com ela, retirá-la do local, providenciar para que receba seus devidos direitos e para que seja incluída em um dos projetos sociais do governo.

E QUANDO A CRIANÇA ESTÁ TRABALHANDO PARA AJUDAR OS PAIS DESEMPREGADOS, ISSO É TRABALHO INFANTIL?

A criança não tem que trabalhar para ajudar os pais desempregados. Ela não é responsável por eles, nem pela família. Os pais, que são os responsáveis pelo cuidado de seus filhos, devem procurar auxílio. Existem vários programas do governo que podem ajudá-los a se sustentar sem a necessidade de explorá-los no trabalho.

MEU NOME É JOÃO, TENHO 12 ANOS, POSSO TRABALHAR EM UMA BORRACHARIA?

Só pode trabalhar em uma borracharia quem tem mais de 18 anos, pois é um local altamente perigoso para menores. Se for informado, o Ministério do Trabalho retira a criança ou adolescente imediatamente e o responsável terá que ressarcir-lo pelo trabalho prestado.

É CERTO A CRIANÇA TRABALHAR PARA AJUDAR SEUS PAIS NO SUSTENTO DA FAMÍLIA?

É totalmente errado uma criança ajudar a sustentar a família. Os pais são responsáveis por sustentá-la, matriculá-la na escola, proporcionar

lazer e proteção, e não o contrário. A criança não pode ser incumbida dessa responsabilidade pela família, isso é uma extrema maldade.

CRIANÇA CARREGANDO FRETE, NA FEIRA, É TRABALHO INFANTIL?

Na feira livre, o principal trabalho desenvolvido pelas crianças e adolescentes é o frete em carrinho de mão. Isso é trabalho infantil e é proibido para quem tem menos de 18 anos. As crianças têm que ser retiradas imediatamente. O Ministério do Trabalho faz auto de infração, geralmente na Prefeitura, que é responsável pela organização da feira. Ou, se tiver um empregador identificado, o dono de alguma banca que vende frango, por exemplo, e põe esse adolescente para cortar o frango, embrulhar a mercadoria e vender, ele será responsabilizado e autuado pelo Ministério do Trabalho. Além disso, terá que ressarcir a criança ou adolescente trabalhador.

CRIANÇA E ADOLESCENTE CORTANDO PONTA DE LINHA É TRABALHO INFANTIL?

Sim, inclusive porque é preciso usar tesoura, fogo, ou qualquer outro tipo de corte. O artesanato é proibido porque lida com tesouras ou agulhas. É um trabalho insalubre e perigoso, com risco de acidentes.

TRABALHAR EM FÁBRICA DE ROUPAS AJUDANDO OS PAIS É TRABALHO INFANTIL?

Trabalhar em fábrica é totalmente proibido para crianças. Elas não podem entrar nesse tipo de estabelecimento nem mesmo acompanhadas do pai e da mãe. O dono da fábrica vai ser autuado pelo Ministério do Trabalho.

TRABALHO INFANTIL MATA?

Sim, muito. O corpo das crianças está em desenvolvimento. A coordenação motora não é tão boa quanto a de um adulto, assim como a audição. Sua pele é mais delicada. Tudo isso faz com que fiquem mais sujeitas a acidentes. Infelizmente, já morreram muitas crianças trabalhando.



MEU COLEGA TEM 8 ANOS E AJUDA O PAI NA ROÇA. ISSO É TRABALHO INFANTIL?

Trabalho na roça é um trabalho totalmente proibido para quem tem menos de 18 anos, por isso, é trabalho infantil. E se a criança tem oito anos, isso não é mais nem trabalho infantil, já é uma exploração extrema da infância. É algo gravíssimo, essa criança deve ser retirada

imediatamente desse trabalho, porque se trata de uma atividade a céu aberto, na qual ela fica exposta às radiações solares e correndo vários riscos. Praticamente todo o trabalho exercido no campo é proibido para quem tem menos de 18 anos.

EXISTEM LEIS QUE PROÍBEM O TRABALHO INFANTIL?

Existem muitas leis que proíbem o trabalho infantil. Vários artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) o proíbem, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente. São várias as convenções internacionais do trabalho que o Brasil assinou e se comprometeu a cumprir. As principais são: a Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que obriga o Brasil a ter uma idade mínima para o trabalho – por isso, é proibido trabalhar com menos de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz; e tem também a Convenção 182 da OIT, que fala das piores formas de trabalho infantil, descritas no decreto 6.481. Elas precisam ser eliminadas imediatamente. Não se pode tolerar nenhuma delas. Consulte a seção “Tirando dúvidas” para mais detalhes.

TIRANDO DÚVIDAS

Ficou claro o que é o Sistema de Garantia de Direitos? Alguma dúvida sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)? Quer explicar aos seus alunos a diferença entre as modalidades de trabalho infantil?

Aqui você encontra o significado de todas as siglas usadas ao longo da cartilha, bem como as principais unidades de atendimento e os profissionais ligados ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Todas as fontes aqui informadas são oficiais e citadas no próprio texto ou nas notas de rodapé.

O QUE É ABMP?



A **Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude (ABMP)**, que, em 2017, tornou-se o **Instituto Brasileiro do Direito da Criança e do Adolescente (IBDCRIA-ABMP)**¹, tem como missão promover o aprimoramento do sistema de Justiça para a garantia de direitos de crianças e adolescentes. É considerado referência na reflexão, articulação e desenvolvimento do Sistema de Garantia de Direitos. Conheça o site: www.abmp.org.br

¹ Saiba mais sobre o Instituto na reportagem da Rede Peteca. Disponível em: <<http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/noticias/materias/novos-horizontes-para-o-debate-e-a-garantia-dos-direitos-da-infancia-e-da-adolescencia/>>. Acesso em: 23 abr. 2018.





QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL?

No Brasil, o Serviço Social surgiu no final da década de 1930, mas a profissão foi oficializada alguns anos depois, em 1957. O **assistente social**² atua no fortalecimento e apoio de indivíduos, famílias e comunidades no enfrentamento das questões sociais. O profissional da área é responsável por dialogar para facilitar o acesso às políticas públicas que melhor atendam às necessidades dos cidadãos. O **assistente social** também exerce papel fundamental no apoio ao combate do trabalho infantil. Confira como é essa atuação: <http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/quem-atua/assistente-social/>



QUAIS SÃO AS ATIVIDADES PROIBIDAS PARA ADOLESCENTES ENTRE 16 E 18 ANOS?

Com 16 anos e até os 18 anos, e também na faixa de zero a 18 anos, as atividades proibidas são: trabalho noturno (a partir das 22h, até às 5h da manhã); trabalho perigoso (que ofereça ao adolescente perigo social, moral, psicológico e físico), atividades com explosivos, inflamáveis, eletricidade e radiação ionizante, além do trabalho insalubre, que prejudica de alguma forma a saúde do trabalhador que está em fase de desenvolvimento. Ele também não pode trabalhar em horários que prejudiquem o aprendizado na escola. Tudo isso faz parte da **Lista TIP (Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil)**, também explicada mais à frente. Saiba mais em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm



COMO É O DIA A DIA DO AUDITOR FISCAL DO TRABALHO?

O **auditor fiscal do trabalho**³ atua no Ministério do Trabalho e tem a função de garantir o cumprimento

2 Fonte: Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil (link informado no texto).

3 Fonte: Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil (link informado no texto).

da legislação trabalhista em muitas áreas. Cabe ao profissional, por exemplo, verificar se as empresas concedem férias, recolhem o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)⁴, incluem pessoas com deficiência e aprendizes. São também os auditores fiscais do trabalho que fiscalizam o trabalho infantil e escravo. Saiba mais: <http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/quem-atua/auditor-fiscal-do-trabalho/>



O QUE É E COMO FUNCIONA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA?

O Programa **Bolsa Família**⁵ atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Podem fazer parte do Programa:

- Todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 85,00 mensais;
- Famílias com renda por pessoa entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos. Acesse o site do Ministério do Desenvolvimento Social para obter mais detalhes: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e/como-funciona/como-funciona>



O QUE É CADÚNICO?

A sigla significa **Cadastro Único para Programas Sociais**. O Cadastro Único⁶ é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar

4 Fonte: Caixa Econômica Federal. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 27 abr. 2018.

5 Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social (link informado no texto). Também recomendamos a leitura do artigo “Por mais Bolsa Família e menos trabalho infantil”, escrito pelo procurador Antonio de Oliveira Lima. Disponível em: <<http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/colunas/por-mais-bolsa-familia-e-menos-trabalho-infantil/>>. Disponível em: 24 abr. 2018.

6 Fonte: Caixa Econômica Federal (link informado no texto).



cadastradas no CadÚnico as famílias de baixa renda, que ganham até meio salário mínimo por pessoa, ou que ganham até três salários mínimos de renda mensal total. Quer saber como se inscrever e consultar informações? Acesse: <http://www.caixa.gov.br/cadastros/cadastro-unico/Paginas/default.aspx>



O QUE É A CAMPANHA 100 MILHÕES POR 100 MILHÕES?

A Campanha 100 milhões por 100 milhões tem como objetivo mobilizar 100 milhões de pessoas em todo o mundo, principalmente os jovens, para lutar pelos direitos de 100 milhões de crianças em situação de trabalho infantil e em extrema pobreza, sem acesso à saúde, educação e alimentação⁷. É uma iniciativa global do Nobel da Paz, o militante indiano Kailash Satyarthi, coordenada no Brasil pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, com parceria do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI). Acompanhe: <http://100milhoes.org.br/>



O QUE FAZ A CONAETI?

Coordenada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a **Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti)**⁸ visa implementar a aplicação das disposições das Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (a seguir, você também entenderá melhor o que significam tais convenções). O Conaeti possui, como uma de suas principais atribuições, o acompanhamento da execução do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), por ela elaborado em 2003. Site: <http://trabalho.gov.br/fiscalizacao-combate-trabalho-infantil/comissao-nacional-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-conaeti>

⁷ Saiba mais na reportagem da Rede Peteca - Chega de Trabalho Infantil. <<http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/noticias/materias/uma-conversa-sobre-trabalho-infantil-com-kailash-satyarthi/>>. Disponível em: 25 abr. 2018.

⁸ Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (link informado no texto).



QUAL O SIGNIFICADO DE CONANDA?

O **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)** é o órgão máximo, em âmbito federal, encarregado da formulação, monitoramento e avaliação das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Tem composição paritária incluindo 14 representantes dos vários ministérios e 14 representantes de organizações não governamentais. Confira a composição e o detalhamento do Conanda: <http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/orgaos-colegiados/conanda/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda>



COMO UM JOVEM PODE PARTICIPAR DO CONAPETI?

O **Comitê Nacional de Adolescentes na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Conapeti)** teve início em 2017, no Ceará⁹, e promove encontros e debates de jovens atuantes que defendem os direitos da infância e da adolescência. Com apoio de procuradores do Ministério Público do Trabalho (MPT), tribunais regionais e representantes de fóruns estaduais, cinco estados já aderiram à iniciativa (além do Ceará, participam representantes do Maranhão, Amapá e São Paulo). Acesse o Facebook do projeto e saiba como aderir: <https://www.facebook.com/conapeti/>



COMO ATUA O CONSELHO TUTELAR?

O **Conselho Tutelar** é um órgão de garantia de direitos da criança e do adolescente, tendo caráter permanente, autônomo e não jurisdicional (não julga, não faz parte do judiciário, não aplica medidas judiciais). É encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. São eleitos por município cinco integrantes, por meio do voto direto da comunidade,

⁹ Confira a reportagem sobre a criação do Conapeti em <<http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/noticias/materias/encontro-de-adolescentes-contr-o-trabalho-infantil-resulta-na-criacao-de-forum-nacional-e-plano-de-aco-es-em-diversos-estados/>>. Acesso em: 20 abr. 2018.



para mandato de três anos. Acesse materiais e confira reportagens relacionadas aos **conselheiros tutelares** na página especial da Rede Peteca: <https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/glossario/conse-lho-tutelar/>



O QUE É E COMO FAÇO PARA ACESSAR A ÍNTEGRA DA **CONSTITUIÇÃO FEDERAL?**

Lei fundamental e suprema do País, a **Constituição da República Federativa do Brasil** foi promulgada em 5 de outubro de 1988¹⁰. Isto é, a Assembleia Constituinte, formada por deputados e senadores eleitos, escreveu e aprovou uma nova Constituição, que também pode ser chamada de Carta Constitucional. A Constituição de 1988 pode ser considerada o auge de todo o processo de redemocratização brasileiro. Ela é a sétima versão na história da República. Acesse: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm



O QUE É A **COORDIGUALDADE?**

Criada em 2002, a **Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho**¹¹ (Coordigualdade), do Ministério Público do Trabalho (MPT), tem como objetivo definir estratégias coordenadas e integradas de política de atuação institucional no combate à exclusão social e à discriminação no trabalho, fomentando a troca de experiências e discussões sobre o tema. As principais áreas de atuação da Coordenadoria são as seguintes: combate à discriminação a trabalhadores, na inclusão nos ambientes de trabalho da pessoa com deficiência ou reabilitada e na proteção da intimidade dos trabalhadores. Conheça: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/area-atuacao/promocao-igualdade/

¹⁰ Fonte: Governo do Brasil. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2010/01/constituicao>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

¹¹ Fonte: Ministério Público do Trabalho (link informado no texto).



E A **COORDINFÂNCIA**, O QUE REALIZA?

Também ligada ao MPT, a **Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente**¹² (**Coordinfância**), lançada em 2000, tem como objetivo promover, supervisionar e coordenar ações contra as variadas formas de exploração do trabalho de crianças e adolescentes. A Coordenadoria atua, entre outras frentes, na promoção de políticas públicas para a prevenção e a erradicação do trabalho infantil; efetivação da aprendizagem; proteção de atletas mirins; trabalho infantil artístico; exploração sexual comercial; autorizações judiciais para o trabalho antes da idade mínima; trabalho infantil doméstico; trabalho em lixões. Saiba mais: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/area-atuacao/crianca-adolescente/



O QUE SÃO **CONVENÇÕES E TRATADOS INTERNACIONAIS?**

De acordo com José Francisco Rezek, autor do livro *Direito Internacional Público*, **tratado** é o acordo formal concluído entre os sujeitos de Direito Internacional Público – Estados, organismos internacionais e outras coletividades – destinado a produzir efeitos jurídicos na esfera internacional. **Convenção**, de acordo com o site *Âmbito Jurídico*¹³, refere-se a tratado multilateral que estabelece normas gerais a todos os partícipes, por exemplo, as Convenções Internacionais da Organização Internacional do Trabalho. No link a seguir, você encontra a lista completa da OIT: <http://www.ilo.org/brasilia/convencoes/lang--pt/index.htm>

¹² Fonte: Ministério Público do Trabalho (link informado no texto).

¹³ Fonte: Site *Âmbito Jurídico*. Disponível em: <http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15255#_ftnref2>. Acesso em: 24 abr. 2018.





AS **CONVENÇÕES 138 E 182 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT)** APARECEM COM FREQUÊNCIA NOS TEXTOS DOS ESPECIALISTAS. O QUE ELAS SIGNIFICAM?

Convenção 138 da OIT: obriga o Brasil a ter uma idade mínima para o trabalho – por isso, é proibido trabalhar com menos de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Leia o documento completo: http://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235872/lang--pt/index.htm



Convenção 182 da OIT: trata da Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação. A íntegra do documento está disponível em: http://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm



O QUE SÃO OS **CRAS**?

Os Centros de Referência da Assistência Social (Cras)¹⁴ constituem-se como unidades públicas estatais responsáveis pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Conheça em detalhes: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2011/10/conheca-o-centro-de-referencia-de-assistencia-social>



O QUE SÃO OS **CREAS**?

Os Creas, **Centros de Referência Especializados de Assistência Social**¹⁵, são unidades públicas da política de assistência social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus

direitos violados. Presta atendimento prioritário a crianças, adolescentes e suas famílias, em diversas situações. Entenda como é o funcionamento: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>



COMO É O TRABALHO DE UM **DEFENSOR PÚBLICO**?

É um direito fundamental de todo cidadão brasileiro, garantido pela Constituição Federal, contar com assistência jurídica gratuita e acesso a um profissional de Direito. São os **defensores públicos** que defendem os interesses da população que não consegue arcar com os custos de um advogado particular. Confira como é o dia a dia de um profissional na matéria da Rede Peteca: <http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/quem-atua/o-que-e-ser-defensor-publico/>

O QUE FAZ A **DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (DPCA)**?

A Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente (DPCA)¹⁶ é competente para fiscalizar, investigar e instaurar inquérito e procedimentos policiais nos casos de infração penal praticada contra crianças e adolescentes. Isso significa que a DPCA é responsável por crimes em que as crianças e adolescentes são as vítimas e não autores do delito. Toda prática de violência contra criança ou adolescente deve ser denunciada nesta delegacia especializada. Não é necessário se identificar para comunicar algum crime. Saiba onde encontrá-las nos Estados do Sudeste:



- Espírito Santo: <https://www.facebook.com/dpcaes/>

¹⁶ Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Disponível em: <<http://www.tjgo.jus.br/index.php/comarcas/jij/jij-de-goiania/rede-de-atendimento/dpca>>. Acesso em: 23 abr. 2018.

¹⁴ Fonte: Portal Brasil – Governo do Brasil (link informado no texto).

¹⁵ Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social (link informado no texto).





- Minas Gerais: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/noticia/exibir?id=171010>



- Rio de Janeiro: http://www.delegacialegal.rj.gov.br/detalhe_foto.asp?id=168



- São Paulo: <http://www.cidadao.sp.gov.br/servico.php?serv=303851>



POR QUE O **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O ECA**, É TÃO IMPORTANTE?

Constituído em 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹⁷ é um marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil. Ele surgiu para garantir a proteção efetiva de meninas e meninos brasileiros sob os cuidados de uma legislação específica, a Lei 8069. Confira a íntegra da legislação: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

COMO FUNCIONA O **FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (FNPETI)**?

Criado em 1994, é uma articulação e aglutinação de atores sociais institucionais, envolvidos com políticas e programas de prevenção e erradicação do trabalho infantil no Brasil. Tem como membros 27 Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, represen-

¹⁷ Acesse o site da Rede Peteca para mais informações, reportagens especiais e materiais de apoio sobre o ECA. Disponível em: < <http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/?s=eca> >. Acesso em: 23 abr. 2018.

tantes do Governo Federal, dos trabalhadores, dos empregadores, entidades da sociedade civil (ONGs), do sistema de Justiça e organismos internacionais (Organização Internacional do Trabalho e Fundo das Nações Unidas para a Infância, o Unicef). Dentro do site: www.fnpeti.org.br/ você encontra um mapa do Brasil. Basta clicar em seu Estado para conhecer o Fórum de sua cidade. Nesta edição da cartilha, contamos com o apoio de todo o Sudeste:



- Feapeti-ES – Fórum Estadual de Aprendizagem, Proteção ao Adolescente Trabalhador e Erradicação do Trabalho Infantil do Espírito Santo: <http://www.fnpeti.org.br/espitosanto/noticia>



- Fectipa-MG – Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Minas Gerais: <https://www.facebook.com/FECTIPAMG/>



- FNPETI – Fórum Paulista de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil: <https://www.facebook.com/forumpaulistapeti/>



- FEPETI/RJ – Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente: www.facebook.com/fepetirj.



- FNPETI/RJ – Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente: www.facebook.com/fepetirj.

O QUE É O **FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF)**?

Presente no Brasil desde 1950, lidera e apoia ações na área da infância e da adolescência no País, com campanhas de imunização e aleitamen-





to, movimento pelo acesso universal à educação, programas de combate ao trabalho infantil e ações por uma vida melhor para crianças e adolescentes no Brasil e no mundo. Site: www.unicef.org/brazil



O QUE FAZ O **IBGE**?

O **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**¹⁸

é o principal provedor de dados, estatísticas e informações do País, que atende às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal. Saiba como é a atuação em: <https://ww2.ibge.gov.br/mtexto/funcao.htm>



COMO FAÇO PARA ARRANJAR UMA VAGA DE **JOVEM APRENDIZ**?

O Aprendiz Legal é um programa voltado para a preparação e inserção de jovens no mundo do trabalho, que se apoia na Lei da Aprendizagem (10.097/2000). No site, você descobre o passo a passo de como se preparar e entrar em contato com as empresas: <http://site.aprendizlegal.org.br/>. A legislação está disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm



O QUE SÃO OS **JUIZADOS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (JEIAS)**?

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15)¹⁹, em São Paulo, foi o primeiro no País a ter criado dez Juizados Especiais da Infância e Adolescência (Jeias) nas sedes de

suas circunscrições – Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba –, além dos municípios de Fernandópolis e Franca. Tais juizados têm competência para conhecer todas os processos que envolvam trabalhador com idade inferior a 18 anos, incluindo os pedidos de autorização para trabalho de crianças e adolescentes, as ações civis públicas e coletivas e as autorizações para fiscalização de trabalho infantil doméstico provenientes dos municípios que compõem a circunscrição. Entenda como foi a construção: <http://portal.trt15.jus.br/web/trabalhoinfantil/apresentacao>



COMO É A ATUAÇÃO DA **JUSTIÇA DO TRABALHO**?

Nas palavras de João Batista Martins César²⁰, ex-procurador do Trabalho e atual desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), a Justiça do Trabalho atua como um “amortecedor social dos conflitos entre capital (empregadores) e trabalho (empregados)”. Na visão do desembargador, essa preocupação se estende às questões sociais. “Outros ramos do Judiciário brasileiro servem para proteger, principalmente, o capital. O Direito Civil trata das relações patrimoniais, e o Direito Penal prende quem furta, rouba, ou seja, quem viola a propriedade. Então, basicamente, elas servem aos detentores dos meios de produção. A Justiça do Trabalho é a única que, ao contrário, se preocupa com uma fração da população que não tem quase nada, que vai à justiça em busca de coisas básicas, como questões de natureza alimentar”. Confira como é o expediente de um **juiz do Trabalho**: <https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/quem-atua/juiz-do-trabalho/>

O QUE É A **LEI DO APRENDIZ**?

A Lei da Aprendizagem, também conhecida como Lei do Aprendiz, é um mecanismo legal que exige que empresa de médio ou grande porte te-

¹⁸ Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social (link informado no texto).

¹⁹ Fonte: Tribunal Superior do Trabalho (link informado no texto) e Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil, com link disponível em: <<http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/quem-atua/juiz-do-trabalho/>>. Acesso em: 25 abr. 2018.

²⁰ Fonte: Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil (link informado no texto).



nha de 5 a 15% do seu quadro de funcionários preenchido por aprendizes. Para ser Aprendiz, o jovem precisa estar na escola, estar matriculado em um Programa de Aprendizagem e ter entre 14 e 24 anos. No caso de pessoas com deficiência, não há limite de idade. Confira a coluna de Marcelo Bentes e acesse a íntegra da **Lei nº 10.097**: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10097.htm. Para materiais adicionais e acesso a reportagens, sugerimos a leitura das publicações da Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil: <https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/noticias/materias/lei-do-aprendiz-como-anda-politica-considerada-uma-das-maiores-armas-contra-o-trabalho-infantil-no-brasil/>



<https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/noticias/materias/lei-do-aprendiz-como-anda-politica-considerada-uma-das-maiores-armas-contra-o-trabalho-infantil-no-brasil/>

COMO SURTIU A LISTA DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL (LISTA TIP)?

Em 1986, o militante indiano Kailash Satyarthi (Prêmio Nobel da Paz por tirar crianças de trabalho escravo) convocou uma marcha mundial pela proteção dos direitos da criança e do adolescente, cruzando 56 países em direção à Conferência Internacional do Trabalho da OIT, em Genebra. Ele pedia a ratificação da convenção 182 (leia no começo da seção), que lista uma série de atividades insalubres e perigosas proibidas para trabalhadores com idade abaixo de 18 anos. O Brasil foi o primeiro país a ratificar a convenção, dando continuidade ao histórico de pioneirismo em leis de proteção à infância e adolescência. Quando um país ratifica a convenção 182, ele tem liberdade de criar a lista de acordo com as piores formas encontradas em seu território. Em 2008, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ratificou o **decreto 6.481, definindo 93 piores formas de trabalho infantil no Brasil**. É a lista mais extensa entre os países que se comprometeram a ratificá-la; em comparação, a Argentina possui 14 formas listadas, e a Bolívia conta com 20 formas.



- Acesse a legislação: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm



- Conheça as piores formas de trabalho infantil no Brasil: <https://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/glossario/lista-tip/>



COMO O MINISTÉRIO DO TRABALHO FISCALIZA A QUESTÃO DO TRABALHO PRECOCE?

O Departamento de Fiscalização realiza o combate, por meio da inspeção do trabalho, de toda e qualquer forma de trabalho infantil, retirando as crianças dessa situação de vulnerabilidade social e facilitando-lhes o acesso à escola. A fiscalização atua em parceria com organizações governamentais e não governamentais, com a supervisão do **auditor fiscal do trabalho** (a definição do profissional você encontra no início da seção). **Acesse o site oficial:** <http://trabalho.gov.br>



QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)?

Como vimos em diferentes momentos nos textos da cartilha, o **MPT** tem como atribuição fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista quando houver interesse público, procurando regularizar e mediar as relações entre empregados e empregadores. Conta com a Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes (Coordinfância), com o objetivo de promover, supervisionar e coordenar ações contra as variadas formas de exploração do trabalho de crianças e adolescentes. Conheça a página oficial para saber mais detalhes das ações: <http://portal.mpt.mp.br/>





COMO FUNCIONA O **OBSERVATÓRIO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA?**

Iniciativa da Fundação Abrinq²¹, o **Observatório da Infância e da Adolescência** reúne legislação e indicadores ligados aos direitos dos meninos e meninas brasileiros. Por lá, você encontra, por exemplo, todos os projetos de lei em tramitação – inclusive os relacionados ao trabalho infantil e ao trabalho adolescente protegido. Siga a página: <https://observatoriocrianca.org.br/>



O QUE SÃO OS **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)?**

Em setembro de 2015, líderes mundiais reuniram-se na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, e decidiram um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a qual contém o conjunto de 17 **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**²². O item 8.7 trata de “tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.” Acompanhe a agenda e conheça os outros objetivos globais: <http://www.agenda2030.com.br/>



COMO É FORMADA A **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)?**

²¹ Disponível em: <<http://doe.fadc.org.br/>>. Acesso em: 27 abr. 2018.

²² Fonte: Plataforma Agenda 2030 (link informado no texto). Sugerimos também a leitura de “Trabalho infantil e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: qual é nossa luta até 2030?” Disponível em <<http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/noticias/materias/trabalho-infantil-e-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-qual-e-nossa-luta-ate-2030/>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

A **Organização das Nações Unidas**²³, também conhecida pela sigla **ONU**, é uma organização internacional formada por países que se reuniram voluntariamente para trabalhar pela paz e o desenvolvimento mundiais. Confira os detalhes da atuação no site oficial: <https://nacoes-unidas.org/conheca/>



O QUE É A **ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT)?**

É a agência das Nações Unidas que tem por missão promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. Entre as suas atribuições, está a abolição efetiva do trabalho infantil²⁴. Site: <http://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/lang--pt/index.htm>



O QUE É **PNAD?**

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad)²⁵ é um levantamento estatístico, feito pelo IBGE, desde 1967. Investiga anualmente, de forma permanente, características gerais da população, de educação, trabalho, rendimento, habitação e outras, com periodicidade variável, de acordo com as necessidades de informação para o País, como as características sobre migração, fecundidade, nupcialidade, saúde, segurança alimentar, entre outros temas. Confira: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html?=&t=o-que-e>



O QUE FAZ O **PROCURADOR DO TRABALHO?**

O procurador do Trabalho na área da infância tem a finalidade de assegurar os direitos das crianças, entre eles o

²³ Fonte: Organização das Nações Unidas (link informado no texto).

²⁴ Fonte: Cartilha Pedra Papel Tesoura! – Edição Nordeste.

²⁵ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Acesso em: 26 abr. 2018.



de não trabalhar nesta etapa da vida, conforme está previsto no artigo 227 da Constituição Federal. Os adolescentes também são respaldados pela lei de aprendizagem, com a garantia do acesso à profissionalização e ao mundo do trabalho seguro e protegido. Saiba mais na Rede Peteca: <http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/quem-atua/procurador-do-trabalho/>



COMO FUNCIONA O **PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)**?

O **Peti** é um conjunto de ações que têm o objetivo de retirar crianças e adolescentes com menos de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos²⁶. O programa, além de assegurar transferência direta de renda às famílias, oferece a inclusão das crianças e dos jovens em serviços de orientação e acompanhamento. A frequência à escola também é exigida. Saiba como se cadastrar: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/peti/peti>



QUAL O PAPEL DO **PSICÓLOGO** NA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA?

“O psicólogo atua com a escuta. O profissional deve orientar e entender os medos e angústias daquele determinado indivíduo. A partir disso, precisamos analisar pontos para trabalhar na melhoria do caso. Temos diversas áreas dentro da nossa profissão, desde a parte clínica até a parte educacional.” A fala é da psicóloga Fernanda Candido, moradora do Estado do Ceará, que explica o papel fundamental do psicólogo no combate ao trabalho infantil. Leia a íntegra do texto em: <http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/quem-atua/psicologo/>

O QUE É **SISTEMA S**?

Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest).²⁷



O QUE É O **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES (SGD)**?

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD – também conhecido pela sigla SG-DCA) surgiu em 2006 para assegurar e fortalecer a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco legal que ratifica os direitos fundamentais da infância e da adolescência. Foi com vistas a sanar as dificuldades ainda existentes para certificar a proteção integral e criar novos órgãos de defesa que o SG-DCA se consolidou, por meio da Resolução 113 do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente). O sistema é formado pela integração e a articulação entre o Estado, as famílias e a sociedade civil, para garantir e operacionalizar os direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Leia mais: <http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/como-combate-lo/sgdca/>

²⁶ Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social (link informado no texto).

²⁷ Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>. Acesso em: 07 fev. 2018.



EBA! AGORA EU NÃO VOU
PRECISAR TRABALHAR
MAIS. VOU PODER IR
PARA A ESCOLA!



PEDRA PAPEL! TESOURA!

REALIZAÇÃO



APOIO

